



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 712.761/2023

Licitação: nº147/2023

Contrato nº 2024/078.0

OBJETO

Prestação de serviços continuados nas áreas de operação técnica, produção de conteúdo para as plataformas de comunicação da Câmara dos Deputados e assistência técnica em equipamentos de áudio e vídeo, pelo período de doze meses.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO

CNPJ/MF:
03.349.489/0002-80

Endereço:
SHS, QUADRA 6, BLOCO E, SALAS 320/321 - COMPLEXO BRASIL 21

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70655-755
---------------------	-----------	-------------------

Nome do Signatário:
ROBERTA MODENA PEGORETI

Cargo
Diretora Presidente

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 29/12/2023	Data de assinatura 06/03/2024	Data de vigência 11/03/2024 a 10/03/2025
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 41.451.322,59 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)	Valor da Garantia: R\$ 2.072.566,13 (dois milhões, setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos)
---	---

Nota (s) de Empenho: 2024NE000758, 2024NE000759, 2024NE000760, 2024NE000761, 2024NE000762, 2024NE000763

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços continuados nas áreas de operação técnica, produção de conteúdo para as plataformas de comunicação da CONTRATANTE e assistência técnica em equipamentos de áudio e vídeo, pelo período de doze meses, de acordo com as especificações técnicas descritas no EDITAL e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n. 147/2023 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 147/2023;
- c) Proposta da CONTRATADA.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global anual do presente Contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo.

3. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política – Comunicação Institucional
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários, por categoria:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CATEGORIA	Dias de trabalho na semana	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO R\$
Almoxarife técnico	5	2	6.768,58
Almoxarife técnico	4	2	5.414,86
Assistente de operações audiovisuais	5	8	3.503,27
Assistente de operações audiovisuais	3	2	2.101,96
Assistente de operações audiovisuais UPJ – A	4	2	3.363,14
Assistente de operações audiovisuais UPJ – B	5	7	3.503,27
Assistente de operações audiovisuais UPJ – B	4	3	2.802,61
Assistente de operações audiovisuais UPJ – B	3	3	2.101,96
Diretor de imagens	5	9	6.183,47
Diretor de imagens	3	2	3.710,08
Gerente de projetos em TV digital	5	4	9.463,85
Iluminador	5	2	3.919,56
Iluminador	4	1	3.135,65
Operador de mídia audiovisual	5	7	5.137,18
Operador de câmera	5	11	4.610,96
Operador de câmera	3	4	2.766,58
Operador de câmera UPE	5	7	6.172,03
Operador de câmera UPE	4	3	4.937,63
Operador de câmera UPE	3	3	3.703,22
Operador de controle mestre – rádio	5	3	5.253,88
Operador de controle mestre – rádio	4	2	4.203,11
Operador de máquina de caracteres	5	6	4.103,82
Operador de máquina de caracteres	3	3	2.462,29
Operador de videotape	5	5	3.523,83



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CATEGORIA	Dias de trabalho na semana	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO R\$
Operador de videotape	3	1	2.114,30
Sonoplasta rádio	5	8	5.241,68
Sonoplasta TV	5	2	5.241,68
Supervisor de operações	5	4	10.350,08
Supervisor técnico-operacional	5	1	15.074,64
Técnico de sistemas audiovisuais	5	3	5.285,84
Técnico de sistemas audiovisuais	4	3	4.228,67
Técnico de sistemas audiovisuais	3	2	3.171,51
Arquivista de teipe	5	8	4.404,10
Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual	5	1	3.503,27
Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual	5	11	5.838,54
Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual	4	4	4.670,83
Revisor especialista chefe	5	2	8.173,96
Supervisor técnico	5	1	10.767,60
Técnico de manutenção	5	4	7.394,88
Assistente de pesquisa e opinião	5	1	4.441,67
Arranjador	5	1	3.888,67
Comunicador	5	6	8.726,69
Controlador de programação	5	9	6.768,58
Coordenador de programação musical	5	1	6.768,58
Diretor de fotografia/operador de câmera	4	2	10.072,74
Diretor de programação	5	3	12.343,52



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CATEGORIA	Dias de trabalho na semana	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO R\$
Intérprete de libras de TV	5	4	5.473,32
Intérprete de libras de TV	4	2	4.378,65
Locutor noticiarista	5	3	6.407,04
Operador de controle mestre	5	3	5.253,88
Videomaker A	5	1	5.996,17
Videomaker B	5	1	4.996,81
Diretor de artes	5	1	10.952,32
Editor de mídia audiovisual chefe	5	2	8.794,35
Editor de mídia audiovisual A	5	3	7.538,01
Editor de mídia audiovisual B	5	17	6.281,68
Editor de mídia audiovisual B	3	1	3.769,01
Diretor de produção	5	4	12.343,52
Diretor de programas	5	10	12.343,52
Diretor de programas	3	2	7.406,11
Maquiador	5	2	4.446,64
Produtor de rádio, TV e mídias digitais	5	41	8.725,11
Produtor de rádio, TV e mídias digitais	4	10	6.980,09
Produtor de rádio, TV e mídias digitais	3	7	5.235,07
Secretária de redação	5	5	3.666,59
TOTAL	298		

5.1.1. O salário referente à categoria Supervisor Técnico-Operacional foi composto da seguinte forma: Salário do Supervisor Técnico + 40% de gratificação.

5.1.2. O salário referente à categoria Revisor Especialista Chefe foi composto da seguinte forma: Revisor especialista em Informação, Documentação e Pesquisa Audiovisual (5 dias) + 40% de gratificação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.1.3. O salário referente à categoria Editor de Mídia Audiovisual Chefe foi composto da seguinte forma: Editor de Mídia Audiovisual B (5 dias) + 40% de gratificação.

5.1.4. Foi considerada uma gratificação de 20% por inclusão de atividades diferenciadas para os salários das categorias Assistente de Operações Audiovisuais UPJ - A, Videomaker A e Editor de Mídia Audiovisual A.

5.1.5. Os acúmulos de função foram definidos de acordo com o Decreto n. 84.134, de 30 de outubro de 1979, considerando que as emissoras de rádio e televisão da CONTRATANTE possuem potência igual e/ou superior ao estabelecido no art. 16, inciso I do referido decreto. Em relação à gratificação por chefia, o fundamento consta do art. 17 do decreto.

5.1.6. Os salários referentes às categorias que trabalharão em Jornada Reduzida foram definidos proporcionalmente à quantidade de horas trabalhadas.

5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.2.1. Para efeito do disposto neste item 5.2, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.3. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.4. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.5. A CONTRATADA estará obrigada a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado neste Contrato, as proporções mínimas abaixo discriminadas, para a contratação de pessoas com deficiência:

- a) até 200 postos de trabalho: 2% de pessoas com deficiência;
- b) de 201 a 500 postos de trabalho: 3% de pessoas com deficiência;
- c) de 501 a 1.000 postos de trabalho: 4% de pessoas com deficiência;
- d) de 1.001 em diante: 5% de pessoas com deficiência.

5.5.1. Em conformidade com a exigência constante deste item 5.5 e com o número mínimo de postos de trabalho exigidos no item 5.1 deste Título, para o presente Contrato, o percentual corresponderá a 8 (oito) pessoas.

5.6. A CONTRATADA deverá manter 2% (dois por cento) dos postos de trabalho referentes ao presente Contrato ocupados por mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, observada a classificação em processo seletivo a cargo da CONTRATADA, mediante acesso a cadastro mantido por instituições públicas parceiras da CONTRATANTE, bem como o atendimento pelas candidatas das qualificações técnicas e profissionais exigidas no EDITAL e neste Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.6.1. O quantitativo mínimo referido neste item 5.6 será cumprido a partir das vacâncias ou do surgimento de novas vagas, observadas as cláusulas de estabilidade previstas nos respectivos instrumentos coletivos de trabalho e a disponibilidade de profissionais no mercado de trabalho do Distrito Federal.

5.6.2. O cumprimento do disposto neste item 5.6 estará condicionado à prévia disponibilização pela CONTRATANTE do cadastro das candidatas indicadas pelas instituições públicas parceiras.

5.6.3. Em conformidade com a exigência constante deste item 5.6 e com o número mínimo de postos de trabalho exigidos no item 5.1 deste Título, para o presente Contrato, o percentual corresponderá a 5 (cinco) pessoas.

5.7. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.7.1. Para efeito do disposto neste item 5.7, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.7.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **obedecidas às seguintes fórmulas:**

- a) número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de cinco dias semanais: **AA = valor diário x 22**
- b) número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de quatro dias semanais: **AA = valor diário x 18**
- c) número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de três dias semanais: **AA = valor diário x 14**

5.7.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.7.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.8. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.8.1. Para efeito do disposto neste item 5.8, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.8.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, **obedecidas às seguintes fórmulas:**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- a)** número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de cinco dias semanais: **AT = valor diário x 22 x 2;**
- b)** número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de quatro dias semanais: **AT = valor diário x 18 x 2;**
- c)** número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de três dias semanais: **AT = valor diário x 14 x 2.**

5.8.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.8.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.9. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 20 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 13 deste Contrato.

5.9.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 20.1 do Título 20 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.9.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 13 deste Contrato.

5.9.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto deste Contrato deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas no Anexo n. 1 ao EDITAL.

6.2. Para a adequada prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá indicar profissionais no quantitativo mínimo indicado no Título 5 deste Contrato, com a qualificação e as características previstas no Anexo n. 1 ao EDITAL.

6.3. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de início da vigência deste Contrato.

6.3.1. O prazo referido no item anterior poderá ser postergado a critério da CONTRATANTE.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

6.4. Do Horário de Prestação dos Serviços:

6.4.1. Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA, de forma a atender as necessidades da grade de programação e as necessidades dos veículos de comunicação para garantir o atendimento ininterrupto das demandas da Casa.

6.4.2. Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA das 7h às 22h, de segunda a sexta-feira.

6.4.2.1. No caso dos operadores de controle mestre – rádio e dos técnicos de sistemas audiovisuais, a prestação dos serviços será realizada de segunda a sexta-feira, das 6h às 24h, com previsão de escala de sobreaviso aos sábados, domingos e feriados, e madrugada.

6.4.3. A jornada das categorias profissionais, prestadas ininterruptamente, serão cumpridas nos horários de prestação dos serviços, com intervalo para refeição/descanso, de acordo com a jornada legal de cada categoria:

CATEGORIA	JORNADA DIÁRIA	JORNADA 5 DIAS	JORNADA 4 DIAS	JORNADA 3 DIAS	INTERVALO INTRAJORNADA
Assistente de operações audiovisuais	6h	30h	24h	18h	15min
Assistente de operações audiovisuais - UPJ	6h	30h	24h	18h	15min
Almoxarife técnico	6h	30h	24h	18h	15min
Diretor de imagens	6h	30h	24h	18h	15min
Iluminador	6h	30h	24h	18h	15min
Maquiador	7h	35h	28h	21h	20min
Sonoplasta rádio	6h	30h	24h	18h	15min
Operador de mídia audiovisual	6h	30h	24h	18h	15min
Sonoplasta TV	6h	30h	24h	18h	15min
Operador de câmera	6h	30h	24h	18h	15min
Operador de máquinas de caracteres	6h	30h	24h	18h	15min
Operador de controle mestre - rádio	6h	30h	24h	18h	15min
Técnico de sistemas audiovisuais	6h	30h	24h	18h	15min
Operador de videotape	6h	30h	24h	18h	15min
Diretor de fotografia/operador de câmera	6h	30h	24h	18h	15min
Gerente de projetos em TV digital	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Videomaker	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Operador de câmera UPE	6h	30h	24h	18h	15min
Supervisor técnico-operacional	8h	44h	32h	24h	30 a 120min
Supervisor de operações	8h	44h	32h	24h	30 a 120min



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CATEGORIA	JORNADA DIÁRIA	JORNADA 5 DIAS	JORNADA 4 DIAS	JORNADA 3 DIAS	INTERVALO INTRAJORNADA
Técnico de manutenção	6h	30h	24h	18h	15min
Supervisor técnico	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Arquivista de teipe	6h	30h	24h	18h	15min
Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual	6h	30h	24h	18h	15min
Revisor especialista - chefe	6h	30h	24h	18h	15min
Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual	6h	30h	24h	18h	15min
Assistente de pesquisa e opinião	6h	30h	24h	18h	15min
Arranjador	5h	25h	20h	15h	15min
Controlador de programação	6h	30h	24h	18h	15min
Coordenador de programação musical	6h	30h	24h	18h	15min
Diretor de artes	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Diretor de programação	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Diretor de programas	8h	40h	32h	24h	30 a 120min
Locutor noticiarista	5h	25h	20h	15h	15min
Comunicador	5h	25h	20h	15h	15min
Operador de controle mestre	6h	30h	24h	18h	15min
Editor de mídia audiovisual	6h	30h	24h	18h	15min
Produtor de rádio, TV e mídias digitais	6h	30h	24h	18h	15min
Secretária de redação	7h	35h	28h	21h	20min
Intérprete de libras de TV	6h	30h	24h	18h	15min

6.4.4. O Órgão Responsável, com vistas ao atendimento de necessidades excepcionais e particulares da CONTRATANTE, poderá estabelecer novos horários, desde que previamente definidos e comunicados à CONTRATADA, a fim de evitar a realização de horas extras.

6.4.4.1. O labor extraordinário será, preferencialmente, alvo da compensação de jornada, mediante acordo individual escrito de compensação de horas ou previsão em eventual convenção coletiva, nos estritos limites estabelecidos pela Súmula n. 85 do Tribunal Superior do Trabalho, admitindo-se o pagamento de horas extras tão-somente quando absolutamente demonstrada, pelo Órgão Responsável, a impossibilidade da compensação de horas.

6.5. Do Modo de Execução dos Serviços:

6.5.1. Caberá ao(s) preposto(s) designado(s), o papel administrativo de encarregado(s) pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, devendo, para tanto, estar disponível(is) durante o horário de execução dos referidos serviços.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

6.5.2. Os serviços para operação técnica de rádio e televisão e de produção deverão ser requisitados por meio das pautas de cobertura jornalística, gravação de programas nos estúdios, gravação de íntegras de comissões e das atividades no Plenário, devendo a CONTRATADA alocar o pessoal adequado à prestação requerida.

6.5.3. As pautas servirão de instrumento para avaliar a qualidade objetiva da execução contratual e deverão ser utilizadas para elaboração de relatórios mensais pelos supervisores, detalhando as ocorrências de acordo com critérios específicos, em modelo a ser fornecido pelos órgãos usuários dos serviços.

6.5.4. No tocante aos demais serviços que envolvem atividades com rotinas previamente definidas, as quais serão realizadas independentemente da definição de pautas diárias e sim de acordo com as orientações do órgão responsável, as chefias deverão elaborar relatórios trimestrais, detalhando as ocorrências de acordo com critérios específicos, em modelo a ser fornecido pelos órgãos usuários dos serviços.

6.5.4.1. Os relatórios servirão de subsídio para a elaboração de relatórios semestrais consolidados, sendo atribuídas notas de qualidade à prestação dos serviços pelos órgãos usuários dos serviços, de acordo com critérios previamente definidos junto aos supervisores e diretores.

6.5.5. Em relação aos serviços de assistência técnica em equipamentos de áudio e vídeo da TV e da Rádio Câmara, os serviços serão realizados de acordo com as orientações do Órgão Responsável, que definirá as tarefas e a frequência em que serão executadas, podendo proceder a qualquer alteração sempre que for necessário ou conveniente para a realização dos serviços.

6.5.6. As orientações referentes a serviços complementares serão formalizadas pelo Órgão Responsável e encaminhadas ao preposto, via mensagem eletrônica, que se incumbirá de alocar o pessoal adequado à prestação requerida. Nenhuma ordem de serviço será encaminhada diretamente aos demais profissionais subalternos da CONTRATADA.

6.5.7. Caso o serviço requerido seja a manutenção corretiva ou instalação em regime de urgência, a requisição de serviço poderá ser efetuada por meio de contato telefônico e, posteriormente, será encaminhada a Ordem de Serviço.

6.5.8. Todas as requisições de serviço deverão ser comunicadas à CONTRATADA por meio de Ordem de Serviço, devendo para tanto indicar, no mínimo:

- a) data e hora da abertura de chamado;
- b) nome e função do funcionário responsável pela abertura do chamado;
- c) serviço a ser executado;
- d) em caso de manutenção corretiva, o equipamento defeituoso, seu número de patrimônio, o local de instalação e o defeito observado.

6.5.9. Os serviços serão prestados em equipamentos de áudio e vídeo de propriedade da CONTRATANTE e destinados ao uso do seu Departamento de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Mídias Integradas, em especial para as emissoras de rádio e televisão da CONTRATANTE.

6.5.10. Os serviços de instalação consistem em uma série de atividades a ser realizada com a finalidade de colocar em funcionamento os equipamentos adquiridos e transferidos de localização, compreendendo todo o serviço de cabeamento, configuração e ativação.

6.5.11. Da manutenção preventiva:

6.5.11.1. A manutenção preventiva consiste em uma série de serviços a serem realizados com a finalidade de manter os equipamentos em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

6.5.11.2. A manutenção preventiva deverá ser realizada pela CONTRATADA de acordo com as recomendações técnicas do fabricante e de acordo com o Plano Básico de Manutenção Preventiva a ser preparado pela CONTRATADA, em conjunto com o Órgão Responsável, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o início da execução dos serviços.

6.5.11.3. O Plano Básico de Manutenção Preventiva deverá conter a relação dos equipamentos cujos fabricantes recomendam manutenção preventiva e a sua periodicidade, considerados caso a caso.

6.5.11.4. Uma vez aprovado o Plano Básico de Manutenção Preventiva, qualquer alteração deverá ser precedida de autorização formal pelo Órgão Responsável.

6.5.12. Da manutenção corretiva:

6.5.12.1. A manutenção corretiva consiste em uma série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos e componentes em seu perfeito estado de funcionamento, compreendendo substituições de componentes.

6.5.12.2. A manutenção corretiva será realizada no horário das 8h às 22h, preferencialmente pela equipe técnica residente, nas dependências da CONTRATANTE.

6.5.12.3. Em casos excepcionais, a critério da CONTRATADA e com a aprovação do representante do Órgão Responsável, a manutenção corretiva poderá ser realizada fora das dependências da CONTRATANTE, observado o disposto no subitem 6.5.14 deste Título.

6.5.12.4. O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser prestado dentro de, no máximo, 10 (dez) minutos após ciência da notificação do Órgão Responsável para a correção de qualquer defeito.

6.5.13. Da remoção de equipamentos:

6.5.13.1. Os equipamentos retirados temporariamente para conserto deverão ser devolvidos em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficando a remoção, o transporte e o seguro de transporte sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.13.2. Os equipamentos devolvidos após procedimento de manutenção na oficina da CONTRATADA serão submetidos à avaliação pelo Órgão Responsável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

6.5.13.3. Na hipótese de a manutenção ter sido considerada insatisfatória, o equipamento será novamente remetido à oficina da CONTRATADA, sem prejuízo do prazo estabelecido no subitem 6.5.14.1 deste Título.

6.5.14. O equipamento eventualmente danificado em razão de manutenção inadequada, cuja recuperação seja considerada inviável pelo Órgão Responsável, será indenizado à CONTRATANTE pela CONTRATADA, sendo que o valor da indenização será estabelecido pelo Órgão Responsável da CONTRATANTE.

6.5.15. Havendo necessidade de peças de reposição, estas serão adquiridas pela CONTRATANTE e instaladas pela CONTRATADA, observado o disposto no item 6.6 deste Título.

6.5.16. Para a remoção de equipamentos ou componentes, será necessária autorização de saída emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio, a ser concedida ao funcionário da CONTRATADA, formalmente identificado.

6.5.16.1. A autorização de saída, instrumento indispensável à retirada dos equipamentos das dependências da CONTRATANTE, será solicitada pela Coordenação de Infraestrutura Tecnológica.

6.5.16.2. Todo equipamento retirado para conserto fora das dependências da CONTRATANTE deverá ser devolvido acompanhado do respectivo Relatório Técnico de Manutenção, no qual serão informados os defeitos constatados e as providências que foram tomadas para saná-los.

6.5.17. A CONTRATADA apresentará um Relatório de Atividade Mensal contendo todos os eventos de manutenção preventiva ou corretiva realizados nas dependências da CONTRATANTE durante o mês, contendo data de entrada e de saída, identificação do equipamento, hora do início e do término da execução dos serviços, identificação do defeito (quando aplicável), nome do técnico responsável pela execução do serviço, providências adotadas e outras informações pertinentes.

6.5.17.1. O relatório será assinado por servidor da CONTRATANTE na condição de responsável pelo acompanhamento dos serviços.

6.5.17.2. O prazo para entrega do relatório é até o quinto dia útil do mês posterior ao mês de referência do relatório.

6.5.17.3. Para os suprimentos a serem utilizados para manutenção técnica, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada o uso de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

6.6. DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

6.6.1. A necessidade de reposição de peças e componentes deverá ser formalmente comunicada pela CONTRATADA ao Órgão Responsável, juntamente com todas as informações necessárias à sua aquisição pela CONTRATANTE.

6.6.2. A CONTRATADA disporá do prazo máximo de 10 (dez) dias substituir ferramentas ou equipamentos, contados da data da ciência da notificação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

6.6.3. Os dias decorridos entre a data da comunicação formal feita pela CONTRATADA ao Órgão Responsável e a data da entrega da(s) peça(s) e/ou do(s) componente(s) à CONTRATADA não serão contados na fluência do prazo constante do subitem 6.6.2 deste Título.

6.6.4. As peças que vierem a ser substituídas pela CONTRATADA são de propriedade da CONTRATANTE e deverão ser entregues ao Órgão Responsável.

6.6.5. Os materiais de consumo serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme o disposto no Orçamento Estimado referido no Anexo n. 8.

6.7. No caso de eventual falta de material de consumo, o prazo para reposição será de 5 (cinco) dias, contados da data da ciência da notificação encaminhada pelo Órgão Responsável.

6.8. Havendo necessidade justificada de substituição de equipamentos ou ferramentas em razão de defeitos irrecuperáveis ou desgaste pelo uso, a CONTRATADA disporá do prazo máximo de 10 (dez) dias para fazê-lo, contados da data da ciência da notificação.

6.9. Além das ferramentas e dos equipamentos relacionados, a CONTRATADA obriga-se a fornecer quaisquer outros eventualmente considerados essenciais para manutenção dos equipamentos de áudio e vídeo de uso da TV e Rádio Câmara.

6.10. Todos os insumos de maquiagem e equipamentos deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação técnica compatível com as constantes da planilha do Orçamento Estimado (Anexo n. 8) e o prazo de validade em tempo suficiente para uso.

6.10.1. Conforme o art. 1º da Lei nº 6360/1976, os produtos e materiais de uso cosmético e higiene a serem utilizados em maquiagem ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros.

6.10.2. Os produtos e materiais para uso da equipe de maquiagem, listados, devem, também, ser aderentes à RESOLUÇÃO DA DIRETORIA - RDC Nº 752, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 (Publicada no DOU nº 180, de 21 de setembro de 2022), que dispõe sobre a definição, a classificação, os requisitos técnicos para rotulagem e embalagem, os parâmetros para controle microbiológico, bem como os requisitos técnicos e procedimentos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes

6.11. Os equipamentos, as ferramentas, os instrumentos e o material de consumo necessários à realização dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e devem ser mantidos nas dependências da CONTRATANTE, em boas condições de uso, durante toda a vigência deste Contrato.

6.12. Na hipótese de prorrogação contratual, a CONTRATADA deverá manter os equipamentos e as ferramentas em perfeito estado de funcionamento e repor o material de consumo e os equipamentos de segurança do trabalho, observados os quantitativos exigidos neste Título.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

6.13. A CONTRATADA fornecerá à do Departamento de Material e Patrimônio – DMAP a relação de equipamentos e ferramentas de sua propriedade para registro como bens de terceiros, comunicando, formalmente, qualquer substituição ao Órgão Responsável e à DMAP.

6.14. Em relação aos equipamentos, às ferramentas e ao material de consumo, o recebimento se dará:

- a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de verificação da conformidade das especificações ao Edital;
- b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações e qualidade do objeto.

6.15. Não caberá à CONTRATANTE qualquer ônus pela rejeição de equipamentos, ferramentas ou material considerados inadequados pelo fiscal.

6.16. O pagamento será efetuado mediante apresentação de documento fiscal em separado, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas à CONTRATANTE no período, condicionada à apresentação dos termos de recebimento definitivo dos objetos.

6.17. A CONTRATADA obriga-se a fornecer, sempre que solicitada pelo Órgão Responsável, informações técnicas dos equipamentos, incluindo manuais, esquemas eletrônicos, boletins técnicos, firmwares, correções de software, entre outros, considerados fundamentais para a prestação dos serviços nas dependências da CONTRATANTE.

6.17.1. O prazo para fornecimento das informações referidas neste item não excederá 15 (quinze) dias, contados da ciência da solicitação.

6.18. O serviço de narração de livros sob demanda será realizado por profissionais específicos de locução.

6.18.1. Eventuais demandas serão requisitadas por meio de ordens de serviço específicas, de acordo com demanda estabelecida pelo Centro de Documentação e Informação – CEDI, e levando-se em consideração a disponibilidade dos estúdios da Rádio Câmara.

6.18.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal em separado, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas à CONTRATANTE no período, condicionada à apresentação dos termos de recebimento definitivo dos objetos.

7. DA FREQUÊNCIA E DAS SUBSTITUIÇÕES

7.1. A frequência por expediente será aferida mediante fiscalização da CONTRATANTE.

7.2. A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido no Título 5 deste Contrato, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado, devendo possíveis ausências serem supridas até trinta minutos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

após o início do expediente, salvo nas situações nas quais o Órgão Responsável, formalmente, dispensar a substituição.

7.2.1. As ausências de empregados não supridas serão apuradas e deduzidas da respectiva medição (fatura) mensal.

7.2.2. No caso de ausências não supridas, poderá ainda, ser aplicada sanção administrativa prevista no Título 15 deste Contrato, salvo apresentação de motivo justificável e aceito pela CONTRATANTE ou quando a substituição for formalmente dispensada pelo Órgão Responsável.

7.2.3. A CONTRATANTE poderá dispensar a substituição de pessoal em férias, em até 50% (cinquenta por cento) de todos os cargos previstos neste Contrato.

7.2.4. Enquanto perdurar a substituição, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído.

7.2.5. A reposição e/ou substituição de empregado deverá ser feita por profissionais que atendam aos requisitos exigidos no Edital, principalmente no que diz respeito à escolaridade, à qualificação, à experiência, ao perfil profissional e à capacidade de exercer as atribuições estabelecidas, de acordo com a categoria do empregado que sair do cargo e/ou ausentar-se, o que deverá ser rigorosamente comprovado na forma do disposto no Título 2 do Anexo n. 1.

7.3. A equipe técnica residente será dedicada, durante seu horário de trabalho, exclusivamente à prestação de serviços para a CONTRATANTE, não podendo ser deslocada, total ou parcialmente, para o exercício de qualquer outra atividade.

7.4. O período de férias de empregados poderá ser dividido em 2 (dois), conforme o interesse e a necessidade da CONTRATANTE.

7.4.1. A escala de férias dos empregados disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços deverá ser comunicada ao Órgão Responsável com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

7.4.2. Os períodos preferenciais de férias, em função da eventual demanda legislativa, são a segunda quinzena de julho, segunda quinzena de dezembro e o mês de janeiro.

7.5. Não será permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

7.5.1. A CONTRATADA deverá manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais substituições.

7.5.2. Além dos casos legais de afastamentos e dos casos dispostos neste Contrato, exigirão a substituição de empregado por outro com as mesmas qualificações, as seguintes situações:

- a) atraso ou saída antecipada sem prévia autorização, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do início da jornada definida para o serviço ou da ciência do afastamento;
- b) automaticamente, após 3 (três) advertências, devidamente registradas pelo Órgão Responsável junto ao encarregado do serviço, no livro de ocorrências, no período de 1 (um) ano;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- c) atuação e/ou comportamento considerados inadequados ou inconvenientes;
- d) capacidade técnica considerada insuficiente.

7.6. O Órgão Responsável poderá determinar à CONTRATADA a utilização de Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP, obedecidas às disposições da Portaria MTE n. 1.510, de 2009 e do Anexo n. 1 ao EDITAL.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

9. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

9.1. Considera-se órgão responsável pela gestão dos serviços objeto deste Contrato a DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS da CONTRATANTE, localizada no Edifício Principal, piso inferior, ala E, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato, além das instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos prédios administrativos da CONTRATANTE.

10.2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. A CONTRATADA, até a data para o início da execução dos serviços prevista no Título 6 deste Contrato, fornecerá ao Órgão Responsável:

- a) a relação nominal dos empregados que prestarão os serviços, em meio eletrônico, contendo nome completo, cargo ou atividade a ser exercida, lotação, local de exercício na CONTRATANTE, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço residencial e telefone;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos profissionais prestadores de serviço, devidamente assinadas pela CONTRATADA;
- c) currículo resumido de cada empregado e a documentação necessária para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Anexo n. 1 ao EDITAL;
- d) os nomes dos demais prepostos, além daquele indicado na assinatura deste Contrato, em número compatível para a gestão ininterrupta dos serviços das 7h às 22h, com conhecimento do escopo do serviço, juntamente com os dados para contato;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais assinado por todos os empregados disponibilizados para a prestação dos serviços, de concordância referente à concessão de direitos autorais, na forma do modelo constante no Anexo n. 10 ao EDITAL;
- f) Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz, Texto e Citações em TV, Rádio e Internet/Youtube, na forma do modelo constante no Anexo n. 11 ao EDITAL.

10.3.1. Sempre que houver admissão de novos profissionais pela CONTRATADA, os documentos descritos neste item 10.3 deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação do profissional à CONTRATANTE.

10.3.2. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

10.3.3. O formato do arquivo a ser fornecido em meio eletrônico pela CONTRATADA, será definido pelo Órgão Responsável em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

10.3.4. A CONTRATADA, caso solicitado pelo Órgão Responsável, disponibilizará em mídia eletrônica para o ambiente Windows, por categoria, relação contendo endereços e telefones residenciais, número do celular, horário de trabalho e local de lotação, conforme indicado pelo Órgão Responsável.

10.3.5. A CONTRATADA não poderá ocupar os postos de trabalho alocados junto à CONTRATANTE com empregados, incluindo os ocupantes da função de preposto, que, em relação a Deputados Federais, ou mesmo a servidores da CONTRATANTE, detenham cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

10.4. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso de uniforme que identifique a CONTRATADA, atendendo ao disposto no Anexo n. 1 ao EDITAL.

10.4.1. Os empregados alocados para a prestação dos serviços pela CONTRATADA deverão, além de portar identificação, estar trajados de acordo com os padrões de apresentação, higiene e segurança, observando-se, inclusive, o disposto no Ato n. 12, de 17/03/1976, que dispõe sobre o vestuário nas dependências da CONTRATANTE, e se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do Órgão Responsável.

10.5. A CONTRATANTE poderá, de forma fundamentada, solicitar à CONTRATADA que substitua os profissionais empregados que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuírem as qualificações exigidas para a prestação do serviço.

10.5.1. O empregado a que se refere este item deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da solicitação formal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.6. Em todas as hipóteses de desligamento de empregado da CONTRATADA que esteja alocado para a presente contratação, a CONTRATADA deverá, no primeiro dia útil subsequente ao desligamento:

- a) informar ao Órgão Responsável o nome do empregado desligado, para fins de cancelamento do acesso aos recursos de informática da CONTRATANTE;
- b) devolver ao Órgão Responsável o crachá fornecido pela CONTRATANTE e a credencial de estacionamento, se houver.

10.7. A substituição de empregado por iniciativa da CONTRATADA será precedida de comunicação formal ao Órgão Responsável, com vistas aocumprimento da Portaria n. 119, de 2006 do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

10.8. A CONTRATADA deverá instalar escritório em Brasília-DF, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura deste Contrato.

10.9. A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido no Título 5 deste Contrato, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado, observado, ainda, o disposto no Título 7 deste Contrato.

10.10. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

10.10.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter o pagamento das obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes das relações de trabalho devidas aos seus empregados, rigorosamente em dia.

10.10.2. A CONTRATADA se obriga, em face do risco jurídico de seu negócio, a reembolsar a CONTRATANTE por todas as despesas decorrentes de eventual reconhecimento judicial de subsidiariedade ou solidariedade trabalhista ou previdenciária da CONTRATANTE em face de descumprimento pela CONTRATADA de obrigações de tal natureza.

10.11. A CONTRATADA deverá pagar aos seus empregados, pelo menos, os salários previstos no Título 5 deste Contrato, em conformidade com as condições e o prazo descritos no referido Título.

10.11.1. A CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento de suas determinações quanto aos salários, mediante exame da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao Órgão Responsável.

10.11.2. Caso a CONTRATADA tenha sido a titular do contrato que antecedeu à presente contratação e, em sua proposta, tenha optado pela redução de salário(s), na forma do disposto no Título 5 do EDITAL, deverá apresentar para a CONTRATANTE, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado da data de início da vigência deste Contrato, a convenção ou acordo coletivo de trabalho, entabulado com a participação do sindicato dos trabalhadores, em que se autoriza a redução salarial, na forma do art. 7º, VI, da Constituição Federal.

10.11.2.1. Na hipótese constante do subitem anterior, decorrido o prazo e não apresentada a convenção ou o acordo coletivo de trabalho que viabilizou a redução



CÂMARA DOS DEPUTADOS

salarial, será facultado à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias improrrogáveis, ajustar sua planilha de preços e apresentá-la à CONTRATANTE, tomando como base o(s) salário(s) maior(es), absorvendo eventual diferença no BDI e mantendo o preço final ofertado no procedimento licitatório.

10.11.2.2. Não tendo sido cumprido o disposto no subitem anterior, será procedida a rescisão unilateral deste Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa, sendo facultada a contratação do remanescente, na forma do art. 24, XI, da Lei n. 8.666, de 1993.

10.11.2.3. Enquanto não concluída a nova contratação que substituirá o contrato em processo de rescisão, este continuará vigente, de modo a não haver solução de continuidade dos serviços.

10.12. É obrigação da CONTRATADA viabilizar o acesso de seus empregados aos sistemas da Previdência Social e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, via Internet, por meio de senha própria, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

10.13. É obrigação da CONTRATADA viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

10.14. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, extrato de FGTS dos empregados.

10.15. É obrigação da CONTRATADA oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

10.16. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, até o 5º dia útil do mês em referência, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, conforme as disposições constantes do Título 5 deste Contrato.

10.17. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 20 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, em conformidade com o disposto no Título 5 deste Contrato.

10.18. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme prazos, horários e condições descritas no Título 6 deste Contrato, observadas as orientações do Órgão Responsável.

10.19. É obrigação da CONTRATADA, sem prejuízo da devida fiscalização, velar pelo integral cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis à prestação do serviço, a exemplo da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive com total obediência aos preceitos de eventual Convenção Coletiva da categoria, mormente no tocante às horas extraordinárias, repouso semanal remunerado, pausas e intervalo intrajornada.

10.20. Na excepcional hipótese de a CONTRATADA ter utilizado acordo coletivo de trabalho como parâmetro para formalizar sua proposta de preços e esse instrumento vier a perder a validade e/ou não for renovado no curso da contratação, a CONTRATADA indicará ao Órgão Responsável, no prazo de 30 (trinta) dias, a convenção coletiva que passará a reger a avença.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.20.1. Eventuais majorações de custos ou acréscimos de benefícios decorrentes da convenção coletiva eleita serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.21. É expressamente proibida a utilização dos telefones instalados nas dependências da CONTRATANTE, sob a responsabilidade da CONTRATADA, para ligações interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente tais serviços forem feitos por empregado da CONTRATADA.

10.22. Se, por exclusivo interesse da Administração, a CONTRATADA vier a ocupar espaço nas dependências da CONTRATANTE, estará isenta do pagamento pelo uso de área previsto no Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005, ou legislação que o substitua.

10.22.1. A CONTRATANTE poderá disponibilizar ramais de seu PABX, bloqueados para ligações para celular e ligações de longa distância ou a sua rede de telefonia para instalação de linhas particulares de interesse da CONTRATADA.

10.22.2. As despesas decorrentes dos ramais e da rede de telefonia disponibilizados serão cobrados na forma do Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005 ou legislação que o substituir e da Portaria n. 69 de 2007.

10.23. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato.

10.24. A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao Órgão Responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até um dia útil após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.

10.25. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

10.26. É proibida a veiculação de publicidade pela CONTRATADA acerca do serviço objeto deste Contrato.

10.27. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

10.28. Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.29. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como Correclamada.

10.30. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.30.1. A não apresentação das certidões e do Certificado, na forma mencionada neste item 10.30, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

10.31. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.

10.32. É obrigação da CONTRATADA oferecer aos seus empregados, a suas expensas e sem possibilidade de ressarcimento, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de modo a disponibilizar, permanentemente, mão de obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

10.33. A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual, materiais de consumo e ferramentas, conforme as especificações e quantidades constantes da planilha do Orçamento Estimado, conforme Anexo n. 8 ao EDITAL e as disposições do Anexo n. 1 ao EDITAL.

10.34. A CONTRATADA, no tocante à Saúde e Segurança no Trabalho, sem prejuízo às demais obrigações legais, deverá atender aos requisitos dispostos neste item

10.34.1. Deverá atender ao disposto na NR 01, elaborando as ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados. Esses documentos deverão ficar disponíveis para eventual fiscalização por parte da CONTRATANTE, a partir de 7 dias do início da vigência do contrato.

10.34.2. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), a ser informada pela empresa contratada, que constará nos documentos de segurança do trabalho e servirá de parâmetro para o dimensionamento da CIPA, deverá possuir relação direta com a prestação dos serviços previstos no contrato, não podendo ser informado um CNAE genérico.

10.34.3. Considerando o disposto na NR 05, a CONTRATADA deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste Contrato, dar início as providências necessárias ao processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de assédio - CIPA, concluindo todas as etapas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, já contado o período de treinamento de seus componentes.

10.34.4. Caso não haja obrigatoriedade de compor a CIPA, nos termos da NR 5, a CONTRATADA deverá designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da referida NR. A contratada deverá apresentar à fiscalização carta de nomeação, desse representante da CIPA, em até 15 dias da assinatura ou renovação do contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.34.5. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao risco, fazendo o devido registro nas fichas de entrega de EPI de cada empregado, conforme preconiza a NR 06. A fiscalização fará a inspeção dessas fichas, de maneira amostral, periodicamente.

10.34.6. A Contratada deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção nos termos da NR 01. O PGR deverá ser apresentado para a fiscalização em até 60 dias após assinatura do contrato.

10.34.7. A Contratada deverá providenciar os exames médicos admissionais, para cada uma das funções previstas no contrato, em até 7 dias após início da prestação do serviço.

10.34.8. A CONTRATADA deverá elaborar, implementar e garantir a efetivação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO de acordo com a NR 7, tendo por base os riscos à saúde aos que os trabalhadores estão expostos no exercício de suas atividades laborais especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NRs.

10.34.9. O referido PCMSO, após elaborado, deverá ser apresentado ao fiscal da CONTRATANTE no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste Contrato.

10.34.10. Após elaborado o PCMSO a contratada deverá realizar os exames complementares previstos em até 7 dias úteis. Os demais exames médicos dos trabalhadores (periódicos, de retorno ao trabalho, etc.) deverão ser realizados em conformidade com esse programa, nos termos da NR 7.

10.34.11. Para cada exame médico realizado (admissional, periódico, etc.) a empresa deverá providenciar a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) correspondente, que levará em consideração as especificidades, tipos de riscos inerentes a cada uma das funções contratadas e exames complementares, apresentando à fiscalização cópia destes documentos, quando solicitado

10.34.12. A CONTRATADA deverá comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento) ocorridos à Previdência Social, por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos do artigo 22 da Lei n. 8.213/91.

10.35. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E VOZ

11.1. O material produzido do trabalho realizado pelos profissionais contratados, referentes às transmissões e captações de imagens, realização de matérias jornalísticas, locuções, roteiros, direção e criação de programas e cenários, dentre outros, que envolvam a questão intelectual, e uso de imagem e voz, será considerado propriedade da CONTRATANTE, para todos os efeitos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11.2. A participação na realização de matérias jornalísticas, roteiros, direção e criação de programas e cenários, criação de trilhas sonoras e personagens animados, dentre outros, implicarão a autorização imediata de seu uso e a transferência total dos direitos autorais patrimoniais à CONTRATANTE, respeitadas as normas e as legislações pertinentes ao tema.

11.3. Todo o material produzido deverá ser repassado à CONTRATANTE, considerando-se falta grave, passível de multa e rompimento contratual, a disponibilização e/ou comercialização de qualquer imagem.

11.4. Compreendem-se nessa cessão todos os direitos patrimoniais do autor da obra, por meio da qual a CONTRATANTE poderá exercer, da forma como melhor lhe aprovou, todas as modalidades de utilização previstas no art. 29 da Lei n. 9.610, de 1998, e ainda: os direitos de utilização; de publicação; de transmissão; de distribuição; de fixação; de reprodução parcial ou integral, por qualquer processo ou técnica de edição (inclusive com alteração substancial); de inclusão em base de dados, armazenamento em computador (e demais formas de arquivamento do gênero); de exposição; de divulgação das imagens; de transferência de sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra obra ou não; de comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário; além de quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser criadas.

11.5. Os direitos listados no item 11.4 deste Título, que poderão ser fruídos por incontáveis vezes, poderão compreender a utilização em materiais e campanhas institucionais, promocionais e publicitárias, revistas, jornais, televisão, mídia em geral, folhetos, cenários de estúdio, relatórios, cartões postais, cartões de datas comemorativas, convites, folders, livros, marcadores, agendas, cadernos, calendários, pôsteres, outdoors, back-lights, front-lights, quadros, têxteis, feiras, banners, tapetes, anuários, apostilas, blocos, bandeirolas, crachás, displays, envelopes, etiquetas, fitas de áudio, placas, embalagens, selos, compilações, fotografias, slides, catálogos, cartazes, encyclopédias, produtos culturais, websites, disquetes, CD-ROM, DVD, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, mostras nacionais ou internacionais, ou outros materiais de qualquer natureza.

11.6. A cessão de direitos objeto deste Contrato não se restringe ao território nacional.

11.7. O cedente deverá, sempre que necessário, em respeito ao direito à imagem, à intimidade e à honra, colher autorização da(s) pessoa(s) cuja(s) imagem(ns) for(em) gravada(s) ou envolvida(s) em reportagens.

11.8. O cedente manterá a CONTRATANTE incólume em relação a todas e quaisquer reivindicações, demandas, processos, danos, custos, encargos, despesas e indenizações que resultem de possível violação de direitos autorais, respondendo por eventual lesão a tais direitos perante terceiros, sem prejuízo da apuração das responsabilidades incidentes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo do disposto no EDITAL e neste Contrato e das demais disposições legais:

- a) permitir o acesso e a permanência dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços contratados;
- b) exercer a gestão e supervisão dos serviços prestados, acompanhando o cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas a este Contrato;
- c) observar o cumprimento dos requisitos de qualificação e experiência profissional e das atribuições definidas nas especificações técnicas, exigindo da CONTRATADA, mediante justificativa, as substituições que se verificarem necessárias;
- d) efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços e o pagamento referente a uniformes, equipamentos e materiais efetivamente fornecidos, quando couber, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as exigências constantes do EDITAL e deste Contrato;
- e) disponibilizar à CONTRATADA as normas da CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os serviços objeto deste Contrato, executados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, serão pagos em parcelas mensais, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

13.1.1. As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Órgão Responsável, desde que a CONTRATADA não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais, observado o disposto no Título 7 deste Contrato.

13.2. O pagamento de cada parcela será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, emitida no mês subsequente ao da prestação dos serviços, após atestação pelo Órgão Responsável.

13.2.1. A primeira nota fiscal/fatura a ser apresentada terá como período de referência o dia de início da prestação dos serviços e o último dia desse mês. As notas fiscais/faturas subsequentes terão como referência o período compreendido entre o dia primeiro e o último dia de cada mês.

13.2.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

13.2.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do ateste do Órgão Responsável, e estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- a) prova de quitação da folha de pagamento específica deste Contrato, dos valores referentes tanto à remuneração mensal quanto ao 13º salário, contendo as informações exigidas no Título 3 do Anexo n. 3 ao EDITAL, fornecida em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- b) comprovação emitida pelo órgão gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do recolhimento individualizado específico deste Contrato, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
- c) cópia com autenticação bancária da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), específica deste Contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, referente ao mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura;
- d) espelho da folha de pagamento específica deste Contrato, bem como espelho de substituições e rescissões, a ser elaborado em conformidade com o modelo apresentado no Título 1 do Anexo n. 3 ao EDITAL, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- e) comprovantes específicos de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação referentes ao presente Contrato;
- f) quando do pagamento da verba do 13º salário, espelho das informações a ser elaborado em conformidade com o modelo apresentado no Título 2 do Anexo n. 3 ao EDITAL, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos;
- h) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda, se for o caso, e demais encargos decorrentes de relações trabalhistas relativas ao pessoal contratado como trabalhador temporário ou como prestador de serviço autônomo;
- i) comprovante de emissão individualizada do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme formulário estabelecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitido pela empresa ou seu preposto, nos casos de rescisão entre a empregadora e o empregado.

13.2.3. O formato dos arquivos a serem fornecidos pela CONTRATADA, referidos nas alíneas “a”, “d” e “f” deste subitem, será definido pela Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

13.2.4. Para liberação das faturas, a CONTRATANTE levará em consideração o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

13.2.5. A CONTRATANTE será autorizada a recortar das faturas devidas à CONTRATADA os valores referentes aos salários, auxílios e a eventuais haveres trabalhistas resilitórios, inclusive os encargos legais deles decorrentes, devidos aos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

empregados da CONTRATADA, para repassá-los à conta corrente destes, bem como realizar os recolhimentos tributários, na ocorrência de uma das seguintes situações excepcionais:

- a) por ocasião da demonstração de incapacidade da CONTRATADA em efetuar os pagamentos aos seus empregados na data aprazada;
- b) por ocasião da não comprovação do pagamento por parte da CONTRATADA, na rescisão contratual, das indenizações rescisórias devidas aos empregados demitidos.

13.2.6. A CONTRATANTE está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela CONTRATADA.

13.2.7. A não observância dos prazos legais para pagamento mensal dos salários e do 13º salário do pessoal que executará os serviços para a CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no Título 15 deste Contrato.

13.2.7.1. Sem prejuízo do disposto no artigo 4º da Resolução n. 3, de 2011 da Câmara dos Deputados, a sanção de que trata este subitem também poderá ser aplicada no atraso do pagamento mensal dos salários e do 13º salário, na excepcional hipótese de a CONTRATADA ter solicitado, por falta de higidez financeira ou qualquer outro motivo, que a CONTRATANTE realize diretamente o pagamento dessas verbas aos empregados terceirizados.

13.2.8. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

13.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13.4. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

13.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

14. DAS DESPESAS COM VIAGENS

14.1. As despesas decorrentes de serviços prestados fora do Distrito Federal, tais como locomoção, alimentação e hospedagem, previamente estimadas pelo Órgão Responsável, serão pagas pela CONTRATADA aos profissionais designados, antes da realização dos serviços e indenizadas pela CONTRATANTE, mediante apresentação de fatura em separado.

14.2. Os serviços de que trata este item deverão ser previamente autorizados pelo Diretor-Geral da CONTRATANTE, sujeitando-se ao que determina o Ato da Mesa n. 31, de 2012, e o Ato da Mesa n. 133, de 2012, que disciplinam a concessão de diárias de viagem no âmbito da CONTRATANTE e, especificamente, aos §§ 1º e 2º do art. 457 da CLT.

14.3. O pagamento das diárias e dos adicionais de embarque/desembarque aos profissionais deverá ser realizado pela CONTRATADA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da autorização dos valores das diárias pelo Diretor-Geral da CONTRATANTE, e a fatura deverá ser encaminhada para resarcimento pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias, contados da data do depósito da diária ao empregado.

14.4. Quando o deslocamento envolver transporte aéreo, a CONTRATANTE providenciará a emissão das passagens.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento de obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- a) multa, nos casos previstos no Edital e neste Contrato;
- b) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

15.2. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE para dar início à prestação dos serviços, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor anual deste Contrato, de acordo com a seguinte tabela:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

15.3. Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação dos serviços, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

15.4. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente deste Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

15.5. Configuram faltas graves, que poderão dar ensejo à rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas:

- o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social;
- o não recolhimento do FGTS dos empregados;
- o não pagamento do salário, do auxílio-alimentação e do auxílio transporte no dia fixado.

15.6. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

15.7. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) da contraprestação mensal, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e o disposto no item anterior e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
1. Método 1 de apuração			
1.1	Deixar de cumprir orientação do Órgão Responsável quanto à execução dos serviços, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 ^ª ocorrência
1.2	Deixar de observar as determinações da CONTRATANTE quanto à permanência e circulação de seus profissionais prestadores de serviço nos prédios administrativos da CONTRATANTE, conforme <u>item 10.1</u> deste Contrato, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 ^ª ocorrência
1.3	Deixar de cumprir o disposto no <u>item 10.24</u> deste Contrato, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, no tocante à comunicação de ocorrências anormais, mencionando a circunstância relevante	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 ^ª ocorrência
1.4	Deixar de cumprir quaisquer das competências atribuídas ao preposto, desde que não haja previsão de multa específica para a infração cometida, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 1 – por ocorrência	Advertência, no 1º episódio
1.5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do EDITAL ou deste Contrato não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 1	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 ^ª ocorrência
1.6	Deixar de apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados, quando solicitado pelo Órgão Responsável	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 ^ª ocorrência
1.7	Descontar do salário de seus empregados o custo do uniforme	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 ^ª ocorrência
1.8	Deixar de substituir ferramentas ou equipamentos de que trata o item 6.9 deste Contrato	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 ^ª ocorrência
1.9	Deixar de repor os materiais de consumo no prazo indicado no item 6.7 deste Contrato	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 ^ª ocorrência
1.10	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações pactuadas ou previstas em lei, não previstas nesta Tabela de Multas	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 ^ª ocorrência



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
1.11	Deixar de controlar os saldos de banco de horas dos colaboradores, observando-se a previsão contratual e o disposto na convenção coletiva da categoria;	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 ^a ocorrência
1.12	Deixar de entregar ao fiscal do contrato relatórios mensais setorizados com os saldos de banco de horas dos colaboradores;	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 ^a ocorrência
2.	Método 2 de apuração		
2.1	Deixar de fornecer ou atualizar a relação nominal dos profissionais, conforme <u>item 10.3</u> deste Contrato, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 2 – por dia	Advertência, no 1º episódio
2.2	Deixar o Sistema de Registro Eletrônico de Presença (SREP) indisponível para uso adequado, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 2 – por dia	Não há
2.3	Deixar de possibilitar auditoria, pela CONTRATANTE, do SREP ou do sistema utilizado para apuração de quaisquer dos índices contratuais, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 2.1 – por dia (somatório)	Advertência, na 1 ^a ocorrência
2.4	Deixar de controlar no SREP os limites previstos para banco de horas, observando-se os limites previstos na CCT, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.	Método 2 – por dia	Advertência, no 1º episódio
2.5	Deixar de devolver os equipamentos removidos para conserto no prazo estipulado no subitem 6.5.13.1 deste Contrato	Método 2 – por dia	Advertência, no 1º episódio
2.5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do EDITAL ou deste Contrato não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 2	Método 2 – por dia	Advertência, no 1º episódio
3.	Método 3 de apuração		
3.1	Deixar de fornecer os dados e as comprovações exigidas, conforme <u>alíneas “b” e “c” do item 10.3</u> deste Contrato, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.2	Deixar de comprovar o pagamento do 13º salário dos seus profissionais prestadores de serviço, na forma do <u>item 10.17</u> deste Contrato, observado o	Método 3.1 – por profissional e	No 2º episódio, poderá ser considerada



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
	disposto <u>no subitem 13.2.7.1</u> deste Contrato, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	por dia (somatório)	inexecução parcial do contrato, ensejando a sua rescisão
3.3	Deixar de creditar (ou creditar valor inferior ao devido) remuneração referente a férias e/ou abono de férias e/ou salários substituição e/ou quaisquer acréscimos salariais decorrentes de lei ou contrato, no prazo legal	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.4	Deixar de recolher FGTS e/ou a contribuição previdenciária no prazo legal	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.5	Deixar de fornecer uniforme a seus empregados, na forma do <u>item 2.2</u> do Título 2 do Anexo n. 1 ao EDITAL	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.6	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-transporte aos seus profissionais, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.7	Deixar de substituir profissional que se apresentar desatento às normas de higiene pessoal, e/ou sem identificação, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.8	Deixar de atender ao disposto no <u>item 10.6</u> deste Contrato, em caso de desligamento de profissional, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia (somatório)	Advertência, no 1º episódio
3.9	Deixar de substituir profissional, após solicitação fundamentada da CONTRATANTE, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.10	Não conceder o intervalo fixado em lei para alimentação	Método 3 – por profissional e por dia	Não há
3.11	Manter profissional em serviço aquém ou além da jornada normal de trabalho ou de prorrogação autorizada em lei, exceto para compensação de horários e nos casos previstos no Edital	Método 3 – por profissional e por dia	Não há



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
3.12	Manter em serviço número de profissionais inferior ao fixado no <u>item 5.1</u> deste Contrato, ressalvado o disposto no <u>item 7.2</u> deste Contrato, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	No 5º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 6º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua rescisão
3.13	Deixar de creditar os salários ou creditar em valor inferior nas contas bancárias dos profissionais, em agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário, observado o disposto no <u>subitem 13.2.7.1 do Título 13</u> deste Contrato	Método 3 – por profissional e por dia (somatório)	No 2º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 3º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua rescisão e apuração quanto à possibilidade de declaração de inidoneidade para licitar ou



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
			contratar com a Administração Pública
3.14	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-alimentação aos seus profissionais ou fornecê-lo em valor inferior ao fixado neste Contrato	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.15	Deixar de cumprir exigências relativas à saúde e segurança do trabalho, a exemplo das especificadas no <u>item 10.34</u> deste Contrato, nos prazos fixados	Método 3 – por profissional e por dia	Não há
3.16	Deixar de pagar os acréscimos salariais decorrentes de lei ou instrumento normativo coletivo	Método 3 – por profissional e por dia	No 3º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 4º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua rescisão
3.17	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do EDITAL ou deste Contrato não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
	CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 3		
3.18	Deixar de prestar os serviços contratados, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Após 10 dias de paralisação contratual, suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos. Após 15 dias de paralisação contratual também poderá ser considerada como inexecução parcial do contrato, ensejando a sua rescisão
3.19	Deixar de cumprir o disposto no <u>item 5.5</u> deste Contrato, no tocante a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado no Contrato, as proporções mínimas de pessoas com deficiência, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Não há
4.	Método 4 de apuração		
4.1	Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no <u>subitem 13.2.2</u> deste Contrato até o dia 10 do mês da apresentação da nota fiscal/fatura, ou apresentá-los em desconformidade com o solicitado	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio
4.2	Deixar de apresentar Relatório Técnico de Manutenção dos equipamentos removidos para conserto, quando da sua devolução, nos termos do <u>subitem 6.5.16</u> deste Contrato	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
4.3	Deixar de apresentar Relatório de Atividades Mensal até o 5º dia útil do mês posterior ao referido relatório, nos termos do <u>subitem 6.5.17</u> deste Contrato	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio
4.3	Deixar de fornecer as informações técnicas a que se refere o item 6.17 deste Contrato dentro do prazo de 15 dias	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio
4.2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do EDITAL ou deste Contrato não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 4	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio
5.	Método 5 de apuração		
5.1	Não conceder o intervalo fixado em lei para repouso e descanso semanal remunerado	Método 5 – por profissional e por semana	No 3º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 4º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua rescisão
5.2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do EDITAL ou deste Contrato não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 5	Método 5 – por profissional e por semana	Advertência, no 1º episódio
6.	Apuração por aplicação de percentual sobre base de cálculo		



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
6.1	Manter profissional não qualificado para prestar serviço, ou que se conduza de modo inconveniente, ou incompatível com suas atribuições	1% (um por cento) do custo mensal do profissional	Após o 10º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua rescisão
6.2	Deixar de atender convocação do Órgão Responsável para prestação de serviços extraordinários, observado o disposto no <u>subitem 6.4.4.1</u> deste Contrato, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	5% (cinco por cento) do custo mensal do profissional faltante	No 3º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 4º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua rescisão
6.3	Deixar de cobrir posto de trabalho que esteja diretamente envolvido em transmissão ao vivo, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	5% (cinco por cento) do custo mensal do profissional faltante	No 3º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 4º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO	MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
		contrato, ensejando a sua rescisão
6.4 Não repassar as imagens registradas durante a cobertura de eventos à CONTRATANTE, bem como disponibilizar e/ou comercializar qualquer imagem	5% (cinco por cento) do custo mensal do profissional envolvido	No 2º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 3º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua rescisão

16. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços objeto deste Contrato serão avaliados segundo critérios de qualidade, podendo incidir, mensalmente, glosas relacionadas ao baixo desempenho.

16.2. A aplicação dos índices ocasionará redução no valor mensal dos serviços prestados, caso esses não alcancem os valores mínimos descritos neste Contrato.

16.3. Os 3 (três) primeiros meses de execução contratual serão avaliados em caráter experimental, sem impacto nas faturas mensais correspondentes.

16.4. A apuração dos dados e o cálculo dos índices contratuais é responsabilidade da CONTRATADA, mediante fiscalização da CONTRATANTE.

16.5. Caso haja atraso com relação ao cálculo e à apresentação de quaisquer dos índices, a fatura, se já emitida, somente será atestada após a regularização das pendências.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

16.6. Todas as glosas previstas neste Título deverão ser conferidas e atestadas pelo fiscal deste Contrato, com o conhecimento e a anuência do Órgão Responsável. Após a devida conferência e possíveis ajustes, a CONTRATADA emitirá a fatura, o fiscal emitirá o ateste e, por último, encaminhará o processo ao setor competente para liquidação da fatura.

16.7. Encerrado um mês, a CONTRATADA deverá realizar o controle dos índices e o cálculo correspondente, encaminhando ao fiscal os valores parciais e finais, até o quinto dia útil do mês.

16.8. O Órgão Responsável terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para conferir os valores e apontar eventuais inconsistências, resguardado o direito de apontar e descontar eventuais inconsistências que sejam verificadas após esse prazo.

16.9. Após sanadas todas as inconsistências, será emitida a fatura correspondente.

16.10. O Índice de Qualidade do Serviço será obtido através da avaliação geral da qualidade dos serviços prestados, por meio de questionário, considerando pontos relacionados ao cumprimento das competências e habilidades previstas para cada perfil profissional.

16.11. A avaliação dos serviços prestados será feita mensalmente pela fiscalização técnica e/ou assistentes de fiscalização deste Contrato.

16.12. As competências e habilidades previstas para os perfis profissionais serão divididas nos 4 (quatro) grupos a seguir, que comporão o questionário:

<p>Grupo 1 – Proatividade, organização e eficiência:</p> <p>Responsabilidade pelo cumprimento das atividades que foram planejadas;</p> <p>Organização pessoal e do ambiente de trabalho;</p> <p>Proatividade na busca de novas tarefas, evitando tempo de ociosidade.</p>	<p>Grupo 2 – Relacionamento interpessoal:</p> <p>Polidez;</p> <p>Presteza e cortesia na execução do trabalho, zelando pela imagem da instituição;</p> <p>Bom relacionamento com colegas de trabalho e superiores.</p>
<p>Grupo 3 – Habilidades de comunicação e escrita:</p> <p>Fluência na comunicação verbal e escrita;</p> <p>Desenvoltura, clareza e objetividade ao se expressar;</p> <p>Habilidade no trato com pessoas.</p>	<p>Grupo 4 – Postura profissional e habilidades técnicas:</p> <p>Atenção aos detalhes, precisão e qualidade dos trabalhos entregues;</p> <p>Discrição e sigilo profissionais;</p> <p>Domínio na operação de sistemas informatizados e ferramentas de trabalho.</p>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

16.12.1. Cada item da tabela deverá ser avaliado e pontuado, atribuindo-se alguma das seguintes notas:

- a) Péssimo (1 ponto);
- b) Ruim (2 pontos);
- c) Regular (3 pontos);
- d) Bom (4 pontos);
- e) Ótimo (5 pontos).

16.13. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA sistema ou formulário que possibilite o preenchimento do questionário a que se refere o subitem 16.12, indicando os 12 (doze) itens, divididos em 4 (quatro) grupos, com espaço para que seja atribuída uma nota para cada um deles, e indicação dos responsáveis pela avaliação (entre 2 e 5 pessoas).

16.13.1. A avaliação de cada posto de trabalho deverá ser realizada mensalmente e, sempre que possível, por no mínimo 2 (dois) servidores da equipe de fiscalização.

16.14. Excetuando-se o primeiro e o último mês de prestação contratual, não serão realizadas avaliações quando um posto de trabalho esteve ocupado por período inferior a 20 (vinte) dias no mês, ou foi ocupado por mais de 2 (duas) pessoas no período mensal.

16.15. Os resultados apresentados não serão verificados de modo individual (seja por colaborador ou por competência), mas apenas para compor a pontuação total, sendo esperado o total mínimo de 80% (ou seja: 48 pontos, vezes o número de questionários realizados).

16.15.1. Abaixo desse percentual, o valor a ser pago à CONTRATADA será afetado, na proporção abaixo:

Índice de qualidade final	Consequência
Índice final > ou = 80%	Não haverá glosas
Índice final < 80%	Glosa de 0,2% sobre o valor faturado relativo ao mês avaliado, a cada ponto percentual abaixo de 80% (ou fração)

16.16. Para a apuração mensal, não será verificado o desempenho individual de cada posto.

16.17. Todos os dados poderão ser consultados pela CONTRATADA, sem que haja a divulgação das informações a terceiros, para fins de gestão de pessoal.

16.18. Caso o profissional acumule avaliações abaixo do mínimo de 70% (setenta por cento), no quantitativo de duas subsequentes ou três intercaladas no prazo de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12 (doze) meses, poderá ser solicitada a sua substituição por outro profissional do mesmo perfil.

17. DOS CRITÉRIOS DE REPACTUAÇÃO/REAJUSTE

17.1. O preço global anual contratado poderá ser repactuado, desde que observado interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

17.1.1. Para a primeira repactuação:

- a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrente do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço ou
- b) da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

17.1.1.1. Não serão objeto de repactuação, reajustes referentes a datas-bases ocorridas antes do início da vigência do contrato, a não ser que os valores contratados sejam inferiores aos pisos estabelecidos no novo instrumento coletivo.

17.1.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação.

17.1.2.1. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

17.1.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, observado o disposto nos itens 17.7 e 17.8 deste Título.

17.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação/ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente ou do encerramento do contrato vigente.

17.2.1. Haverá a preclusão do direito à repactuação ou ao reajuste caso a CONTRATADA não exerça o seu direito previamente à assinatura de Termo Aditivo de prorrogação ou deixe encerrar o contrato sem pleiteá-lo.

17.2.2. Em caso de prorrogação da vigência contratual, havendo a preclusão mencionada no neste item 17.2 e no subitem 17.2.1 deste Título, o preço global contratado somente poderá ser repactuado/reajustado após novo interregno de um ano, na forma do subitem 17.1.2 deste Título, desconsiderando-se quaisquer efeitos financeiros da repactuação e/ou do reajuste preclusos.

17.2.3. Apesar da preclusão do direito à repactuação, a CONTRATADA continuará obrigada a observar os termos dos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho, devendo, inclusive, comprovar o repasse dos respectivos reajustes aos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

empregados, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17.3. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhadas de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados, observado o disposto no item 17.9 deste Título.

17.4. Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação/do reajuste produzirão efeitos:

- a) a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
 - b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
 - c) em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;
- c.1) no caso previsto nesta alínea “c”, os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

17.5. A aplicação dos reajustes salariais e benefícios concedidos sobre os valores pagos pela CONTRATANTE, em função de definições da Convenção Coletiva, deve ser submetida à análise da Administração da Casa.

17.6. As rubricas previstas em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que não se relacionem ao custo direto da venda do serviço não serão objeto de repactuação.

17.7. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

17.8. Por força do Artigo 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, não serão devidos, resarcidos, restituídos ou repactuados pela CONTRATANTE valores referentes a obrigações e direitos que somente se aplicam a empregados terceirizados diretamente ativos em contratos de prestação de serviços. Assim, serão considerados apenas os benefícios aplicados indistintamente à totalidade dos trabalhadores da mesma categoria funcional alcançados pelos respectivos instrumentos coletivos, inclusive àqueles empregados que exercem as mesmas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

funções, na base territorial do Distrito Federal, que atuem diretamente nas empresas contratadas.

17.9. Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, o reajuste dos preços dos itens referentes a insumos e materiais será feito utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

17.9.1. A forma de reajuste a que se refere este item não se aplicará a itens de obrigações decorrentes de acordo, de convenção coletiva de trabalho ou de lei.

17.10. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

18.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- a) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- b) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

18.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 18.4 deste Título.

18.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

18.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

18.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

18.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

18.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

18.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 18.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

18.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

18.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

18.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

18.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 18.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

18.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

18.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 18.6 deste Título.

18.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de **cálculo** para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

18.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 18.7 deste Título.

18.9. O disposto no item 18.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 18.4.3 e 18.4.4 e no item 18.10 deste Título.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

18.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

18.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

18.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

18.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

18.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

18.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

18.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

18.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

18.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

18.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

18.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 18.16.1 e 18.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

18.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

18.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

18.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

18.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na CONTRATANTE pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às disposições constantes do Anexo n. 9 ao EDITAL.

20. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

20.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57, inciso II da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

20.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos Artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO, observado, em especial, o disposto nos subitens 10.11.2 a 10.11.2.3 do Título 10; item 15.5 do Título 15; subitem 17.2.3 do Título 17 e item 18.8 do Título 18 deste Contrato.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 6 de março de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

ROBERTA MODENA PEGORETI
Diretora Presidente

RESUMO LOTE 1 - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	Almoxarife Técnico - 5 dias	2	R\$ 11.295,29	R\$ -	R\$ 11.295,29	R\$ 22.590,58
2	Almoxarife Técnico - 4 dias	2	R\$ 9.060,66	R\$ -	R\$ 9.060,66	R\$ 18.121,32
3	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias	8	R\$ 6.698,07	R\$ -	R\$ 6.698,07	R\$ 53.584,55
4	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	2	R\$ 4.162,32	R\$ -	R\$ 4.162,32	R\$ 8.324,63
5	Assistente de operações audiovisuais UPJ - A - 4 dias	2	R\$ 6.240,90	R\$ -	R\$ 6.240,90	R\$ 12.481,80
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias	7	R\$ 6.698,07	R\$ -	R\$ 6.698,07	R\$ 46.886,48
7	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 4 dias	3	R\$ 5.430,19	R\$ -	R\$ 5.430,19	R\$ 16.290,58
8	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 3 dias	3	R\$ 4.162,32	R\$ -	R\$ 4.162,32	R\$ 12.486,95
9	Diretor de imagens - 5 dias	9	R\$ 10.409,41	R\$ -	R\$ 10.409,41	R\$ 93.684,71
10	Diretor de imagens - 3 dias	2	R\$ 6.294,47	R\$ -	R\$ 6.294,47	R\$ 12.588,93
11	Gerente de projetos em TV digital - 5 dias	4	R\$ 15.376,13	R\$ -	R\$ 15.376,13	R\$ 61.504,52
12	Illuminador - 5 dias	2	R\$ 7.098,20	R\$ -	R\$ 7.098,20	R\$ 14.196,41
13	Illuminador - 4 dias	1	R\$ 5.709,92	R\$ -	R\$ 5.709,92	R\$ 5.709,92
14	Operador de mídia audiovisual - 5 dias	7	R\$ 8.859,25	R\$ -	R\$ 8.859,25	R\$ 62.014,78
15	Operador de câmera - 5 dias	11	R\$ 8.300,15	R\$ -	R\$ 8.300,15	R\$ 91.301,60
16	Operador de câmera - 3 dias	4	R\$ 5.123,61	R\$ -	R\$ 5.123,61	R\$ 20.494,42
17	Operador de câmera UPE - 5 dias	7	R\$ 10.594,05	R\$ -	R\$ 10.594,05	R\$ 74.158,33
18	Operador de câmera UPE - 4 dias	3	R\$ 8.540,07	R\$ -	R\$ 8.540,07	R\$ 25.620,22
19	Operador de câmera UPE - 3 dias	3	R\$ 6.486,06	R\$ -	R\$ 6.486,06	R\$ 19.456,17
20	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias	3	R\$ 9.028,02	R\$ -	R\$ 9.028,02	R\$ 27.084,06
21	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	2	R\$ 7.253,79	R\$ -	R\$ 7.253,79	R\$ 14.507,58
22	Operador de máquina de caracteres - 5 dias	6	R\$ 7.364,70	R\$ -	R\$ 7.364,70	R\$ 44.188,18
23	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	3	R\$ 4.481,53	R\$ -	R\$ 4.481,53	R\$ 13.444,59
24	Operador de videotape - 5 dias	5	R\$ 6.525,86	R\$ -	R\$ 6.525,86	R\$ 32.629,29
25	Operador de videotape - 3 dias	1	R\$ 3.978,21	R\$ -	R\$ 3.978,21	R\$ 3.978,21
26	Sonoplasta rádio - 5 dias	8	R\$ 9.212,35	R\$ -	R\$ 9.212,35	R\$ 73.698,80
27	Sonoplasta TV - 5 dias	2	R\$ 9.212,35	R\$ -	R\$ 9.212,35	R\$ 18.424,70
28	Supervisor de Operações - 5 dias	4	R\$ 16.919,93	R\$ -	R\$ 16.919,93	R\$ 67.679,72
29	Supervisor técnico operacional - 5 dias	1	R\$ 24.073,20	R\$ -	R\$ 24.073,20	R\$ 24.073,20
30	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias	3	R\$ 9.074,26	R\$ -	R\$ 9.074,26	R\$ 27.222,78
31	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	3	R\$ 7.290,76	R\$ -	R\$ 7.290,76	R\$ 21.872,27
32	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	2	R\$ 5.507,26	R\$ -	R\$ 5.507,26	R\$ 11.014,53
33	Arquivista de teipe - 5 dias	8	R\$ 7.798,96	R\$ -	R\$ 7.798,96	R\$ 62.391,70
34	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	1	R\$ 6.496,10	R\$ -	R\$ 6.496,10	R\$ 6.496,10
35	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	11	R\$ 9.887,19	R\$ -	R\$ 9.887,19	R\$ 108.759,08
36	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	4	R\$ 7.934,16	R\$ -	R\$ 7.934,16	R\$ 31.736,65
37	Revisor especialista chefe - 5 dias	2	R\$ 13.423,15	R\$ -	R\$ 13.423,15	R\$ 26.846,30
38	Supervisor técnico - 5 dias	1	R\$ 17.402,50	R\$ -	R\$ 17.402,50	R\$ 17.402,50
39	Técnico de manutenção - 5 dias	4	R\$ 12.406,47	R\$ -	R\$ 12.406,47	R\$ 49.625,90
40	Assistente de pesquisa e opinião - 5 dias	1	R\$ 7.853,33	R\$ -	R\$ 7.853,33	R\$ 7.853,33
41	Arranjador - 5 dias	1	R\$ 6.564,88	R\$ -	R\$ 6.564,88	R\$ 6.564,88
42	Comunicador - 5 dias	6	R\$ 14.461,98	R\$ -	R\$ 14.461,98	R\$ 86.771,89
43	Controlador de programação - 5 dias	9	R\$ 11.295,29	R\$ -	R\$ 11.295,29	R\$ 101.657,62
44	Coordenador de programação musical - 5 dias	1	R\$ 11.295,29	R\$ -	R\$ 11.295,29	R\$ 11.295,29
45	Diretor de fotografia / operador de câmera - 4 dias	2	R\$ 17.197,97	R\$ -	R\$ 17.197,97	R\$ 34.395,93
46	Diretor de programação - 5 dias	3	R\$ 19.736,16	R\$ -	R\$ 19.736,16	R\$ 59.208,47
47	Intérprete de libras de TV - 5 dias	4	R\$ 9.357,74	R\$ -	R\$ 9.357,74	R\$ 37.430,95
48	Intérprete de libras de TV - 4 dias	2	R\$ 7.520,01	R\$ -	R\$ 7.520,01	R\$ 15.040,02
49	Locutor noticiarista - 5 dias	3	R\$ 10.747,92	R\$ -	R\$ 10.747,92	R\$ 32.243,75
50	Operador de controle mestre - 5 dias	3	R\$ 9.028,02	R\$ -	R\$ 9.028,02	R\$ 27.084,06
51	Videomaker A - 5 dias	1	R\$ 10.327,81	R\$ -	R\$ 10.327,81	R\$ 10.327,81
52	Videomaker B - 5 dias	1	R\$ 8.858,20	R\$ -	R\$ 8.858,20	R\$ 8.858,20
53	Diretor de artes - 5 dias	1	R\$ 17.629,77	R\$ -	R\$ 17.629,77	R\$ 17.629,77
54	Editor de mídia audiovisual chefe - 5 dias	2	R\$ 14.362,47	R\$ -	R\$ 14.362,47	R\$ 28.724,94
55	Editor de mídia audiovisual A - 5 dias	3	R\$ 12.460,31	R\$ -	R\$ 12.460,31	R\$ 37.380,94
56	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias	17	R\$ 10.558,13	R\$ -	R\$ 10.558,13	R\$ 179.488,25
57	Editor de mídia audiovisual B - 3 dias	1	R\$ 6.383,69	R\$ -	R\$ 6.383,69	R\$ 6.383,69
58	Diretor de produção - 5 dias	4	R\$ 19.736,16	R\$ -	R\$ 19.736,16	R\$ 78.944,62
59	Diretor de programas - 5 dias	10	R\$ 19.938,13	R\$ -	R\$ 19.938,13	R\$ 199.381,27
60	Diretor de programas - 3 dias	2	R\$ 12.300,11	R\$ -	R\$ 12.300,11	R\$ 24.600,21
61	Maquilador - 5 dias	2	R\$ 7.860,50	R\$ -	R\$ 7.860,50	R\$ 15.721,01
62	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias	41	R\$ 14.459,61	R\$ -	R\$ 14.459,61	R\$ 592.844,03
63	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias	10	R\$ 11.632,52	R\$ -	R\$ 11.632,52	R\$ 116.325,19
64	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	7	R\$ 8.805,35	R\$ -	R\$ 8.805,35	R\$ 61.637,44
65	Secretária de redação - 5 dias	5	R\$ 6.732,30	R\$ -	R\$ 6.732,30	R\$ 33.661,50
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 3.186.030,14

RESUMO LOTE 1- TOTAIS MENSais - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	Almoxarife Técnico - 5 dias	2	R\$ 731,55	R\$ -	R\$ 731,55	R\$ 1.463,10
2	Almoxarife Técnico - 4 dias	2	R\$ 585,23	R\$ -	R\$ 585,23	R\$ 1.170,46
3	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias	8	R\$ 378,63	R\$ -	R\$ 378,63	R\$ 3.029,04
4	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	2	R\$ 227,18	R\$ -	R\$ 227,18	R\$ 454,36
5	Assistente de operações audiovisuais UPJ - A - 4 dias	2	R\$ 363,49	R\$ -	R\$ 363,49	R\$ 726,98
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias	7	R\$ 378,63	R\$ -	R\$ 378,63	R\$ 2.650,41
7	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 4 dias	3	R\$ 302,91	R\$ -	R\$ 302,91	R\$ 908,73
8	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 3 dias	3	R\$ 227,18	R\$ -	R\$ 227,18	R\$ 681,54
9	Diretor de imagens - 5 dias	9	R\$ 668,30	R\$ -	R\$ 668,30	R\$ 6.014,70
10	Diretor de imagens - 3 dias	2	R\$ 400,98	R\$ -	R\$ 400,98	R\$ 801,96
11	Gerente de projetos em TV digital - 5 dias	4	R\$ 1.022,84	R\$ -	R\$ 1.022,84	R\$ 4.091,36
12	Illuminador - 5 dias	2	R\$ 423,63	R\$ -	R\$ 423,63	R\$ 847,26
13	Illuminador - 4 dias	1	R\$ 338,89	R\$ -	R\$ 338,89	R\$ 338,89
14	Operador de mídia audiovisual - 5 dias	7	R\$ 555,22	R\$ -	R\$ 555,22	R\$ 3.886,54
15	Operador de câmera - 5 dias	11	R\$ 498,35	R\$ -	R\$ 498,35	R\$ 5.481,85
16	Operador de câmera - 3 dias	4	R\$ 299,01	R\$ -	R\$ 299,01	R\$ 1.196,04
17	Operador de câmera UPE - 5 dias	7	R\$ 667,07	R\$ -	R\$ 667,07	R\$ 4.669,49
18	Operador de câmera UPE - 4 dias	3	R\$ 533,65	R\$ -	R\$ 533,65	R\$ 1.600,95
19	Operador de câmera UPE - 3 dias	3	R\$ 400,24	R\$ -	R\$ 400,24	R\$ 1.200,72
20	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias	3	R\$ 567,83	R\$ -	R\$ 567,83	R\$ 1.703,49
21	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	2	R\$ 454,27	R\$ -	R\$ 454,27	R\$ 908,54
22	Operador de máquina de caracteres - 5 dias	6	R\$ 443,54	R\$ -	R\$ 443,54	R\$ 2.661,24
23	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	3	R\$ 266,12	R\$ -	R\$ 266,12	R\$ 798,36

24	Operador de videotape - 5 dias	5	R\$	-	R\$	380,84	R\$	380,84	R\$	1.904,20
25	Operador de videotape - 3 dias	1	R\$	-	R\$	228,51	R\$	228,51	R\$	228,51
26	Sonoplasta rádio - 5 dias	8	R\$	-	R\$	566,52	R\$	566,52	R\$	4.532,16
27	Sonoplasta TV - 5 dias	2	R\$	-	R\$	566,52	R\$	566,52	R\$	1.133,04
28	Supervisor de Operações - 5 dias	4	R\$	-	R\$	1.118,64	R\$	1.118,64	R\$	4.474,56
29	Supervisor técnico operacional - 5 dias	1	R\$	-	R\$	1.629,25	R\$	1.629,25	R\$	1.629,25
30	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias	3	R\$	-	R\$	571,30	R\$	571,30	R\$	1.713,90
31	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	3	R\$	-	R\$	457,03	R\$	457,03	R\$	1.371,09
32	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	2	R\$	-	R\$	342,77	R\$	342,77	R\$	685,54
33	Arquivista de teipe - 5 dias	8	R\$	-	R\$	476,00	R\$	476,00	R\$	3.808,00
34	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	1	R\$	-	R\$	378,63	R\$	378,63	R\$	378,63
35	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	11	R\$	-	R\$	631,03	R\$	631,03	R\$	6.941,33
36	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	4	R\$	-	R\$	504,82	R\$	504,82	R\$	2.019,28
37	Revisor especialista chefe - 5 dias	2	R\$	-	R\$	883,43	R\$	883,43	R\$	1.766,86
38	Supervisor técnico - 5 dias	1	R\$	-	R\$	1.163,76	R\$	1.163,76	R\$	1.163,76
39	Técnico de manutenção - 5 dias	4	R\$	-	R\$	799,23	R\$	799,23	R\$	3.196,92
40	Assistente de pesquisa e opinião - 5 dias	1	R\$	-	R\$	480,05	R\$	480,05	R\$	480,05
41	Arranjador - 5 dias	1	R\$	-	R\$	420,28	R\$	420,28	R\$	420,28
42	Comunicador - 5 dias	6	R\$	-	R\$	943,16	R\$	943,16	R\$	5.658,96
43	Controlador de programação - 5 dias	9	R\$	-	R\$	731,55	R\$	731,55	R\$	6.583,95
44	Coordenador de programação musical - 5 dias	1	R\$	-	R\$	731,55	R\$	731,55	R\$	731,55
45	Diretor de fotografia / operador de câmera - 4 dias	2	R\$	-	R\$	1.151,69	R\$	1.151,69	R\$	2.303,38
46	Diretor de programação - 5 dias	3	R\$	-	R\$	1.334,08	R\$	1.334,08	R\$	4.002,24
47	Intérprete de libras de TV - 5 dias	4	R\$	-	R\$	591,55	R\$	591,55	R\$	2.366,20
48	Intérprete de libras de TV - 4 dias	2	R\$	-	R\$	473,24	R\$	473,24	R\$	946,48
49	Locutor noticiarista - 5 dias	3	R\$	-	R\$	692,47	R\$	692,47	R\$	2.077,41
50	Operador de controle mestre - 5 dias	3	R\$	-	R\$	567,83	R\$	567,83	R\$	1.703,49
51	Videomaker A - 5 dias	1	R\$	-	R\$	648,06	R\$	648,06	R\$	648,06
52	Videomaker B - 5 dias	1	R\$	-	R\$	540,05	R\$	540,05	R\$	540,05
53	Diretor de artes - 5 dias	1	R\$	-	R\$	1.183,71	R\$	1.183,71	R\$	1.183,71
54	Editor de mídia audiovisual chefe - 5 dias	2	R\$	-	R\$	950,48	R\$	950,48	R\$	1.900,96
55	Editor de mídia audiovisual A - 5 dias	3	R\$	-	R\$	814,70	R\$	814,70	R\$	2.444,10
56	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias	17	R\$	-	R\$	678,92	R\$	678,92	R\$	11.541,64
57	Editor de mídia audiovisual B - 3 dias	1	R\$	-	R\$	407,34	R\$	407,34	R\$	407,34
58	Diretor de produção - 5 dias	4	R\$	-	R\$	1.334,08	R\$	1.334,08	R\$	5.336,32
59	Diretor de programas - 5 dias	10	R\$	-	R\$	1.334,08	R\$	1.334,08	R\$	13.340,80
60	Diretor de programas - 3 dias	2	R\$	-	R\$	815,28	R\$	815,28	R\$	1.630,56
61	Maquilador - 5 dias	2	R\$	-	R\$	480,58	R\$	480,58	R\$	961,16
62	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias	41	R\$	-	R\$	943,00	R\$	943,00	R\$	38.663,00
63	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias	10	R\$	-	R\$	754,39	R\$	754,39	R\$	7.543,90
64	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	7	R\$	-	R\$	565,81	R\$	565,81	R\$	3.960,67
65	Secretária de redação - 5 dias	5	R\$	-	R\$	396,28	R\$	396,28	R\$	1.981,40

TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º

R\$ 203.590,70

RESUMO LOTE 1 - TOTAIS MENSAL - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	Almoxarife Técnico - 5 dias	2	R\$ 11.295,29	R\$ 731,55	R\$ 12.026,84	R\$ 24.053,68
2	Almoxarife Técnico - 4 dias	2	R\$ 9.060,66	R\$ 585,23	R\$ 9.645,89	R\$ 19.291,78
3	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias	8	R\$ 6.698,07	R\$ 378,63	R\$ 7.076,70	R\$ 56.613,59
4	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	2	R\$ 4.162,32	R\$ 227,18	R\$ 4.389,50	R\$ 8.778,99
5	Assistente de operações audiovisuais UPJ - A - 4 dias	2	R\$ 6.240,90	R\$ 363,49	R\$ 6.604,39	R\$ 13.208,78
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias	7	R\$ 6.698,07	R\$ 378,63	R\$ 7.076,70	R\$ 49.536,89
7	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 4 dias	3	R\$ 5.430,19	R\$ 302,91	R\$ 5.733,10	R\$ 17.199,31
8	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 3 dias	3	R\$ 4.162,32	R\$ 227,18	R\$ 4.389,50	R\$ 13.168,49
9	Diretor de imagens - 5 dias	9	R\$ 10.409,41	R\$ 668,30	R\$ 11.077,71	R\$ 99.699,41
10	Diretor de imagens - 3 dias	2	R\$ 6.294,47	R\$ 400,98	R\$ 6.695,45	R\$ 13.390,89
11	Gerente de projetos em TV digital - 5 dias	4	R\$ 15.376,13	R\$ 1.022,84	R\$ 16.398,97	R\$ 65.595,88
12	Illuminador - 5 dias	2	R\$ 7.098,20	R\$ 423,63	R\$ 7.521,83	R\$ 15.043,67
13	Illuminador - 4 dias	1	R\$ 5.709,92	R\$ 338,89	R\$ 6.048,81	R\$ 6.048,81
14	Operador de mídia audiovisual - 5 dias	7	R\$ 8.859,25	R\$ 555,22	R\$ 9.414,47	R\$ 65.901,32
15	Operador de câmera - 5 dias	11	R\$ 8.300,15	R\$ 498,35	R\$ 8.798,50	R\$ 96.783,45
16	Operador de câmera - 3 dias	4	R\$ 5.123,61	R\$ 299,01	R\$ 5.422,62	R\$ 21.690,46
17	Operador de câmera UPE - 5 dias	7	R\$ 10.594,05	R\$ 667,07	R\$ 11.261,12	R\$ 78.827,82
18	Operador de câmera UPE - 4 dias	3	R\$ 8.540,07	R\$ 533,65	R\$ 9.073,72	R\$ 27.221,17
19	Operador de câmera UPE - 3 dias	3	R\$ 6.486,06	R\$ 400,24	R\$ 6.886,30	R\$ 20.658,89
20	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias	3	R\$ 9.028,02	R\$ 567,83	R\$ 9.595,85	R\$ 28.787,55
21	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	2	R\$ 7.253,79	R\$ 454,27	R\$ 7.708,06	R\$ 15.416,12
22	Operador de máquina de caracteres - 5 dias	6	R\$ 7.364,70	R\$ 443,54	R\$ 7.808,24	R\$ 46.849,42
23	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	3	R\$ 4.481,53	R\$ 266,12	R\$ 4.747,65	R\$ 14.242,95
24	Operador de videotape - 5 dias	5	R\$ 6.525,86	R\$ 380,84	R\$ 6.906,70	R\$ 34.533,49
25	Operador de videotape - 3 dias	1	R\$ 3.978,21	R\$ 228,51	R\$ 4.206,72	R\$ 4.206,72
26	Sonoplasta rádio - 5 dias	8	R\$ 9.212,35	R\$ 566,52	R\$ 9.778,87	R\$ 78.230,96
27	Sonoplasta TV - 5 dias	2	R\$ 9.212,35	R\$ 566,52	R\$ 9.778,87	R\$ 19.557,74
28	Supervisor de Operações - 5 dias	4	R\$ 16.919,93	R\$ 1.118,64	R\$ 18.038,57	R\$ 72.154,28
29	Supervisor técnico operacional - 5 dias	1	R\$ 24.073,20	R\$ 1.629,25	R\$ 25.702,45	R\$ 25.702,45
30	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias	3	R\$ 9.074,26	R\$ 571,30	R\$ 9.645,56	R\$ 28.936,68
31	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	3	R\$ 7.290,76	R\$ 457,03	R\$ 7.747,79	R\$ 23.243,36
32	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	2	R\$ 5.507,26	R\$ 342,77	R\$ 5.850,03	R\$ 11.700,07
33	Arquivista de teipe - 5 dias	8	R\$ 7.798,96	R\$ 476,00	R\$ 8.274,96	R\$ 66.199,70
34	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	1	R\$ 6.496,10	R\$ 378,63	R\$ 6.874,73	R\$ 6.874,73
35	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	11	R\$ 9.887,19	R\$ 631,03	R\$ 10.518,22	R\$ 115.700,41
36	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	4	R\$ 7.934,16	R\$ 504,82	R\$ 8.438,98	R\$ 33.755,93
37	Revisor especialista chefe - 5 dias	2	R\$ 13.423,15	R\$ 883,43	R\$ 14.306,58	R\$ 28.613,16
38	Supervisor técnico - 5 dias	1	R\$ 17.402,50	R\$ 1.163,76	R\$ 18.566,26	R\$ 18.566,26
39	Técnico de manutenção - 5 dias	4	R\$ 12.406,47	R\$ 799,23	R\$ 13.205,70	R\$ 52.822,82
40	Assistente de pesquisa e opinião - 5 dias	1	R\$ 7.853,33	R\$ 480,05	R\$ 8.333,38	R\$ 8.333,38
41	Arranjador - 5 dias	1	R\$ 6.564,88	R\$ 420,28	R\$ 6.985,16	R\$ 6.985,16
42	Comunicador - 5 dias	6	R\$ 14.461,98	R\$ 943,16	R\$ 15.405,14	R\$ 92.430,85
43	Controlador de programação - 5 dias	9	R\$ 11.295,29	R\$ 731,55	R\$ 12.026,84	R\$ 108.241,57
44	Coordenador de programação musical - 5 dias	1	R\$ 11.295,29	R\$ 731,55	R\$ 12.026,84	R\$ 12.026,84
45	Diretor de fotografia / operador de câmera - 4 dias	2	R\$ 17.197,97	R\$ 1.151,69	R\$ 18.349,66	R\$ 36.699,31
46	Diretor de programação - 5 dias	3	R\$ 19.736,16	R\$ 1.334,08	R\$ 21.070,24	R\$ 63.210,71
47	Intérprete de libras de TV - 5 dias	4	R\$ 9.357,74	R\$ 591,55	R\$ 9.949,29	R\$ 39.797,15
48	Intérprete de libras de TV - 4 dias	2	R\$ 7.520,01	R\$ 473,24	R\$ 7.993,25	R\$ 15.986,50

49	Locutor noticiarista - 5 dias	3	R\$ 10.747,92	R\$ 692,47	R\$ 11.440,39	R\$ 34.321,16
50	Operador de controle mestre - 5 dias	3	R\$ 9.028,02	R\$ 567,83	R\$ 9.595,85	R\$ 28.787,55
51	Videomaker A - 5 dias	1	R\$ 10.327,81	R\$ 648,06	R\$ 10.975,87	R\$ 10.975,87
52	Videomaker B - 5 dias	1	R\$ 8.858,20	R\$ 540,05	R\$ 9.398,25	R\$ 9.398,25
53	Diretor de artes - 5 dias	1	R\$ 17.629,77	R\$ 1.183,71	R\$ 18.813,48	R\$ 18.813,48
54	Editor de mídia audiovisual chefe - 5 dias	2	R\$ 14.362,47	R\$ 950,48	R\$ 15.312,95	R\$ 30.625,90
55	Editor de mídia audiovisual A - 5 dias	3	R\$ 12.460,31	R\$ 814,70	R\$ 13.275,01	R\$ 39.825,04
56	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias	17	R\$ 10.558,13	R\$ 678,92	R\$ 11.237,05	R\$ 191.029,89
57	Editor de mídia audiovisual B - 3 dias	1	R\$ 6.383,69	R\$ 407,34	R\$ 6.791,03	R\$ 6.791,03
58	Diretor de produção - 5 dias	4	R\$ 19.736,16	R\$ 1.334,08	R\$ 21.070,24	R\$ 84.280,94
59	Diretor de programas - 5 dias	10	R\$ 19.938,13	R\$ 1.334,08	R\$ 21.272,21	R\$ 212.722,07
60	Diretor de programas - 3 dias	2	R\$ 12.300,11	R\$ 815,28	R\$ 13.115,39	R\$ 26.230,77
61	Maquilador - 5 dias	2	R\$ 7.860,50	R\$ 480,58	R\$ 8.341,08	R\$ 16.682,17
62	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias	41	R\$ 14.459,61	R\$ 943,00	R\$ 15.402,61	R\$ 631.507,03
63	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias	10	R\$ 11.632,52	R\$ 754,39	R\$ 12.386,91	R\$ 123.869,09
64	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	7	R\$ 8.805,35	R\$ 565,81	R\$ 9.371,16	R\$ 65.598,11
65	Secretária de redação - 5 dias	5	R\$ 6.732,30	R\$ 396,28	R\$ 7.128,58	R\$ 35.642,90

TOTAL MENSAL - SALÁRIOS

R\$ 3.389.620,84

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)				
NOT. DEMANDA	HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)					R\$ 40.442,21
VIAGENS	DESPESAS COM VIAGENS (SOB DEMANDA)					R\$ 3.809,84
H. EXTRAS DEMANDA	HORAS EXTRAS (SOB DEMANDA)					R\$ 16.221,57
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 432,94
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 15,25
FERR - N.REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 287,81
AUDIOLIVROS	AUDIOOLIVROS SOB DEMANDA					R\$ 1.081,45
MAT CONS SOB DEMANDA	MATERIAIS DE CONSUMO NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA					R\$ 2.364,98

TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA

R\$ 64.656,04

TOTAL MENSAL LOTE 1 - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRÍÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 3.389.620,84
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 432,94
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 15,25
Ferramentas não relacionadas diretamente a um posto de trabalho	R\$ 287,81
Materiais de consumo não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 2.364,98
	TOTAL MENSAL R\$ 3.392.721,81
TOTAL ANUAL LOTE 1 - ITENS ORDINÁRIOS	
	12 x TOTAL MENSAL R\$ 40.712.661,78
TOTAL MENSAL LOTE 1 - ITENS SOB DEMANDA	
DESCRÍÇÃO	VALOR
Adicional de Horas Noturnas	R\$ 40.442,21
Despesas com viagens	R\$ 3.809,84
Horas de leitura de livros sob demanda	R\$ 1.081,45
Horas extras sob demanda	R\$ 16.221,57
	TOTAL MENSAL R\$ 61.555,07
TOTAL ANUAL LOTE 1 - ITENS SOB DEMANDA	
	12 x TOTAL MENSAL R\$ 738.660,81
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	
	TOTAL MENSAL DOS ITENS ORDINÁRIOS + TOTAL MENSAL DOS ITENS SOB DEMANDA R\$ 3.454.276,88
TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO	
	R\$ 41.451.322,59

INFORMAÇÕES DE ENTRADA						
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
INFORMAÇÕES BÁSICAS		CARGO 61	CARGO 62	CARGO 63	CARGO 64	CARGO 65
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		Maquilador - 5 dias	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	Secretária de redação - 5 dias
REMUNERAÇÕES		R\$ 4.466,64	R\$ 8.725,11	R\$ 6.980,09	R\$ 5.235,07	R\$ 3.666,59
QUANTIDADE DE POSTOS		2	41	19	7	5
JORNADA		35	30	24	18	35
HORAS SEMANA		175	160	120	90	175
HORAS MÊS		225	220	160	114	225
DIAS/MES						
CCT UTILIZADA						
SINDICATOS E REFERÊNCIA		SINRADIO X SEACDF 3023/2023 Nº DF00111/2023 01/01/2023	SINRADIO X SEACDF 2023/2023 Nº DF00111/2023 01/01/2023			
DATA BASE						
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES						
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)						
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ 4.466,64	R\$ 8.725,11	R\$ 6.980,09	R\$ 5.235,07	R\$ 3.666,59
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)						
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ 1.320,00				
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ 4.466,64	R\$ 8.725,11	R\$ 6.980,09	R\$ 5.235,07	R\$ 3.666,59
ADICIONAL NOTURNO						
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%
HORAS REAIS POR DIA		0	0	0	0	0
HORAS FICTAIS POR DIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)						
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -				
ADICIONAL DE HORA EXTRAS						
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -				
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE						
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA						
Cidade-satélite		68%	68%	68%	68%	68%
Região metropolitana		32%	32%	32%	32%	32%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno		32%	32%	32%	32%	32%
VALOR MENSAL DOS VALES						
Cidade-satélite		R\$ 5,50				
Região do entorno		R\$ 9,59				
Esplanada		R\$ 2,75				
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 338,31	R\$ 338,31	R\$ 276,80	R\$ 215,29	R\$ 338,31
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 266,88	R\$ 523,51	R\$ 418,81	R\$ 314,10	R\$ 220,00
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ 71,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 119,91
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						
VALOR MENSAL DE PASTO		R\$ 40,96				
VALOR CCT		R\$ 35,00				
VALOR MERCADO		R\$ 901,12	R\$ 901,12	R\$ 737,28	R\$ 573,44	R\$ 901,12
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR						
VALOR MENSAL DE PASTO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ 324,73	R\$ 234,73	R\$ 234,73	R\$ 234,73	R\$ 234,73
VALOR MERCADO		R\$ -				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$ -				
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX DODNT, AUX CRECHE						
REGULO DE V-DAT E AUXÍLIO-FUNERAL						
OBRIGAÇÃO DE PASTO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR MENSAL		R\$ 3,25				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL - POR POSTO		R\$ -				
AUXÍLIO ODONTOLOGICO						
OBRIGAÇÃO DE PASTO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR MENSAL		R\$ -				
VALOR MERCADO		R\$ -				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO		R\$ -				
AUXÍLIO CRECHE						
OBRIGAÇÃO DE PASTO		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT		R\$ 522,67				
VALOR MERCADO		R\$ -				
PERCENTUAL DE MULHERES COM FILHOS ATÉ 26 ANOS DE IDADE		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - CRECHE - POR POSTO		R\$ 26,13				
AUXÍLIO VESTUÁRIO ESPECIAL						
OBRIGAÇÃO DE PASTO		NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO
VALOR CCT		R\$ 178,83				
VALOR MERCADO		R\$ -				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - VESTUÁRIO - POR POSTO		R\$ -	R\$ 178,83	R\$ 178,83	R\$ 178,83	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO		R\$ 26,13	R\$ 204,98	R\$ 204,98	R\$ 204,98	R\$ 26,13

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

14,84%

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 5911-1/99	1,04%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais

19,76%

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista

6,10%

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,38%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%

GRUPO D: Reincidentias

2,93%

A	Reincidentia do Grupo A sobre o Grupo B	2,93%
---	---	-------

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

43,63%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada	1,54%
A Administração Central	1,00%
B Seguros, Garantias e Riscos	0,54%
Taxa de Administração	2,50%
A Taxa de Administração sobre os Custos Administrados	2,50%
Despesas Financeiras	0,38%
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,377%
A.1 Dias Úteis Considerados	11
A.2 Taxa de Retorno	9,00%
Impostos - Tributos Federais	2,50%
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0,00%
B Programa de Integração Social - PIS	1,00%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	1,50%
Impostos - Tributos Distritais	5,00%
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
	TAXA DE BDI
	12,94%

UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE			
38	Supervisor técnico - 5 dias				1
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Jaleco, tipo guarda-pó, de tecido misto de algodão/poliéster, mangas curtas, azul escuro, 3 bolsos (2 inferiores) com logomarca	4	1	4	R\$ 88,34
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
39	Técnico de manutenção - 5 dias				4
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Jaleco, tipo guarda-pó, de tecido misto de algodão/poliéster, mangas curtas, azul escuro, 3 bolsos (2 inferiores) com logomarca	4	4	16	R\$ 88,34
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
47	Intérprete de libras de TV - 5 dias				4
48	Intérprete de libras de TV - 4 dias				2
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Camiseta de malha (de algodão ou microfibra ou outro tecido leve), de manga 3/4 e gola redonda ou careca na cor preta (para intérpretes de pele clara) ou na cor branca ou bege (para intérpretes de pele escura)	4	6	24	R\$ 32,77

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
38	Supervisor técnico - 5 dias		1	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR	
1	Luvas multi tato, em poliuretano, cor preta, acabamento liso, com forro em poliamida, sem costura, punho tricotado c/ elástico. Tamanho P, M e G. Ref.: Promat modelo multitato 750 PT	4	R\$	4,15
2	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	2	R\$	15,46
3	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação (superior da cabeça e a outra na parte inferior). Peça de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	12	R\$	3,24
4	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	R\$	116,89

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
39	Técnico de manutenção - 5 dias		4	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR	
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	24	R\$	2,87
2	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	12	R\$	15,46
3	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação (superior da cabeça e a outra na parte inferior). Peça de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	48	R\$	3,24
4	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	8	R\$	116,89
4	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	12	R\$	2,70

EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
1	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação (superior da cabeça e a outra na parte inferior). Peça de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	30	UND	R\$ 5,40	R\$ 162,00	12,94%	R\$ 182,96	COTAÇÃO
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>							<u>R\$ 15,25</u>	
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>							<u>R\$ 182,96</u>	

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	4	12311.01.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.597,00	10%	10	R\$ 11,98	R\$ 47,91	12,94%	R\$ 54,11	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DO SOFTWARE		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DE AQ. UNIT.	MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO						
	Software Ponto Seculamp 4 - manutenção e 3 suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade 252 usuários	1	Licença/mês	R\$ 106,77	R\$ 106,77	12,94%	R\$ 120,59 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO						
	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, 4 superfícies de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	* estimado um gasto anual de 45 bobinas por equipamento	45	Bobina	R\$ 36,70	R\$ 137,63	12,94% R\$ 155,43 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 54,11
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 102,81
3	Componente SOFTWARE	R\$ 120,59
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 155,43
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		R\$ 432,94
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		R\$ 5.195,28

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador médio
K3	Consideradas fermentas de primeira qualidade
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamentos novos
K7	440 por dia, 252 dias por ano
K8	Clima quente, acima de 30°C
K9	Risco de trabalho usualmente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos de manutenção
Qualidade do Operador	
K12	Excelente
K13	Baixa
K14	Ruim
K15	Inexistente
Qualidade do Equip.	
K16	De primeira
K17	Média
K18	Ruim
Condições de Trab.	
K19	Em espera
K20	Leves
K21	Médias
K22	Pesadas
K23	Severas
Manutenção	
K24	Excelente
K25	Baixa
K26	Média
K27	Ruim
K28	Inexistente
Horas de Uso	
K29	8.000
K30	12.000
K31	16.000
K32	20.000
K33	24.000
K34	28.000
K35	32.000
K36	36.000
K37	40.000
K38	44.000
K39	48.000
K40	52.000
K41	56.000
K42	60.000
K43	64.000
K44	68.000
K45	72.000
K46	76.000
K47	80.000
K48	84.000
K49	88.000
K50	92.000
K51	96.000
K52	100.000
K53	104.000
K54	108.000
K55	112.000
K56	116.000
K57	120.000
K58	124.000
K59	128.000
K60	132.000
K61	136.000
K62	140.000
K63	144.000
K64	148.000
K65	152.000
K66	156.000
K67	160.000
K68	164.000
K69	168.000
K70	172.000
K71	176.000
K72	180.000
K73	184.000
K74	188.000
K75	192.000
K76	196.000
K77	200.000
K78	204.000
K79	208.000
K80	212.000
K81	216.000
K82	220.000
K83	224.000
K84	228.000
K85	232.000
K86	236.000
K87	240.000
K88	244.000
K89	248.000
K90	252.000
K91	256.000
K92	260.000
K93	264.000
K94	268.000
K95	272.000
K96	276.000
K97	280.000
K98	284.000
K99	288.000
K100	292.000
K101	296.000
K102	300.000
K103	304.000
K104	308.000
K105	312.000
K106	316.000
K107	320.000
K108	324.000
K109	328.000
K110	332.000
K111	336.000
K112	340.000
K113	344.000
K114	348.000
K115	352.000
K116	356.000
K117	360.000
K118	364.000
K119	368.000
K120	372.000
K121	376.000
K122	380.000
K123	384.000
K124	388.000
K125	392.000
K126	396.000
K127	400.000
K128	404.000
K129	408.000
K130	412.000
K131	416.000
K132	420.000
K133	424.000
K134	428.000
K135	432.000
K136	436.000
K137	440.000
K138	444.000
K139	448.000
K140	452.000
K141	456.000
K142	460.000
K143	464.000
K144	468.000
K145	472.000
K146	476.000
K147	480.000
K148	484.000
K149	488.000
K150	492.000
K151	496.000
K152	500.000
K153	504.000
K154	508.000
K155	512.000
K156	516.000
K157	520.000
K158	524.000
K159	528.000
K160	532.000
K161	536.000
K162	540.000
K163	544.000
K164	548.000
K165	552.000
K166	556.000
K167	560.000
K168	564.000
K169	568.000
K170	572.000
K171	576.000
K172	580.000
K173	584.000
K174	588.000
K175	592.000
K176	596.000
K177	600.000
K178	604.000
K179	608.000
K180	612.000
K181	616.000
K182	620.000
K183	624.000
K184	628.000
K185	632.000
K186	636.000
K187	640.000
K188	644.000
K189	648.000
K190	652.000
K191	656.000
K192	660.000
K193	664.000
K194	668.000
K195	672.000
K196	676.000
K197	680.000
K198	684.000
K199	688.000
K200	692.000
K201	696.000
K202	700.000
K203	704.000
K204	708.000
K205	712.000
K206	716.000
K207	720.000
K208	724.000
K209	728.000
K210	732.000
K211	736.000
K212	740.000
K213	744.000
K214	748.000
K215	752.000
K216	756.000
K217	760.000
K218	764.000
K219	768.000
K220	772.000
K221	776.000
K222	780.000
K223	784.000
K224	788.000
K225	792.000
K226	796.000
K227	800.000
K228	804.000
K229	808.000
K230	812.000
K231	816.000
K232	820.000
K233	824.000
K234	828.000
K235	832.000
K236	836.000
K237	840.000
K238	844.000
K239	848.000
K240	852.000
K241	856.000
K242	860.000
K243	864.000
K244	868.000
K245	872.000
K246	876.000
K247	880.000
K248	884.000
K249	888.000
K250	892.000
K251	896.000
K252	900.000
K253	904.000
K254	908.000
K255	912.000
K256	916.000
K257	920.000
K258	924.000
K259	928.000
K260	932.000
K261	936.000
K262	940.000
K263	944.000
K264	948.000
K265	952.000
K266	956.000
K267	960.000
K268	964.000
K269	968.000
K270	972.000
K271	976.000
K272	980.000
K273	984.000
K274	988.000
K275	992.000
K276	996.000
K277	1.000.000
K278	1.004.000
K279	1.008.000
K280	1.012.000
K281	1.016.000
K282	1.020.000
K283	1.024.000
K284	1.028.000
K285	1.032.000
K286	1.036.000
K287	1.040.000
K288	1.044.000
K289	1.048.000
K290	1.052.000
K291	1.056.000
K292	1.060.000
K293	1.064.000
K294	1.068.000
K295	1.072.000
K296	1.076.000
K297	1.080.000
K298	1.084.000
K299	1.088.000
K300	1.092.000
K301	1.096.000
K302	1.100.000
K303	1.104.000
K304	1.108.000
K305	1.112.000
K306	1.116.000
K307	1.120.000
K308	1.124.000
K309	1.128.000
K310	1.132.000
K311	1.136.000
K312	1.140.000
K313	1.144.000
K314	1.148.000
K315	1.152.000
K316	1.156.000
K317	1.160.000
K318	1.164.000
K319	1.168.000
K320	1.172.000
K321	1.176.000
K322	1.180.000
K323	1.184.000
K324	1.188.000
K325	1.192.000
K326	1.196.000
K327	1.200.000
K328	1.204.000
K329	1.208.000
K330	1.212.000
K331	1.216.000
K332	1.220.000
K333	1.224.000
K334	1.228.000
K335	1.232.000
K336	1.236.000
K337	1.240.000
K338	1.244.000
K339	1.248.000
K340	1.252.000
K341	1.256.000
K342	1.260.000
K343	1.264.000
K344	1.268.000
K345	1.272.000
K346	1.276.000
K347	1.280.000
K348	1.284.000
K349	1.288.000
K350	1.292.000
K351	1.296.000
K352	1.300.000
K353	1.304.000
K354	1.308.000
K355	1.312.000
K356	1.316.000
K357	1.320.000
K358	1.324.000
K359	1.328.000
K360	1.332.000
K361	1.336.000
K362	1.340.000
K363	1.344.000
K364	1.348.000
K365	1.352.000
K366	1.356.000
K367	1.360.000
K368	1.364.000
K369	1.368.000
K370	1.372.000
K371	1.376.000
K372	1.380.000
K373	1.384.000
K374	1.388.000
K375	1.392.000
K376	1.396.000
K377	1.400.000
K378	1.404.000
K379	1.408.000
K380	1.412.000
K381	1.416.000
K382	1.420.000
K383	1.424.000
K384	1.428.000
K385	1.432.000
K386	1.436.000
K387	1.440.000
K388	1.444.000
K389	1.448.000
K390	1.452.000
K391	1.456.000
K392	1.460.000
K393	1.464.000
K394	1.468.000
K395	1.472.000
K396	1.476.000
K397	1.480.000
K398	1.484.000
K399	1.488.000
K400	1.492.000
K401	1.496.000
K402	1.500.000
K403	1.504.000
K404	1.508.000
K405	1.512.000
K406	1.516.000
K407	1.520.000
K408	1.524.000
K409	1.528.000
K410	1.532.000
K411	1.536.000
K412	1.540.000
K413	1.544.000
K414	1.548.000
K415	1.552.000
K416	1.556.000
K417	1.560.000
K418	1.564.000
K419	1.568.000
K420	1.572.000
K421	1.576.000
K422	1.580.000
K423	1.584.000
K424	1.588.000
K425	1.592.000
K426	1.596.000
K427	1.600.000
K428	1.604.000
K429	1.608.000
K430	1.612.000
K431	1.616.000
K432	1.620.000
K433	1.624.000
K434	1.628.000
K435	1.632.000
K436	1.636.000
K437	1.640.000
K438	1.644.000
K439	1.648.000
K440	1.652.000
K441	1.656.000
K442	1.660.000
K443	1.664.000
K444	1.668.000
K445	1.672.000
K446	1.676.000
K447	1.680.000
K448	1.684.000
K449	1.688.000
K450	1.692.000
K451	1.696.000
K452	1.700.000
K453	1.704.000
K454	1.708.000
K455	1.712.000
K456	1.716.000
K457	1.720.000
K458	1.724.000
K459	1.728.000
K460	1.732.000
K461	1.736.000
K462	1.740.000
K463	1.744.000
K464	1.748.000
K465	1.752.000
K466	1.756.000
K467	1.760.000

ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA

CATEGORIAS		QTDE DE POSTOS	HORAS / MÊS (por posto)	TOTAL HORAS / MÊS	% NOTURNA
2	Almoxarife Técnico - 4 dias	1	18	18	40,0%
3	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias	1	18	18	40,0%
4	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	2	18	36	40,0%
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias	3	18	54	40,0%
9	Diretor de imagens - 5 dias	3	18	54	40,0%
14	Operador de mídia audiovisual - 5 dias	2	18	36	40,0%
15	Operador de câmera - 5 dias	4	18	72	40,0%
17	Operador de câmera UPE - 5 dias	3	18	54	40,0%
20	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias	1	44	44	40,0%
21	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	2	18	36	40,0%
22	Operador de máquina de caracteres - 5 dias	3	18	54	40,0%
24	Operador de videotape - 5 dias	3	18	54	40,0%
26	Sonoplasta rádio - 5 dias	2	18	36	40,0%
28	Supervisor de Operações - 5 dias	2	18	36	40,0%
29	Supervisor técnico operacional - 5 dias	1	18	18	40,0%
30	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias	1	44	44	40,0%
31	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	2	18	36	40,0%
33	Arquivista de teipe - 5 dias	2	18	36	40,0%
38	Supervisor técnico - 5 dias	1	18	18	40,0%
39	Técnico de manutenção - 5 dias	1	18	18	40,0%
42	Comunicador - 5 dias	4	18	72	40,0%
43	Controlador de programação - 5 dias	4	18	72	40,0%
46	Diretor de programação - 5 dias	1	18	18	40,0%
47	Intérprete de libras de TV - 5 dias	3	18	54	40,0%
49	Locutor noticiarista - 5 dias	2	18	36	40,0%
50	Operador de controle mestre - 5 dias	1	18	18	40,0%
56	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias	3	18	54	40,0%
58	Diretor de produção - 5 dias	2	18	36	40,0%
59	Diretor de programas - 5 dias	3	18	54	40,0%
62	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias	6	18	108	40,0%

AJUSTE DE HORAS FICTAS		AJUSTE H.NOT	HORA NORMAL	H.FICTAS/MÊS	H.UTEIS/MÊS
2	Almoxarife Técnico - 4 dias	60,00	52,50	20,57	120
3	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias	60,00	52,50	20,57	150
4	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	60,00	52,50	41,14	90
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias	60,00	52,50	61,71	150
9	Diretor de imagens - 5 dias	60,00	52,50	61,71	150
14	Operador de mídia audiovisual - 5 dias	60,00	52,50	41,14	150
15	Operador de câmera - 5 dias	60,00	52,50	82,29	150
17	Operador de câmera UPE - 5 dias	60,00	52,50	61,71	150
20	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias	60,00	52,50	50,29	150
21	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	60,00	52,50	41,14	120
22	Operador de máquina de caracteres - 5 dias	60,00	52,50	61,71	150
24	Operador de videotape - 5 dias	60,00	52,50	61,71	150
26	Sonoplasta rádio - 5 dias	60,00	52,50	41,14	150

28	Supervisor de Operações - 5 dias	60,00	52,50	41,14	220
29	Supervisor técnico operacional - 5 dias	60,00	52,50	20,57	220
30	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias	60,00	52,50	50,29	150
31	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	60,00	52,50	41,14	120
33	Arquivista de teipe - 5 dias	60,00	52,50	41,14	150
38	Supervisor técnico - 5 dias	60,00	52,50	20,57	220
39	Técnico de manutenção - 5 dias	60,00	52,50	20,57	150
42	Comunicador - 5 dias	60,00	52,50	82,29	125
43	Controlador de programação - 5 dias	60,00	52,50	82,29	150
46	Diretor de programação - 5 dias	60,00	52,50	20,57	200
47	Intérprete de libras de TV - 5 dias	60,00	52,50	61,71	150
49	Locutor noticiarista - 5 dias	60,00	52,50	41,14	125
50	Operador de controle mestre - 5 dias	60,00	52,50	20,57	150
56	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias	60,00	52,50	61,71	150
58	Diretor de produção - 5 dias	60,00	52,50	41,14	200
59	Diretor de programas - 5 dias	60,00	52,50	61,71	200
62	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias	60,00	52,50	123,43	150

VALOR DO ADICIONAL NOTURNO		SALÁRIO MÊS		VL.H.NORMAL		ADIC.H.FICTAS	
2	Almoxarife Técnico - 4 dias	R\$	5.414,86	R\$	45,12	R\$	18,05
3	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias	R\$	3.503,27	R\$	23,36	R\$	9,34
4	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	R\$	2.101,96	R\$	23,36	R\$	9,34
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias	R\$	3.503,27	R\$	23,36	R\$	9,34
9	Diretor de imagens - 5 dias	R\$	6.183,47	R\$	41,22	R\$	16,49
14	Operador de mídia audiovisual - 5 dias	R\$	5.137,18	R\$	34,25	R\$	13,70
15	Operador de câmera - 5 dias	R\$	4.610,96	R\$	30,74	R\$	12,30
17	Operador de câmera UPE - 5 dias	R\$	6.172,03	R\$	41,15	R\$	16,46
20	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias	R\$	5.253,88	R\$	35,03	R\$	14,01
21	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	R\$	4.203,11	R\$	35,03	R\$	14,01
22	Operador de máquina de caracteres - 5 dias	R\$	4.103,82	R\$	27,36	R\$	10,94
24	Operador de videotape - 5 dias	R\$	3.523,83	R\$	23,49	R\$	9,40
26	Sonoplasta rádio - 5 dias	R\$	5.241,68	R\$	34,94	R\$	13,98
28	Supervisor de Operações - 5 dias	R\$	10.350,08	R\$	47,05	R\$	18,82
29	Supervisor técnico operacional - 5 dias	R\$	15.074,64	R\$	68,52	R\$	27,41
30	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias	R\$	5.285,84	R\$	35,24	R\$	14,10
31	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	R\$	4.228,67	R\$	35,24	R\$	14,10
33	Arquivista de teipe - 5 dias	R\$	4.404,10	R\$	29,36	R\$	11,74
38	Supervisor técnico - 5 dias	R\$	10.767,60	R\$	48,94	R\$	19,58
39	Técnico de manutenção - 5 dias	R\$	7.394,88	R\$	49,30	R\$	19,72
42	Comunicador - 5 dias	R\$	8.726,69	R\$	69,81	R\$	27,93
43	Controlador de programação - 5 dias	R\$	6.768,58	R\$	45,12	R\$	18,05
46	Diretor de programação - 5 dias	R\$	12.343,52	R\$	61,72	R\$	24,69
47	Intérprete de libras de TV - 5 dias	R\$	5.473,32	R\$	36,49	R\$	14,60
49	Locutor noticiarista - 5 dias	R\$	6.407,04	R\$	51,26	R\$	20,50

50	Operador de controle mestre - 5 dias	R\$ 5.253,88	R\$ 35,03	R\$ 14,01
56	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias	R\$ 6.281,68	R\$ 41,88	R\$ 16,75
58	Diretor de produção - 5 dias	R\$ 12.343,52	R\$ 61,72	R\$ 24,69
59	Diretor de programas - 5 dias	R\$ 12.343,52	R\$ 61,72	R\$ 24,69
62	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias	R\$ 8.725,11	R\$ 58,17	R\$ 23,27

RESUMO DO ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA		PREÇO MENSAL		
TOTais MENSais		PREÇO MENSAL		
2	Almoxarife Técnico - 4 dias	R\$ 371,30		
3	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias	R\$ 192,18		
4	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	R\$ 384,36		
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias	R\$ 576,54		
9	Diretor de imagens - 5 dias	R\$ 1.017,62		
14	Operador de mídia audiovisual - 5 dias	R\$ 563,62		
15	Operador de câmera - 5 dias	R\$ 1.011,78		
17	Operador de câmera UPE - 5 dias	R\$ 1.015,74		
20	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias	R\$ 704,52		
21	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	R\$ 576,43		
22	Operador de máquina de caracteres - 5 dias	R\$ 675,37		
24	Operador de videotape - 5 dias	R\$ 579,92		
26	Sonoplasta rádio - 5 dias	R\$ 575,09		
28	Supervisor de Operações - 5 dias	R\$ 774,24		
29	Supervisor técnico operacional - 5 dias	R\$ 563,83		
30	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias	R\$ 708,81		
31	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	R\$ 579,93		
33	Arquivista de teipe - 5 dias	R\$ 483,19		
38	Supervisor técnico - 5 dias	R\$ 402,74		
39	Técnico de manutenção - 5 dias	R\$ 405,66		
42	Comunicador - 5 dias	R\$ 2.297,86		
43	Controlador de programação - 5 dias	R\$ 1.485,22		
46	Diretor de programação - 5 dias	R\$ 507,85		
47	Intérprete de libras de TV - 5 dias	R\$ 900,75		
49	Locutor noticiarista - 5 dias	R\$ 843,53		
50	Operador de controle mestre - 5 dias	R\$ 288,21		
56	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias	R\$ 1.033,79		
58	Diretor de produção - 5 dias	R\$ 1.015,70		
59	Diretor de programas - 5 dias	R\$ 1.523,54		
62	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias	R\$ 2.871,81		
		SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$ 24.931,13	
		SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$ 299.173,51	

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA				
TOTais MENSais		PERCENTUAIS	PREÇO MENSAL	
ENCARGOS SOCIAIS		43,63%	R\$ 10.877,45	
BDI		12,94%	R\$ 4.633,63	
		SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$ 15.511,08	
		SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$ 186.132,96	

VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)				
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 40.442,21				

SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 485.306,47

HORAS EXTRAS SOB DEMANDA

RESUMO DAS HORAS EXTRAS SOB DEMANDA		PREÇO ANUAL
TOTAL ESTIMADO ANUAL		
Valor estimado conforme histórico		R\$ 120.000,00
	<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>
	<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>	<u>R\$ 120.000,00</u>

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE HORAS EXTRAS SOB DEMANDA		
TOTAIS MENSais	PERCENTUAIS	PREÇO MENSAL
ENCARGOS SOCIAIS	43,63%	R\$ 4.363,00
BDI	12,94%	R\$ 1.858,57
	<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>	<u>R\$ 6.221,57</u>
	<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>	<u>R\$ 74.658,87</u>

VALOR TOTAL HORAS EXTRAS SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u> <u>R\$ 16.221,57</u>
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u> <u>R\$ 194.658,87</u>

DESPESAS DE VIAGENS - SOB DEMANDA

DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	QTDE VIAGENS	DURAÇÃO (DIAS)	QTDE PESSOAS	VALOR	VALOR TOTAL ANUAL
1 Diárias	5	5	4	R\$ 349,00	R\$ 34.900,00
2 Adicional de embarque/desembarque	5		4	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00

RESUMO DESPESAS DE VIAGENS		PREÇO MENSAL
TOTAIS MENSais		PREÇO MENSAL
1 Diárias		R\$ 2.908,33
2 Adicional de embarque/desembarque		R\$ 465,00
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>		<u>R\$ 3.373,33</u>
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>		<u>R\$ 40.480,00</u>

BDI SOBRE DESPESAS DE VIAGENS		PERCENTUAIS	PREÇO MENSAL
TOTAIS MENSais		PERCENTUAIS	PREÇO MENSAL
BDI		12,94%	R\$ 436,51
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>		<u>R\$ 436,51</u>	
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>		<u>R\$ 5.238,11</u>	

VALOR TOTAL DESPESAS DE VIAGENS SOB DEMANDA (COM BDI INCLUSO)		
		PREÇO MENSAL
		<u>R\$ 3.809,84</u>
		<u>R\$ 45.718,11</u>

HORAS DE NARRAÇÃO DE LIVROS SOB DEMANDA

RESUMO DAS DE NARRAÇÃO DE LIVROS SOB DEMANDA			
TOTAL ESTIMADO ANUAL	QUANT. HORAS POR ANO	VALOR MÉDIO POR HORA	PREÇO ANUAL
Valor estimado	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
			<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 666,67</u>
			<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 8.000,00</u>

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE HORAS DE NARRAÇÃO DE LIVROS SOB DEMANDA		
TOTAIS MENSais	PERCENTUAIS	PREÇO MENSAL
ENCARGOS SOCIAIS	43,63%	R\$ 290,87
BDI	12,94%	R\$ 123,91
		<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 414,78</u>
		<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 4.977,36</u>

VALOR TOTAL HORAS DE NARRAÇÃO DE LIVROS SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)		
		<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 1.081,45</u>
		<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 12.977,36</u>

FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AO.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	Estilete grande reforçado	20	12311.01.25	R\$ 48,63	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 7,29	12,94%	R\$ 8,24	COTAÇÃO	
2	Alicate de corte de 4"	24	12311.01.25	R\$ 31,48	10%	10	R\$ 0,24	R\$ 5,67	12,94%	R\$ 6,40	COTAÇÃO	
3	Alicate de bico ralo 7 1/2"	3	12311.01.25	R\$ 65,79	10%	10	R\$ 0,49	R\$ 1,48	12,94%	R\$ 1,67	COTAÇÃO	
4	Alicate de bico curvo 7 1/2"	3	12311.01.25	R\$ 29,26	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,66	12,94%	R\$ 0,74	COTAÇÃO	
5	Alicate de corte de 6"	3	12311.01.25	R\$ 35,80	10%	10	R\$ 0,27	R\$ 0,81	12,94%	R\$ 0,91	COTAÇÃO	
6	Alicate universal 6"	3	12311.01.25	R\$ 48,64	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 1,09	12,94%	R\$ 1,24	COTAÇÃO	
7	Ferro de solda 110 Volts/ 40 watts ponta fina	3	12311.01.25	R\$ 48,15	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 1,08	12,94%	R\$ 1,22	COTAÇÃO	
8	Ferro de solda 220 Volts/ 40 watts ponta fina	2	12311.01.25	R\$ 42,00	10%	10	R\$ 0,31	R\$ 0,63	12,94%	R\$ 0,71	COTAÇÃO	
9	Chave de fenda 1/8 x 4"	3	12311.01.25	R\$ 7,03	10%	10	R\$ 0,05	R\$ 0,16	12,94%	R\$ 0,18	COTAÇÃO	
10	Chave de fenda 3/16 x 4"	3	12311.01.25	R\$ 7,63	10%	10	R\$ 0,06	R\$ 0,17	12,94%	R\$ 0,19	COTAÇÃO	
11	Chave de fenda 3/16 x 6"	3	12311.01.25	R\$ 9,00	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,20	12,94%	R\$ 0,23	COTAÇÃO	
12	Chave de fenda 1/8 x 5"	3	12311.01.25	R\$ 6,79	10%	10	R\$ 0,05	R\$ 0,15	12,94%	R\$ 0,17	COTAÇÃO	
13	Chave phillips 1/4 x 1 1/2"	3	12311.01.25	R\$ 11,64	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,26	12,94%	R\$ 0,30	COTAÇÃO	
14	Chave phillips 1/8 x 4"	3	12311.01.25	R\$ 6,77	10%	10	R\$ 0,05	R\$ 0,15	12,94%	R\$ 0,17	COTAÇÃO	
15	Chave phillips 3/16 x 5"	3	12311.01.25	R\$ 8,35	10%	10	R\$ 0,06	R\$ 0,19	12,94%	R\$ 0,21	COTAÇÃO	
16	Chave phillips 3/16 x 4" cabo longo	3	12311.01.25	R\$ 12,31	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,28	12,94%	R\$ 0,31	COTAÇÃO	
17	Chave phillips 3/16 x 6"	3	12311.01.25	R\$ 10,71	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,24	12,94%	R\$ 0,27	COTAÇÃO	
18	Chave phillips 1/4 x 5"	3	12311.01.25	R\$ 11,82	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,27	12,94%	R\$ 0,30	COTAÇÃO	
19	Chave phillips 3/16 x 10"	3	12311.01.25	R\$ 12,19	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,27	12,94%	R\$ 0,31	COTAÇÃO	
20	Chave phillips 5/16 x 6"	3	12311.01.25	R\$ 15,02	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,34	12,94%	R\$ 0,38	COTAÇÃO	
21	Compreensão de Ar de pequeno porte, com reservatório de ar, no mínimo, 24 litros	1	12311.01.25	R\$ 1.203,95	10%	10	R\$ 9,03	R\$ 9,03	12,94%	R\$ 10,20	COTAÇÃO	
22	Estação de solda e retragrabilho com ar quente e display para controle de temperatura	1	12311.01.25	R\$ 638,75	10%	10	R\$ 4,79	R\$ 4,79	12,94%	R\$ 5,41	COTAÇÃO	
23	Jogo de limas (redonda, reta fina, reta grossa e trianguló fina)	3	12311.01.25	R\$ 98,16	10%	10	R\$ 0,74	R\$ 2,21	12,94%	R\$ 2,49	COTAÇÃO	
24	Jogo de chaves Torx 31 pc	3	12311.01.25	R\$ 270,11	10%	10	R\$ 2,03	R\$ 6,08	12,94%	R\$ 6,86	COTAÇÃO	
25	Estrela 1/2CV	1	12311.01.25	R\$ 240,37	10%	10	R\$ 1,80	R\$ 1,80	12,94%	R\$ 2,04	COTAÇÃO	
26	Morsa n.º 4	1	12311.01.25	R\$ 212,77	10%	10	R\$ 1,60	R\$ 1,60	12,94%	R\$ 1,80	COTAÇÃO	
27	Furadeira de uso profissional de médio porte	1	12311.01.25	R\$ 559,94	10%	10	R\$ 4,20	R\$ 4,20	12,94%	R\$ 4,74	COTAÇÃO	
28	Furadeira de uso profissional de bancada mandril 13mm	1	12311.01.25	R\$ 921,67	10%	10	R\$ 6,91	R\$ 6,91	12,94%	R\$ 7,81	COTAÇÃO	
29	Parafusadeira/Furadeira de Impacto, recarregável, de 1/2" Gsb 180-Li 18V Com 2 Baterias e 1 Cargador Bivolt E 1 Maleta	1	12311.01.25	R\$ 849,16	10%	10	R\$ 6,37	R\$ 6,37	12,94%	R\$ 7,19	COTAÇÃO	
30	Arco de serra	2	12311.01.25	R\$ 38,76	10%	10	R\$ 0,29	R\$ 0,58	12,94%	R\$ 0,66	COTAÇÃO	
31	Multímetro analógico de uso profissional	3	12311.01.25	R\$ 257,66	10%	10	R\$ 1,93	R\$ 5,80	12,94%	R\$ 6,55	COTAÇÃO	
32	Multímetro digital TRUE RMS de uso profissional	3	12311.01.25	R\$ 203,30	10%	10	R\$ 1,52	R\$ 4,57	12,94%	R\$ 5,17	COTAÇÃO	
33	Osciloscópio de 2 canais e banda de, no mínimo, 100MHz	1	12311.01.25	R\$ 5.473,50	10%	10	R\$ 41,05	R\$ 41,05	12,94%	R\$ 46,36	COTAÇÃO	
34	Fonte de alimentação ajustável digital – 0 a 30 volts, 0 a 10 amperes	1	12311.01.25	R\$ 835,11	10%	10	R\$ 6,26	R\$ 6,26	12,94%	R\$ 7,07	COTAÇÃO	
35	Lupa de bancada com braço articulado, lente com zoom de 10X, iluminação a led, bi-volt e lente de 120mm de diâmetro	1	12311.01.25	R\$ 492,76	10%	10	R\$ 3,70	R\$ 3,70	12,94%	R\$ 4,17	COTAÇÃO	
36	Rotulador Brother PT-80; (rotulador eletrônico para identificação de cabos)	1	12311.01.25	R\$ 235,95	10%	10	R\$ 1,77	R\$ 1,77	12,94%	R\$ 2,00	COTAÇÃO	
37	Tesoura Multifuso Corte Supercort Aço Inox 8 Polegadas	1	12311.01.25	R\$ 43,79	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 0,33	12,94%	R\$ 0,37	COTAÇÃO	
38	Pincéis tipo trincha de cérdulas Gris sendo nos seguintes tamanho: 1/2", 3/4" e 1"	3	12311.01.25	R\$ 15,00	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,34	12,94%	R\$ 0,38	COTAÇÃO	
39	Rotulador de cabo de rede RJ-45	1	12311.01.25	R\$ 148,85	10%	10	R\$ 1,12	R\$ 1,12	12,94%	R\$ 1,26	COTAÇÃO	
40	Kit de chave de precisão contendo pelo menos 30 peças, sendo elas: 9 hexalobular (T3, T4, T5, T6, T7, T8, T10, T15 e T20); 7 allen (H1.0, H1.3, H1.5, H2.0, H2.5, H3.0, H4.0); 5 fenda (1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 3.5); 4 phillips (PH00, PH0, PH1, PH2); 1 triangular (2,3); 1 spanner (2,6); 1 pentalobé (2,0); 1 agulha (1,0); 1 redonda	1	12311.01.25	R\$ 39,62	10%	10	R\$ 0,30	R\$ 0,30	12,94%	R\$ 0,34	COTAÇÃO	
41	Cabeça redonda plana EDS-13; EDS-15 Ponta curva a 45 ° EDS-17 Ponta curvada a 30 ° Cabeça chata EDS34-as	1	12311.01.25	R\$ 32,45	10%	10	R\$ 0,24	R\$ 0,24	12,94%	R\$ 0,27	COTAÇÃO	
42	Soprador e Aspirador de Pó com controle de velocidade de, no mínimo, 600w	1	12311.01.25	R\$ 345,95	10%	10	R\$ 2,59	R\$ 2,59	12,94%	R\$ 2,93	COTAÇÃO	
43	Soprador térmico com controle de temperatura de, no mínimo, 1000w	1	12311.01.25	R\$ 191,61	10%	10	R\$ 1,44	R\$ 1,44	12,94%	R\$ 1,62	COTAÇÃO	
44	Lanterna SWAT	1	12311.01.25	R\$ 98,27	10%	10	R\$ 0,74	R\$ 0,74	12,94%	R\$ 0,83	COTAÇÃO	
45	Jogo chaves ALLEN	1	12311.01.25	R\$ 51,77	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	12,94%	R\$ 0,44	COTAÇÃO	
46	Jogo de chave catraca cachimbo	1	12311.01.25	R\$ 337,77	10%	10	R\$ 2,53	R\$ 2,53	12,94%	R\$ 2,86	COTAÇÃO	
47	Estação digital de solda HK939 PRO	1	12311.01.25	R\$ 1.429,03	10%	10	R\$ 10,72	R\$ 10,72	12,94%	R\$ 12,10	COTAÇÃO	
48	Sugador de solda	2	12311.01.25	R\$ 38,84	10%	10	R\$ 0,29	R\$ 0,58	12,94%	R\$ 0,66	COTAÇÃO	
49	Jogo de chave combinada com 15 peças	1	12311.01.25	R\$ 319,94	10%	10	R\$ 2,40	R\$ 2,40	12,94%	R\$ 2,71	COTAÇÃO	
50	Chave inglesa	1	12311.01.25	R\$ 86,91	10%	10	R\$ 0,65	R\$ 0,65	12,94%	R\$ 0,74	COTAÇÃO	
51	Escova com 04 degraus tipo tesoura; acesso duplo; com 4 (quatro) degraus e 1 (um) palanar; degraus estruturados; com trava de segurança; capacidade mínima de carga de 110 kgf; a fabricação deverá respeitar normas de segurança; deverá possuir resistência à corrosão química e não poderá conduzir eletricidade. Estrutura em fibra de vidro; pés emborradados. Comprimento entre 1,40 a 1,55m.	2	12311.01.25	R\$ 499,25	10%	10	R\$ 3,74	R\$ 7,49	12,94%	R\$ 8,46	COTAÇÃO	
52	Escova para cabos – grande. Características Técnicas: - Redonda, escova de cabo profissional de cerâmica, cabo de madeira com borracha e alumínio revestido com cerâmica; cerda natural de javali e náilon; - Tamanho: 65 mm, com tolerância de variação de 5%.	4	12311.01.25	R\$ 54,87	10%	10	R\$ 0,41	R\$ 1,65	12,94%	R\$ 1,86	COTAÇÃO	
53	Escova para cabos – média. Características Técnicas: - Redonda, escova de cabo profissional de cerâmica, cabo de madeira com borracha e alumínio revestido com cerâmica; cerda natural de javali e náilon; - Tamanho: 55 mm, com tolerância de variação de 5%.	4	12311.01.25	R\$ 44,44	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 1,33	12,94%	R\$ 1,51	COTAÇÃO	
54	Escova para cabos – pequena. Características Técnicas: - Redonda, escova de cabo profissional de cerâmica, cabo de madeira com borracha e alumínio revestido com cerâmica; cerda natural de javali e náilon; - Tamanho: 45 mm, com tolerância de variação de 5%.	2	12311.01.25	R\$ 35,46	10%	10	R\$ 0,27	R\$ 0,53	12,94%	R\$ 0,60	COTAÇÃO	
55	Pincel para pó Características Técnicas: - Ponta com cerdas naturais ultra macias; - Ponta com formato de raquete amplo, com ponta volumosa e densa; - Ponta com tamanho extra grande; - Para aplicar e esfumar produtos em pó. Ref: pincel Macrilan my01 oval	6	12311.01.25	R\$ 32,48	10%	10	R\$ 0,24	R\$ 1,46	12,94%	R\$ 1,65	COTAÇÃO	

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO				R\$	-	12,94% R\$ -

RESUMO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	RS 194,60
2	Componente MANUTENÇÃO	RS 93,21
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	RS 0,00
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		RS 287,81
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		RS 3.493,72

MEMÓRIA	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador médio
K3	Consideradas fábricantes de primeira qualidade
K4	Hi todo o tipo de trabalho, foi considerado o valor médio
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamentos novos
K7	220 por mês, 252 dias por ano
K8	Clima quente, acima de 30°C
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a cotação de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos
TIPO	K1
Guindaste	0,5
Carreta-comum	0,8
Ferr-de-espada	1
Carradeira	1
Escavadeira	1,4
Motoescavadeira	1,1
Trator de estrada	1,2
Qualidade do Operador	K2
Excelente	0,8
Bom	0,9
Média	1
Ruim	1,5
Péssima	2
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Condições de Trab	K4
Em espera	0,4
Leves	0,8
Médias	1
Pesadas	1,4
Severas	2
Manutenção	K5
Excelente	0,6
Bom	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3
Horas de Uso	K7
1.000	0,5
2.000	0,5
3.000	0,6
4.000	0,7
5.000	0,9
Tempo Vida (anos)	K8
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2
Temperatura	K9
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Média (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Folgado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Comh do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pouco	1
Tipo de Serviço	K11
Mina ou Pedreira	0,8
Comunicação Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

MATERIAIS DE CONSUMO NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1		Solda estanhada média (carretel 0,5 Kg com espessura de 0,5 mm)	20	Rolo	R\$ 163,56	R\$ 3.271,10	12,94%	R\$ 3.694,28	Cotação	
2		Solda estanhada média (carretel 0,5 Kg com espessura de 1 mm)	24	Rolo	R\$ 147,45	R\$ 3.538,80	12,94%	R\$ 3.996,72	Cotação	
3		Espaguete termo retrátil: 4 mm (rolo com 10 metros)	2	Rolo	R\$ 12,98	R\$ 25,96	12,94%	R\$ 29,31	Cotação	
4		Espaguete termo retrátil: 5mm (rolo com 10 metros)	2	Rolo	R\$ 14,93	R\$ 29,85	12,94%	R\$ 33,71	Cotação	
5		Espaguete termo retrátil: 7mm (rolo com 10 metros)	2	Rolo	R\$ 23,75	R\$ 47,50	12,94%	R\$ 53,65	Cotação	
6		Adesivo de éster clanoacrilato ("cola instantânea") 5 gramas	12	Frasco	R\$ 12,20	R\$ 146,40	12,94%	R\$ 165,34	Cotação	
7		Freon em spray (desengripante) 350 ml	2	Lata	R\$ 24,82	R\$ 49,63	12,94%	R\$ 56,06	Cotação	
8		Freon em spray (limpa contato) 350 ml	4	Lata	R\$ 22,68	R\$ 90,70	12,94%	R\$ 102,44	Cotação	
9		Algodão hidrófilo 500 gramas	3	Pacote	R\$ 26,92	R\$ 80,75	12,94%	R\$ 91,19	Cotação	
10		Cotonete caixa com 100 unidades	4	Caixa	R\$ 2,93	R\$ 11,72	12,94%	R\$ 13,24	Cotação	
11		Álcool isopropílico 1 litro	4	Frasco	R\$ 37,00	R\$ 148,96	12,94%	R\$ 167,13	Cotação	
12		Adesivo epóxi bi componente em gel 40 gramas	6	Caixa	R\$ 25,02	R\$ 150,12	12,94%	R\$ 169,55	Cotação	
13		Fita de auto fusão (rolo com 10 metros)	10	Rolo	R\$ 36,62	R\$ 366,20	12,94%	R\$ 413,59	Cotação	
14		Fita isolante (19x20)	10	Rolo	R\$ 9,22	R\$ 92,15	12,94%	R\$ 104,07	Cotação	
15		Removedor de solda líquido para circuito integrado (embalagem com 400 ml)	2	Kit	R\$ 18,90	R\$ 37,79	12,94%	R\$ 42,68	Cotação	
16		Brocas finas para ferro (caixa com 13 peças de 1,5 a 6,5)	4	Kit	R\$ 29,09	R\$ 116,36	12,94%	R\$ 131,42	Cotação	
17		Lâminas para estilete grande (caixa com 10 unidades)	2	Caixa	R\$ 35,90	R\$ 71,79	12,94%	R\$ 81,08	Cotação	
18		Serras para arco de serra (caixa com 5 unidades)	2	Caixa	R\$ 48,38	R\$ 96,75	12,94%	R\$ 109,27	Cotação	
19		Massa adesiva plástica cinza 400 mg	2	Unidade	R\$ 17,26	R\$ 34,51	12,94%	R\$ 38,98	Cotação	
20		Abracadeira Cinta Plástica Reutilizável 30cm Pct 100unids	3	Unidade	R\$ 19,95	R\$ 59,85	12,94%	R\$ 67,59	Cotação	
21		Abracadeira plástica de 15 cm x 3,6 mm pacote com 50 unidades	3	Unidade	R\$ 4,02	R\$ 12,07	12,94%	R\$ 13,63	Cotação	
22		Abracadeira plástica de 30 cm x 3,6 mm pacote com 50 unidades	2	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 19,49	12,94%	R\$ 22,01	Cotação	
23		Rolos de velcro dupla face organizador de cabos 5 metros	10	Rolo	R\$ 33,50	R\$ 335,00	12,94%	R\$ 378,35	Cotação	
24		Fitas para rotuladora Brother PT 80: (fita para rotulador eletrônico para identificação de cabos)	20	Unidade	R\$ 49,95	R\$ 998,90	12,94%	R\$ 1.128,16	Cotação	
25		Fitas dupla face 9,5 mm x 20 metros extra forte	3	Unidade	R\$ 49,94	R\$ 149,81	12,94%	R\$ 169,20	Cotação	
26		Saco de lixo para aspirador/soprador	5	Unidade	R\$ 69,40	R\$ 347,00	12,94%	R\$ 391,90	Cotação	
27		Álcool isopropílico 99,8% Pó compacto Tom Claro Características Técnicas: - pó compacto HD; alta definição; com fina textura; retira o brilho excessivo; ajuda a dissimular imperfeições; confera à pele uma aparência uniforme e aveludada. - Embalagem de, no mínimo, 7,5g REF: Base em pó mineral Mary Kay cores : - Ivory 2 Pó compacto Tom Médio Características Técnicas: - pó compacto HD; alta definição; com fina textura; retira o brilho excessivo; ajuda a dissimular imperfeições; confera à pele uma aparência uniforme e aveludada. - Embalagem de, no mínimo, 7,5g REF: Base em pó mineral Mary Kay cores : - Beige 1 Pó compacto Tom Escuro Características Técnicas: - pó compacto HD; alta definição; com fina textura; retira o brilho excessivo; ajuda a dissimular imperfeições; confera à pele uma aparência uniforme e aveludada. - Embalagem de, no mínimo, 7,5g REF: Base em pó mineral Mary Kay cores : - Bronze 1 Base 3D acabamento mate YVORY C110 Características técnicas: - Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate - Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base em pó mineral Mary Kay cores : - Bronze 1, Bronze 2 Base 3D acabamento mate BEIGE N210 Características técnicas: - Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. - Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base Mary Kay Timewise cor : base 3D acabamento mate YVORY C110 Base 3D acabamento mate Médio cor : BEIGE C140, Bronze W120 Características técnicas: - Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. - Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base Mary Kay Timewise cor : base 3D acabamento mate BRONZE C160, BONZE C 170 33	12	Unidade	R\$ 57,90	R\$ 694,80	12,94%	R\$ 784,71	Cotação	
30		Base 3D acabamento mate Médio cor : BEIGE C140, Bronze W120 Características técnicas: - Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. - Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base em pó mineral Mary Kay cores : - Bronze 1 Base 3D acabamento mate YVORY C110 Características técnicas: - Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate - Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base Mary Kay Timewise cor : base 3D acabamento mate BEIGE C140, Bronze W120 Base 3D acabamento mate Escura BRONZE C160, BONZE C170 Características técnicas: - Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. - Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base Mary Kay Timewise cor : base 3D acabamento mate BRONZE C160, BONZE C 170	12	Unidade	R\$ 57,90	R\$ 694,80	12,94%	R\$ 784,71	Cotação	
31		Blush tom claro Características Técnicas: Textura fina, com acabamento natural e boa durabilidade na pele, sem brilho, sem cheiro; sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. - Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base Mary Kay Timewise cor : base 3D acabamento mate BEIGE C140, Bronze W120 Base 3D acabamento mate Escura BRONZE C160, BONZE C170 Características técnicas: - Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. - Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base Mary Kay Timewise cor : base 3D acabamento mate BRONZE C160, BONZE C 170	10	Unidade	R\$ 58,40	R\$ 584,00	12,94%	R\$ 659,57	Cotação	
32		Blush tom claro Características Técnicas: Textura fina, com acabamento natural e boa durabilidade na pele, sem brilho, sem cheiro; sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. - Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base Mary Kay Timewise cor : base 3D acabamento mate BEIGE C140, Bronze W120 Base 3D acabamento mate Escura BRONZE C160, BONZE C170 Características técnicas: - Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. - Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base Mary Kay Timewise cor : base 3D acabamento mate BRONZE C160, BONZE C 170	12	Unidade	R\$ 51,45	R\$ 617,40	12,94%	R\$ 697,29	Cotação	
33		Blush tom claro Características Técnicas: Textura fina, com acabamento natural e boa durabilidade na pele, sem brilho, sem cheiro; sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. - Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Blush compacto Laranjado 2 g da Quem Disse Berenice	15	Unidade	R\$ 51,45	R\$ 771,75	12,94%	R\$ 871,61	Cotação	
35		Blush compacto Laranjado 2 g da Quem Disse Berenice Blush Tom Médio Características Técnicas: - Textura fina, com acabamento natural e boa durabilidade na pele; sem brilho; sem cheiro; em forma de pó compacto; tonalidade laranja	7	Unidade	R\$ 58,40	R\$ 408,80	12,94%	R\$ 461,70	Cotação	
36		Blush compacto Laranjado 2 g da Quem Disse Berenice (QDB). Blush Tom Escuro Características Técnicas: - Textura fina, com acabamento natural e boa durabilidade na pele; sem brilho; sem cheiro; em forma de pó compacto; tonalidade pêssego. - Embalagem de, no mínimo, 2g. REF: Blush compacto Bronzeíssimo 2g da Quem Disse Berenice (QDB).	7	Unidade	R\$ 62,40	R\$ 436,80	12,94%	R\$ 493,32	Cotação	
37		Blush compacto Laranjado 2 g da Quem Disse Berenice (QDB). Características Técnicas: - Textura fina, com acabamento natural e boa durabilidade na pele; sem brilho; sem cheiro; em forma de pó compacto; tonalidade marrom claro - Embalagem de, no mínimo, 2g. REF: Blush compacto Bronzeíssimo 2g da Quem Disse Berenice (QDB).	7	Unidade	R\$ 58,40	R\$ 408,80	12,94%	R\$ 461,70	Cotação	
38		Blush compacto Laranjado 2 g da Quem Disse Berenice (QDB). Características Técnicas: - Em resina plástica ou acrílico; pacotes com 6 unidades; tamanho grande ou médio. - Batom sem brilho Características Técnicas: - Batom em forma de bastão (não líquido); com vitamina E e agentes hidratantes; cores em tons suaves e neutros; mate, sem brilho. 03 unidades de cada cor.	5	pacote	R\$ 16,83	R\$ 84,13	12,94%	R\$ 95,01	Cotação	
39		REF: Batom Quem Disse Berenice (QDB) Cores : Nude Passione, favorito Nude, belíssimo Nude, Delicato Nude, Essencial Nude, Red amoré, Shell e Toffe, Malveilta, Goiabal e volumoso Tercotôôô Delineador preto para olhos - caneta Características Técnicas: - Em forma de caneta, com ponta fina e firme; com excelente cobertura, traço preciso, cor intensa, alta fixação e resistente à água	12	Unidade	R\$ 33,67	R\$ 403,98	12,94%	R\$ 456,26	Cotação	
40		REF: Delineador preto para olhos da Quem Disse Berenice Lápis de olho cor preta Características Técnicas: - Utilizado para delinear os olhos; resistente ao calor e à água. REF: Lápis de olho QDB Pretinho (preto) 1,2g	10	Unidade	R\$ 38,07	R\$ 380,65	12,94%	R\$ 429,91	Cotação	
41		Lápis de olho cor preta Características Técnicas: - Em forma de caneta, com ponta fina e firme; com excelente cobertura, traço preciso, cor intensa, alta fixação e resistente à água REF: Delineador líquido super slim infalível preto L'oréal	10	Unidade	R\$ 38,07	R\$ 380,65	12,94%	R\$ 429,91	Cotação	
42		Delineador marrom para olhos - caneta Características Técnicas: - Utilizado para delinear os olhos; resistente ao calor e à água. REF: Delineador líquido super slim infalível preto L'oréal	8	Unidade	R\$ 39,40	R\$ 315,20	12,94%	R\$ 355,99	Cotação	
43		Lápis de olho cor marrom Características Técnicas: - Utilizado para delinear os olhos; resistente ao calor e à água. REF: Lápis de Olho QDB Marronito (marrom) 1,2g	4	Unidade	R\$ 39,40	R\$ 157,60	12,94%	R\$ 177,99	Cotação	
44		Rimmel cor preta Características Técnicas: - Usada para definição de cílios; base cremosa; solúvel em água; longa duração. REF: Máscara para cílios Maybelline Volum Express Colossal lavável preto	10	Unidade	R\$ 38,89	R\$ 388,90	12,94%	R\$ 439,22	Cotação	
45		Rimmel cor preta Características Técnicas: - Usada para definição de cílios; base cremosa; à prova d'água; longa duração. REF: Máscara para cílios Maybelline Volum Express Colossal à prova d'água preto	10	Unidade	R\$ 41,45	R\$ 414,50	12,94%	R\$ 468,14	Cotação	
46		Haste flexível (tipo cotonete) – Características Técnicas: Haste em plástico flexível com pontas cobertas por algodão hidrófilo. Caixa com 75 unidades.	30	Embalagem	R\$ 2,93	R\$ 87,90	12,94%	R\$ 99,27	Cotação	
47		Demaquilante líquido Características Técnicas: - Sem óleo e sem cheiro; hipopalergênico. REF: Água Micelar L'Oréal Paris efeito matte 300ml	6	Unidade	R\$ 45,95	R\$ 275,67	12,94%	R\$ 311,34	Cotação	
48		Corretivo para maquiagem tom claro Características Técnicas: - Tom claro (amarelo e rosado); cobertura média; acabamento mate; líquido ou cremoso; hipopalergênico, sem cheiro. REF: Corretivo líquido Matte Tracta 4g Claro	7	Unidade	R\$ 27,89	R\$ 195,23	12,94%	R\$ 220,49	Cotação	

Relatório de Vendas - Mês de Junho										
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Impostos	Preço com Impostos	Porcentagem de Impostos	Preço com Impostos (R\$)	Cotação
49	Corretivo para maquiagem tom laranja Características Técnicas: - Tom médio, cobertura média, efeito mate, líquido ou cremoso, hipoaergênico, sem cheiro. REF: Corretivo Líquido Matte Tracta 4g Laranja	7	Unidade	R\$ 34,40	R\$ 240,77	12,94%	R\$ 271,92	12,94%	R\$ 271,92	Cotação
50	Corretivo para maquiagem tom médio Características Técnicas: - Tom médio, cobertura média, efeito mate, líquido ou cremoso, hipoaergênico, sem cheiro. REF: Corretivo Líquido Matte Tracta 4g Médio	7	Unidade	R\$ 29,85	R\$ 208,92	12,94%	R\$ 235,95	12,94%	R\$ 235,95	Cotação
51	Fixador para maquiagem Características Técnicas: - Produto a ser utilizado na fixação da maquiagem. - Embalagem de, no mínimo, 50 ml. REF: Fixador de maquiagem 75ml ODB Algodão Hidrônico Rolo 500g	2	Unidade	R\$ 68,90	R\$ 137,80	12,94%	R\$ 155,63	12,94%	R\$ 155,63	Cotação
52	Características Técnicas: - Indicado para facilitar a higienização e assepsia da pele e remoção da maquiagem. - Embalagem de, no mínimo, 500g.	10	Embalagem	R\$ 23,97	R\$ 239,70	12,94%	R\$ 270,72	12,94%	R\$ 270,72	Cotação
53	Pinça para sobrancelha Características Técnicas: - Ponta reta em aço inox. - Espuma para aplicação de maquiagem	2	Unidade	R\$ 17,37	R\$ 34,73	12,94%	R\$ 39,22	12,94%	R\$ 39,22	Cotação
54	Corretivo para Teste de Pele - Modello tipo "lollipop", tamponho GRANDE. Sombra e cores neutras/opacas - quintetas Características Técnicas: - Sombra, em pó compacto, para os olhos:- Textura Fina; Tons neutros. 2 de cada cor.. REF: sombras opacas avulsa ODB Cores sugeridas: - ODB: Refil nas cores: Marromzão, Marromolito, Marrom, Nudete, Begito, Marronterra, Vinhê (peles negras), Rosalés e preto	8	Unidade	R\$ 15,56	R\$ 124,51	12,94%	R\$ 140,62	12,94%	R\$ 140,62	Cotação
55	Grampo para cabelo Características Técnicas: - Produto em metal com cabeça arredondada, com proteção nas pontas; - Tamanho pequeno n. 05; - Caixa com, no mínimo, 100 unidades.	6	Caixa	R\$ 9,67	R\$ 57,99	12,94%	R\$ 618,01	12,94%	R\$ 618,01	Cotação
56	Capa para maquiagem Características Técnicas: - capa de náilon ou cetim com mangas para corte de cabelo.	4	Unidade	R\$ 31,53	R\$ 126,12	12,94%	R\$ 142,44	12,94%	R\$ 142,44	Cotação
57	Borrifador de água Características Técnicas: - em plástico ou alumínio, com válvula "spray"; - recipiente com 350 ml, aproximadamente.	4	Unidade	R\$ 11,57	R\$ 46,28	12,94%	R\$ 52,27	12,94%	R\$ 52,27	Cotação
58	Hidratante corporal/Características Técnicas:- Ação desodorante, rápida absorção, com vitamina E, que neutraliza a ação dos radicais livres e aumenta a hidratação. Embalagem de, no mínimo, 400ml. REF: Hidratante Nivea Soft - Suave, leve e refrescante, serve para todos os tipos de pele	2	Embalagem	R\$ 17,81	R\$ 35,63	12,94%	R\$ 40,24	12,94%	R\$ 40,24	Cotação
59	Máscara Higiênica para maquiador. Referência: M5 Higimask	20	Unidade	R\$ 21,65	R\$ 433,00	12,94%	R\$ 489,03	12,94%	R\$ 489,03	Cotação
60	Lua de Iátxo tamano M	400	Unidade	R\$ 0,26	R\$ 105,38	12,94%	R\$ 119,02	12,94%	R\$ 119,02	Cotação
61	Toalhas de papel 22x21 pacote com no mínimo 1200 folhas para dispensador	20	Pacote	R\$ 49,05	R\$ 981,00	12,94%	R\$ 1.107,94	12,94%	R\$ 1.107,94	Cotação
62	Sabonete líquido neutro frasco de 500ml	20	Unidade	R\$ 18,50	R\$ 370,00	12,94%	R\$ 417,88	12,94%	R\$ 417,88	Cotação
										SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 2.364,98
										SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 28.379,71

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1	Almoxarife Técnico - 5 dias		QUANTIDADE	2	
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023		DATA-BASE	01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	6.768,58
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	6.768,58
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	752,06
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	188,55
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$	78,08
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	113,13
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	75,42
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	45,25
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	15,08
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	603,37
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	901,12
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$	26,13
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				11,11%	R\$ 752,060
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				14,84%	R\$ 1.118,880
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					R\$ 927,254
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	2.798,194
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$	56,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$	4,74
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$	25,72
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$	81,22
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$	12,18
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	232,84
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	412,88
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$	9,27
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$	0,46
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$	1,39
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	1,10
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$	9,27
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				0,32%	R\$ 21,49
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	21,49

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1 CCT	Almoxarife Técnico - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	2 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.294,15
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.768,58		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.798,19		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 412,88		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 21,49		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 10.001,14		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.294,15		
TOTAL DO POSTO			R\$ 11.295,29
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 564,05
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 83,68
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 83,82
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 731,55
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 11.295,29		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 731,55		
TOTAL DO POSTO			R\$ 12.026,84

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
2	Almoxarife Técnico - 4 dias	QUANTIDADE	2		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 5.414,86	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 5.414,86
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 601,65		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 150,84		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 62,46		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 90,51		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 60,34		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 36,20		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 12,07		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 482,70		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 737,28	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 601,65		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 895,12		
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$ 763,41		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.260,18
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 44,94		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,79		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 20,58		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 64,98		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 9,75		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 186,27		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 330,31
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 7,42		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,37		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,11		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,88		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 7,42		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 17,19		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 17,19

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	Almoxarife Técnico - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	2 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.038,12
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.414,86		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.260,18		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 330,31		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 17,19		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 8.022,54		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.038,12		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.060,66
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 451,24
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 66,94
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 67,05
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 585,23
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.060,66		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 585,23		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.645,89

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3 CCT	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023			QUANTIDADE DATA-BASE	8 01/01/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	3.503,27
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 3.503,27
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	389,25
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	97,59
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$	40,41
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	58,55
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	39,04
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	23,42
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	7,81
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	312,29
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$	128,11
B	Auxílio Alimentação			R\$	901,12
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$	204,96
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.202,55
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$	29,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$	2,45
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$	13,31
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$	42,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$	6,31
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	120,51
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 213,70
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$	4,80
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$	0,24
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$	0,72
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	0,57
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$	4,80
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 11,12

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 CCT	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	8 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 767,43
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.503,27		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.202,55		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 213,70		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 11,12		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.930,64		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 767,43		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.698,07
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 43,31
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 43,38
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 378,63
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.698,07		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 378,63		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.076,70

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias			QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023			DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	2.101,96
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 2.101,96
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	233,55
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	58,55
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$	24,25
D	SESC ou SENAI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	35,13
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	23,42
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	14,05
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	4,68
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	187,37
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$	89,17
B	Auxílio Alimentação			R\$	573,44
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$	204,96
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$	233,55	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$	347,45	
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$	867,57	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.448,57
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Previsão para Rescisão					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$	17,45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$	1,47
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$	7,99
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$	25,22
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$	3,78
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	72,31
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 128,22
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$	2,88
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$	0,14
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$	0,43
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	0,34
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$	2,88
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$	6,67	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 6,67

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

4
CCT

Assistente de operações audiovisuais - 3 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE **2**
DATA-BASE **01/01/2023**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 476,89

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.101,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.448,57
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 128,22
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 6,67
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.685,42
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 476,89
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.162,32

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 175,16
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 25,99
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 26,03

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 227,18

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.162,32
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 227,18
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.389,50

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
5	Assistente de operações audiovisuais UPJ - A - 4 dias			QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023			DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	3.363,14
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 3.363,14
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	373,68
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	93,69
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$	38,79
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	56,21
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	37,48
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	22,49
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	7,50
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	299,80
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$	75,01
B	Auxílio Alimentação			R\$	737,28
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$	204,96
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$	373,68	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$	555,96	
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$	1.017,25	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.946,89
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$	27,91
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$	2,35
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$	12,78
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$	40,36
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$	6,05
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	115,69
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 205,14
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$	4,61
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$	0,23
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$	0,69
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	0,54
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$	4,61
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$	10,68	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 10,68

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	Assistente de operações audiovisuais UPJ - A - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	2 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 715,05
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.363,14		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.946,89		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 205,14		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 10,68		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.525,85		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 715,05		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.240,90
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 41,58
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 41,65
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 363,49
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.240,90		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 363,49		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.604,39

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias			QUANTIDADE	7
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023			DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	3.503,27
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 3.503,27
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	389,25
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	97,59
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$	40,41
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	58,55
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	39,04
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	23,42
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	7,81
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	312,29
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$	128,11
B	Auxílio Alimentação			R\$	901,12
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$	204,96
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$	389,25	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$	579,11	
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$	1.234,19	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.202,55
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$	29,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$	2,45
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$	13,31
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$	42,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$	6,31
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	120,51
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 213,70
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$	4,80
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$	0,24
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$	0,72
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	0,57
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$	4,80
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$	11,12	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 11,12

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

6
CCT

Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE **7**
DATA-BASE **01/01/2023**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 767,43

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.503,27
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.202,55
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 213,70
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 11,12
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.930,64
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 767,43
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.698,07

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 291,94
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 43,31
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 43,38

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 378,63

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.698,07
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 378,63
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.076,70

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
7	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 4 dias			QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023			DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	2.802,61
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 2.802,61
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	311,40
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	78,07
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$	32,33
D	SESC ou SENAI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	46,84
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	31,23
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	18,74
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	6,25
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	249,83
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$	108,64
B	Auxílio Alimentação			R\$	737,28
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$	204,96
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7					
		11,11%	R\$	311,40	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		14,84%	R\$	463,29	
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
			R\$	1.050,88	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.825,57
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$	23,26
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$	1,96
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$	10,65
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$	33,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$	5,04
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	96,41
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 170,95
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$	3,84
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$	0,19
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$	0,58
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	0,45
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$	3,84
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		0,32%	R\$	8,90	
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 8,90

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7 CCT	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	QUANTIDADE 3 DATA-BASE 01/01/2023	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 622,16
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.802,61		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.825,57		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 170,95		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 8,90		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.808,03		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 622,16		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.430,19
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 233,55
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 34,65
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 34,71
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 302,91
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.430,19		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 302,91		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.733,10

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
8 CCT	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023			QUANTIDADE DATA-BASE	3 01/01/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	2.101,96
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 2.101,96
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	233,55
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	58,55
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$	24,25
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	35,13
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	23,42
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	14,05
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	4,68
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	187,37
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$	89,17
B	Auxílio Alimentação			R\$	573,44
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$	204,96
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$	233,55	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$	347,45	
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$	867,57	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.448,57
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$	17,45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$	1,47
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$	7,99
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$	25,22
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$	3,78
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	72,31
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 128,22
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$	2,88
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$	0,14
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$	0,43
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	0,34
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$	2,88
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$	6,67	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 6,67

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
8 CCT	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	3 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,54%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Taxa de Administração	0,54%	
C	Tributos	2,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,50%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 476,89
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.101,96		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.448,57		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 128,22		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 6,67		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.685,42		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 476,89		
TOTAL DO POSTO	R\$ 4.162,32		
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 175,16
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	14,84%	R\$ 25,99
		12,94%	R\$ 26,03
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 227,18
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 4.162,32		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 227,18		
TOTAL DO POSTO	R\$ 4.389,50		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
9	Diretor de imagens - 5 dias		QUANTIDADE	9	
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023		DATA-BASE	01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	6.183,47
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 6.183,47
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	687,05
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	172,25
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$	71,33
D	SESC ou SENAI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	103,35
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	68,90
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	41,34
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	13,78
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	551,21
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	901,12
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$	26,13
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7					
		11,11%	R\$	687,05	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		14,84%	R\$	1.022,16	
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
			R\$	927,25	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.636,46
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$	51,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$	4,33
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$	23,50
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$	74,20
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$	11,13
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	212,71
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 377,19
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$	8,47
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$	0,42
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$	1,27
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	1,00
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$	8,47
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		0,32%	R\$	19,64	
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 19,64

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

9
CCT

Diretor de imagens - 5 dias

SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE
9

DATA-BASE
01/01/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 1.192,65

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.183,47
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.636,46
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 377,19
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 19,64
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 9.216,76
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 1.192,65
TOTAL DO POSTO		R\$ 10.409,41

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 515,29
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 76,44
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 76,57

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 668,30

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 10.409,41
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 668,30
TOTAL DO POSTO		R\$ 11.077,71

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
10 CCT	Diretor de imagens - 3 dias		QUANTIDADE DATA-BASE	2 01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 3.710,08	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.710,08	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				Percentuais	Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 412,23	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 103,35	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$ 42,80	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 62,01	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 41,34	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 24,80	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 8,27	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 330,73	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 573,44	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7				11,11%	R\$ 412,23
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				14,84%	R\$ 613,30
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					R\$ 599,57
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.625,10	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$ 30,79	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$ 2,60	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$ 14,10	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$ 44,52	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$ 6,68	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$ 127,63	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 226,32	
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$ 5,08	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$ 0,25	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$ 0,76	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$ 0,60	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$ 5,08	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				0,32%	R\$ 11,78
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 11,78	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
10 CCT	Diretor de imagens - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE 2	DATA-BASE 01/01/2023	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniformes - aquisição	R\$ -		
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -		
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -		
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -		
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI				
A	Custos Indiretos	1,54%		
A.1	Administração Central	1,00%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Taxa de Administração	2,50%		
C	Tributos	7,50%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,38%		
TOTAL DE BDI				12,94% R\$ 721,18
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.710,08			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.625,10			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 226,32			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 11,78			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.573,28			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 721,18			
TOTAL DO POSTO				R\$ 6.294,47
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 309,17	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 45,87	
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 45,94	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 400,98
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO				
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.294,47			
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 400,98			
TOTAL DO POSTO				R\$ 6.695,45

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
11 CCT	Gerente de projetos em TV digital - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023		QUANTIDADE DATA-BASE	4 01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 9.463,85	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 9.463,85
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 1.051,54	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 263,64	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$ 109,17	
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 158,18	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 105,45	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 63,27	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 21,09	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 843,64	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 3.543,23
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$ 78,55	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$ 6,62	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$ 35,96	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$ 113,57	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$ 17,03	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$ 325,56	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 577,29
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$ 12,96	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$ 0,65	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$ 1,94	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$ 1,53	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$ 12,96	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 30,05

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
11 CCT	Gerente de projetos em TV digital - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	QUANTIDADE 4 DATA-BASE 01/01/2023	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.761,71
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 9.463,85		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.543,23		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 577,29		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 30,05		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 13.614,42		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.761,71		
TOTAL DO POSTO			R\$ 15.376,13
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 788,65
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 117,00
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 117,19
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.022,84
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 15.376,13		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 1.022,84		
TOTAL DO POSTO			R\$ 16.398,97

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

12	Iluminador - 5 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 3.919,56
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 3.919,56

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 435,51

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 109,19
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 45,21
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 65,51
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 43,68
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 26,21
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 8,74
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 349,40
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ 103,14
B	Auxílio Alimentação	R\$ 901,12
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 26,13

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 435,51
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 647,94
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias		R\$ 1.030,39

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.113,84

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 32,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,74
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 14,89
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 47,03
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 7,06
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 134,83

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 239,08

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 5,37
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,27
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,81
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,63
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 5,37

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 12,45
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 12,45

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

12
CCT

Iluminador - 5 dias

SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE **2**
DATA-BASE **01/01/2023**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 813,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.919,56
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.113,84
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 239,08
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 12,45
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.284,93
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 813,27
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.098,20

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 326,63
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 48,46
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 48,54

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 423,63

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.098,20
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 423,63
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.521,83

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

13	Iluminador - 4dias	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 3.135,65
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 3.135,65

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 348,41

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 87,35
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 36,17
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 52,41
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 34,94
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 20,96
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,99
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 279,52
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ 88,66
B	Auxílio Alimentação	R\$ 737,28
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 26,13

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 348,41
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 518,34
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 852,07	

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 1.718,82

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 26,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,19
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 11,92
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 37,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 5,64
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 107,87

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 191,28

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 4,30
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,21
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,64
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,51
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 4,30

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 9,96
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 9,96

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
13 CCT	Iluminador - 4dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 654,21
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.135,65		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.718,82		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 191,28		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 9,96		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.055,71		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 654,21		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.709,92
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 38,76
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 38,83
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 338,89
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.709,92		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 338,89		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.048,81

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
14 CCT	Operador de mídia audiovisual - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023		QUANTIDADE DATA-BASE	7 01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 5.137,18	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 5.137,18	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				Percentuais	Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 570,80	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 143,11	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$ 59,26	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 85,86	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 57,24	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 34,35	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 11,45	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 457,94	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ 30,08	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7				11,11%	R\$ 570,80
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				14,84%	R\$ 849,21
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					R\$ 957,33
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.377,34	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$ 42,64	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$ 3,60	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$ 19,52	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$ 61,65	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$ 9,25	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$ 176,72	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 313,38	
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$ 7,04	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$ 0,35	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$ 1,06	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$ 0,83	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$ 7,04	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				0,32%	R\$ 16,31
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 16,31	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
14 CCT	Operador de mídia audiovisual - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	7 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.015,04
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.137,18		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.377,34		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 313,38		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 16,31		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.844,21		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.015,04		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.859,25
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 63,51
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 63,61
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 555,22
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.859,25		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 555,22		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.414,47

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

15	Operador de câmera - 5 dias	QUANTIDADE	11
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 4.610,96
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 4.610,96

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 512,33

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 128,45
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 53,19
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 77,07
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 51,38
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 30,83
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,28
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 411,03
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ 61,65
B	Auxílio Alimentação	R\$ 901,12
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 204,96

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 512,33
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 762,23
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 1.167,73	

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.442,29

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 38,27
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,23
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 17,52
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 55,33
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 8,30
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 158,62

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 281,27

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 6,32
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,32
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,95
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,75
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 6,32

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 14,64
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 14,64

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

15
CCT

Operador de câmera - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE 11
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 950,98

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.610,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.442,29
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 281,27
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 14,64
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.349,16
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 950,98
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.300,15

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 384,25
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 57,00
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 57,10

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 498,35

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.300,15
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 498,35
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.798,50

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
16	Operador de câmera - 3 dias		QUANTIDADE	4	
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023		DATA-BASE	01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	2.766,58
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	2.766,58
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	307,40
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	77,07
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$	31,91
D	SESC ou SENAI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	46,24
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	30,83
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	18,50
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	6,17
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	246,62
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$	49,30
B	Auxílio Alimentação			R\$	573,44
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$	204,96
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				11,11%	R\$ 307,40
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				14,84%	R\$ 457,34
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					R\$ 827,70
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	1.592,44
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$	22,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$	1,94
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$	10,51
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$	33,20
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$	4,98
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	95,17
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	168,76
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$	3,79
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$	0,19
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$	0,57
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	0,45
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$	3,79
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				0,32%	R\$ 8,79
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	8,79

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
16 CCT	Operador de câmera - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	4 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 587,03
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.766,58		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.592,44		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 168,76		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 8,79		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.536,57		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 587,03		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.123,61
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 34,20
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 34,26
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 299,01
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.123,61		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 299,01		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.422,62

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
17	Operador de câmera UPE - 5 dias	QUANTIDADE	7		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 6.172,03	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 6.172,03
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		Percentuais
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 685,78		Valor
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 171,94		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 71,19		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 103,16		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 68,77		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 41,26		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 13,75		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 550,19		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 204,96	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 685,78		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 1.020,26		
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$ 1.106,08		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.812,12
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Previsão para Rescisão					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 51,23		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 4,32		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 23,45		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 74,06		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 11,11		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 212,32		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 376,49
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 8,45		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,42		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,27		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,00		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 8,45		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 19,60		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 19,60

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
17 CCT	Operador de câmera UPE - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	7 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.213,80
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.172,03		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.812,12		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 376,49		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 19,60		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 9.380,24		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.213,80		
TOTAL DO POSTO			R\$ 10.594,05
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 76,30
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 76,43
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 667,07
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 10.594,05		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 667,07		
TOTAL DO POSTO			R\$ 11.261,12

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

18
CCT

Operador de câmera UPE - 4 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE 3
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 4.937,63
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.937,63

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00% R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 548,63

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00% R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50% R\$ 137,55
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04% R\$ 56,96
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50% R\$ 82,53
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00% R\$ 55,02
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60% R\$ 33,01
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20% R\$ 11,00
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00% R\$ 440,16
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00% R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 737,28
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 204,96

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11% R\$ 548,63
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84% R\$ 816,23
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 942,24

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.307,10

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83% R\$ 40,98
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07% R\$ 3,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38% R\$ 18,76
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20% R\$ 59,25
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18% R\$ 8,89
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44% R\$ 169,85

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 301,19

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00% R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14% R\$ 6,76
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01% R\$ 0,34
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02% R\$ 1,01
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02% R\$ 0,80
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14% R\$ 6,76

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
---	---------------------------------------	-------------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32% R\$ 15,68
4.2 - Intrajornada	0,00% R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 15,68

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
18 CCT	Operador de câmera UPE - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE 3 DATA-BASE 01/01/2023	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 978,47
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.937,63		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.307,10		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 301,19		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 15,68		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.561,60		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 978,47		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.540,07
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 411,47
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 61,04
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 61,14
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 533,65
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.540,07		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 533,65		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.073,72

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
19 CCT	Operador de câmera UPE - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	3 01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 3.703,22	Valor	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 3.703,22
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -	Percentuais	Valor
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 411,47		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 103,16		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 42,72		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 61,90		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 41,26		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 24,76		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 8,25		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 330,12		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 573,44		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)		R\$ 204,96		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.802,04
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 30,74	Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,59		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 14,07		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 44,44		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 6,67		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 127,39		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 225,90
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 5,07		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,25		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,76		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,60		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 5,07		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 11,76

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
19 CCT	Operador de câmera UPE - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	QUANTIDADE 3 DATA-BASE 01/01/2023	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 743,13
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.703,22		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.802,04		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 225,90		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 11,76		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.742,92		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 743,13		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.486,06
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 308,60
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 45,78
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 45,86
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 400,24
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.486,06		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 400,24		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.886,30

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
20 CCT	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	3 01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 5.253,88	Valor	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -	Percentuais	
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -	Percentuais	
D	Adicional Noturno		R\$ -	Percentuais	
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -	Percentuais	
F	Outros (especificar)		R\$ -	Percentuais	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 5.253,88
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -	Percentuais	Valor
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 583,76	Percentuais	Valor
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -	Percentuais	Valor
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 146,36	Percentuais	Valor
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 60,60	Percentuais	Valor
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 87,81	Percentuais	Valor
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 58,54	Percentuais	Valor
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 35,13	Percentuais	Valor
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,71	Percentuais	Valor
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 468,35	Percentuais	Valor
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -	Percentuais	Valor
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte		R\$ 23,08	Percentuais	Valor
B	Auxílio Alimentação		R\$ 901,12	Percentuais	Valor
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -	Percentuais	Valor
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)		R\$ 26,13	Percentuais	Valor
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 583,76	Percentuais	Valor	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 868,50	Percentuais	Valor	
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias		R\$ 950,33	Percentuais	Valor	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.402,59
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 43,61	Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,68	Percentuais	Valor
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 19,96	Percentuais	Valor
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 63,05	Percentuais	Valor
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 9,46	Percentuais	Valor
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 180,73	Percentuais	Valor
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 320,49
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -	Percentuais	Valor
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 7,20	Percentuais	Valor
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,36	Percentuais	Valor
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,08	Percentuais	Valor
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,85	Percentuais	Valor
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 7,20	Percentuais	Valor
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -	Percentuais	Valor
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 16,68	Percentuais	Valor	
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -	Percentuais	Valor	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 16,68

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
20 CCT	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	3 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.034,38
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.253,88		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.402,59		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 320,49		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 16,68		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.993,64		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.034,38		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.028,02
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 64,95
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 65,06
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 567,83
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.028,02		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 567,83		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.595,85

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

21	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 4.203,11
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 4.203,11

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 467,01

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 117,09
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 48,48
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 70,25
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 46,83
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 28,10
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,37
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 374,68
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ 24,61
B	Auxílio Alimentação	R\$ 737,28
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 26,13

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 467,01
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 694,80
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 788,02	

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 1.949,83

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 34,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,94
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 15,97
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 50,44
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 7,57
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 144,59

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 256,40

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 5,76
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,29
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,86
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,68
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 5,76

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 13,35
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 13,35

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

21
CCT

Operador de controle mestre - rádio - 4 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE **2**
DATA-BASE **01/01/2023**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 831,10

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.203,11
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.949,83
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 256,40
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 13,35
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.422,69
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 831,10
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.253,79

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 350,26
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 51,96
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 52,05

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 454,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.253,79
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 454,27
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.708,06

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
22	Operador de máquina de caracteres - 5 dias	QUANTIDADE	6		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 4.103,82	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 4.103,82
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		Percentuais
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 455,98		Valor
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		Percentuais
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 114,32		Valor
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 47,34		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 68,59		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 45,73		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 27,44		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,15		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 365,83		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 92,08	Percentuais
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	Valor
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		11,11%	R\$ 455,98		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 678,40		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.019,33		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.153,71
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 34,06		Percentuais
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,87		Valor
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 15,59		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 49,25		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 7,39		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 141,17		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 250,33
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		Percentuais
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 5,62		Valor
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,28		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,84		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,66		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 5,62		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 13,03		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 13,03

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
22 CCT	Operador de máquina de caracteres - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE 6 DATA-BASE 01/01/2023	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 843,80
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.103,82		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.153,71		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 250,33		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 13,03		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.520,89		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 843,80		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.364,70
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 341,99
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 50,73
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 50,82
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 443,54
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.364,70		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 443,54		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.808,24

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

23	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 2.462,29
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 2.462,29

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 273,59

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 68,59
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 28,40
D	SESC ou SENAI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 41,16
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 27,44
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 16,46
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,49
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 219,50
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 67,55
B	Auxílio Alimentação	R\$ 573,44
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 26,13

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 273,59
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 407,04
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 667,12

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 1.347,75

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 20,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 9,36
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 29,55
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 4,43
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 84,70

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 150,20

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 3,37
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,17
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,51
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,40
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 3,37

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 7,82
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 7,82

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

23
CCT

Operador de máquina de caracteres - 3 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE **3**
DATA-BASE **01/01/2023**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 513,47

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.462,29
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.347,75
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 150,20
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 7,82
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.968,06
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 513,47
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.481,53

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 205,19
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 30,44
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 30,49

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 266,12

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.481,53
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 266,12
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.747,65

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

24

CCT

Operador de videotape - 5 dias

SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE

5

DATA-BASE

01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Valor

A	Salário-Base		R\$ 3.523,83
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 3.523,83

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

Valor

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 391,54

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 98,16
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 40,65
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 58,90
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 39,27
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 23,56
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,85
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 314,12
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte		R\$ 126,88
B	Auxílio Alimentação		R\$ 901,12
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)		R\$ 26,13

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 391,54
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 582,51
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias		R\$ 1.054,13

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.028,18

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

Valor

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 29,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,47
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 13,39
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 42,29
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 6,34
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 121,22

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 214,96

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Valor

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 4,83
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,24
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,72
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,57
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 4,83

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 11,19
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 11,19

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

24

CCT

Operador de videotape - 5 dias

SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE

5

DATA-BASE

01/01/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 747,69

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.523,83
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.028,18
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 214,96
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 11,19
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.778,16
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 747,69
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.525,86

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 293,65
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 43,56
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 43,63

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 380,84

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.525,86
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 380,84
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.906,70

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

25
CCT

Operador de videotape - 3 dias

SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE 1
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 2.114,30
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.114,30

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

Valor

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 234,92

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 58,90
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 24,39
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 35,34
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,56
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 14,14
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,71
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 188,47
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ 88,43
B	Auxílio Alimentação	R\$ 573,44
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 26,13

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 234,92
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 349,51
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 688,00	

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 1.272,43

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

Valor

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 17,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 1,48
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 8,03
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 25,37
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 3,81
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 72,73

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 128,97

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Valor

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 2,90
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,14
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,43
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,34
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 2,90

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 6,71
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 6,71

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

25
CCT

Operador de videotape - 3 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE 1
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 455,80

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.114,30
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.272,43
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 128,97
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 6,71
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.522,41
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 455,80
TOTAL DO POSTO		R\$ 3.978,21

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 176,19
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 26,14
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 26,18

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 228,51

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 3.978,21
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 228,51
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.206,72

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

26
CCT

Sonoplasta rádio - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE 8
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 5.241,68
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.241,68

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 582,41

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 146,02
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 60,46
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 87,61
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 58,41
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 35,04
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,68
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 467,26
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ 23,81
B	Auxílio Alimentação	R\$ 901,12
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 204,96

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 582,41
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 866,48
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 1.129,89	R\$ 1.129,89

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.578,78

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 43,51
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,67
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 19,92
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 62,90
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 9,44
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 180,31

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 319,75

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 7,18
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,36
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,08
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,85
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 7,18

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 16,64
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 16,64

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

26
CCT

Sonoplasta rádio - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE **8**
DATA-BASE **01/01/2023**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 1.055,50

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.241,68
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.578,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 319,75
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 16,64
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 8.156,85
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 1.055,50
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.212,35

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 436,81
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 64,80
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 64,91

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 566,52

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.212,35
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 566,52
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.778,87

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

27
CCT

Sonoplasta TV - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE **2**
DATA-BASE **01/01/2023**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 5.241,68
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.241,68

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00% R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 582,41

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00% R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50% R\$ 146,02
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04% R\$ 60,46
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50% R\$ 87,61
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00% R\$ 58,41
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60% R\$ 35,04
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20% R\$ 11,68
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00% R\$ 467,26
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00% R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ 23,81
B	Auxílio Alimentação	R\$ 901,12
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 204,96

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11% R\$ 582,41
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84% R\$ 866,48
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 1.129,89

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.578,78

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83% R\$ 43,51
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07% R\$ 3,67
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38% R\$ 19,92
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20% R\$ 62,90
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18% R\$ 9,44
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44% R\$ 180,31

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 319,75

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00% R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14% R\$ 7,18
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01% R\$ 0,36
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02% R\$ 1,08
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02% R\$ 0,85
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14% R\$ 7,18

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
---	---------------------------------------	-------------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32% R\$ 16,64
4.2 - Intrajornada	0,00% R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 16,64

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

27
CCT

Sonoplasta TV - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE **2**
DATA-BASE **01/01/2023**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 1.055,50

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.241,68
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.578,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 319,75
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 16,64
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 8.156,85
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 1.055,50
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.212,35

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 436,81
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 64,80
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 64,91

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 566,52

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.212,35
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 566,52
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.778,87

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

28
CCT

Supervisor de Operações - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE 4
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 10.350,08
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 10.350,08

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 1.150,01

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 288,32
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 119,39
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 172,99
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 115,33
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 69,20
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 23,07
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 922,64
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 901,12
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 204,96

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 1.150,01
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 1.710,94
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias		R\$ 1.106,08

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 3.967,03

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 85,91
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 7,25
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 39,33
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 124,20
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 18,63
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 356,04

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 631,36

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 14,18
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,71
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 2,13
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,67
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 14,18

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 32,87
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 32,87

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
28 CCT	Supervisor de Operações - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE 4 DATA-BASE 01/01/2023	4
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.938,59
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 10.350,08		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.967,03		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 631,36		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 32,87		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 14.981,34		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.938,59		
TOTAL DO POSTO			R\$ 16.919,93
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 862,51
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 127,96
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 128,17
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.118,64
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 16.919,93		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 1.118,64		
TOTAL DO POSTO			R\$ 18.038,57

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
29	Supervisor técnico operacional - 5 dias	QUANTIDADE	1		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 15.074,64	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 15.074,64
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 1.674,96		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 419,94		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 173,89		
D	SESC ou SENAI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 251,96		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 167,97		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 100,78		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 33,59		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 1.343,80		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 204,96	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 1.674,96			
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 2.491,93			
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias		R\$ 1.106,08			
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 5.272,97
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 125,12		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 10,55		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 57,28		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 180,90		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 27,13		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 518,57		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 919,55
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 47,87			
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -			
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 47,87

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
29 CCT	Supervisor técnico operacional - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 2.758,17
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 15.074,64		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 5.272,97		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 919,55		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 47,87		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 21.315,03		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 2.758,17		
TOTAL DO POSTO			R\$ 24.073,20
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 186,36
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 186,67
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.629,25
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 24.073,20		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 1.629,25		
TOTAL DO POSTO			R\$ 25.702,45

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
30 CCT	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	3 01/01/2023				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 5.285,84				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 5.285,84		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 587,32				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 147,25				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 60,97				
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 88,35				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 58,90				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 35,34				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,78				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 471,20				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias							
A	Auxílio Transporte		R\$ 21,16				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 901,12				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)		R\$ 26,13				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7							
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias							
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.409,52		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 43,87				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,70				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 20,09				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 63,43				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 9,51				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 181,83				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 322,43		
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 7,24				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,36				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,09				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,86				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 7,24				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
4.2 - Intrajornada							
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 16,79		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
30 CCT	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE 3 DATA-BASE 01/01/2023	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.039,68
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.285,84		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.409,52		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 322,43		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 16,79		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 8.034,58		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.039,68		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.074,26
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 440,49
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 65,35
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 65,46
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 571,30
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.074,26		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 571,30		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.645,56

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
31	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	QUANTIDADE	3		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 4.228,67	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 4.228,67
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 469,85		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 117,80		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 48,78		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 70,68		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 47,12		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 28,27		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,42		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 376,96		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ 23,08	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 737,28	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7					11,11% R\$ 469,85
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					14,84% R\$ 699,03
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					R\$ 786,49
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.955,37
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 35,10		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,96		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 16,07		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 50,74		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 7,61		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 145,47		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 257,95
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 5,79		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,29		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,87		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,68		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 5,79		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					0,32% R\$ 13,43
4.2 - Intrajornada					0,00% R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 13,43

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
31 CCT	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	3 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 835,33
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.228,67		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.955,37		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 257,95		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 13,43		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.455,42		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 835,33		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.290,76
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 52,28
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 52,36
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 457,03
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.290,76		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 457,03		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.747,79

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
32	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	QUANTIDADE	2		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 3.171,51	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 3.171,51
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 352,39		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 88,35		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 36,58		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 53,01		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 35,34		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 21,20		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,07		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 282,72		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ 25,00	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 573,44	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 352,39		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 524,27		
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$ 624,57		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.501,23
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 26,32		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,22		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 12,05		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 38,06		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 5,71		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 109,10		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 193,46
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 4,34		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,22		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,65		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,51		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 4,34		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 10,07		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 10,07

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
32 CCT	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	2 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 630,99
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.171,51		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.501,23		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 193,46		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 10,07		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.876,27		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 630,99		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.507,26
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 39,21
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 39,27
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 342,77
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.507,26		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 342,77		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.850,03

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

33
CCT

Arquivista de teipe - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE 8
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 4.404,10
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.404,10

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 489,34

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 122,69
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 50,80
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 73,61
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 49,07
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 29,44
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,81
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 392,59
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ 74,06
B	Auxílio Alimentação	R\$ 901,12
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 26,13

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 489,34
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 728,01
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 1.001,31	R\$ 1.001,31

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.218,66

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 36,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,08
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 16,74
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 52,85
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 7,93
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 151,50

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 268,65

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 6,03
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,30
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,90
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,71
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 6,03

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 13,99
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 13,99

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
33 CCT	Arquivista de teipe - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	8 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 893,56
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.404,10		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.218,66		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 268,65		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 13,99		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.905,40		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 893,56		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.798,96
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 54,45
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 54,54
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 476,00
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.798,96		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 476,00		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.274,96

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS								
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG								
34 CCT	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias			QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/01/2023			
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								
A	Salário-Base			R\$	3.503,27			
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-			
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-			
D	Adicional Noturno			R\$	-			
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-			
F	Outros (especificar)			R\$	-			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 3.503,27			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS								
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-			
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	389,25			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições								
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-			
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	97,59			
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$	40,41			
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	58,55			
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	39,04			
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	23,42			
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	7,81			
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	312,29			
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias								
A	Auxílio Transporte			R\$	128,11			
B	Auxílio Alimentação			R\$	901,12			
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-			
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$	26,13			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2								
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7								
		11,11%	R\$	389,25				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições								
		14,84%	R\$	579,11				
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias								
			R\$	1.055,36				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.023,72			
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO								
Submódulo 4.1 - Ausências Legais								
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$	29,08			
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$	2,45			
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$	13,31			
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$	42,04			
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$	6,31			
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	120,51			
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 213,70			
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Submódulo 4.1 - Ausências Legais								
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-			
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$	4,80			
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$	0,24			
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$	0,72			
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	0,57			
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$	4,80			
Submódulo 4.2 - Intrajornada								
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4								
4.1 - Ausências Legais								
		0,32%	R\$	11,12				
4.2 - Intrajornada								
		0,00%	R\$	-				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 11,12			

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

34
CCT

Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias

SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE 1
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

Percentuais

Valor

A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 744,28

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

Valor

Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.503,27
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.023,72
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 213,70
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 11,12
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.751,81
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 744,28
TOTAL DO POSTO R\$ 6.496,10	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

Percentuais

Valor

A	13º Salário	8,33%	R\$ 291,94
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 43,31
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 43,38

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 378,63

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

Valor

Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.496,10
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 378,63
TOTAL DO POSTO R\$ 6.874,73	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

35	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	QUANTIDADE	11
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário-Base	R\$ 5.838,54	Valor
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	
D	Adicional Noturno	R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -	
F	Outros (especificar)	R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.838,54

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 648,73
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 162,65
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 67,35
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 97,59
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 65,06
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 39,03
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 13,01
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 520,46
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			
A	Auxílio Transporte	R\$ -	
B	Auxílio Alimentação	R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 648,73
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 965,15
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias		R\$ 927,25	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.541,13

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 48,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 4,09
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 22,19
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 70,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 10,51
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 200,85
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 356,16

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 8,00
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,40
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,20
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,94
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 8,00
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 18,54
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 18,54

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

35	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	QUANTIDADE	11
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS

R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

Percentuais

Valor

A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	

TOTAL DE BDI

12,94% R\$ 1.132,82

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

Valor

Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.838,54
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.541,13
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 356,16
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 18,54
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 8.754,37
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.132,82
TOTAL DO POSTO	R\$ 9.887,19

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

Percentuais

Valor

A	13º Salário	8,33%	R\$ 486,55
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 72,18
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 72,30

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 631,03

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

Valor

Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.887,19
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 631,03
TOTAL DO POSTO	R\$ 10.518,22

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

36	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 4.670,83
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 4.670,83

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

Valor

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentuais	Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 518,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 130,12
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 53,88
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 78,07
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 52,05
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 31,23
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,41
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 416,37
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 737,28
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 26,13

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 518,98
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 772,13
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 763,41	

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.054,52

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

Valor

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 38,77
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,27
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 17,75
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 56,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 8,41
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 160,68

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 284,93

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Valor

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentuais	Valor
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 6,40
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,32
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,96
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,76
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 6,40

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 14,83
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 14,83

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

36	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	QUANTIDADE	4
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS

R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

Percentuais

Valor

A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	

TOTAL DE BDI

12,94% **R\$ 909,05**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

Valor

Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.670,83
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.054,52
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 284,93
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 14,83
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.025,11
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 909,05
TOTAL DO POSTO	R\$ 7.934,16

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

Percentuais

Valor

A	13º Salário	8,33%	R\$ 389,24
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 57,74
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 57,84

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 504,82

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

Valor

Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.934,16
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 504,82
TOTAL DO POSTO	R\$ 8.438,98

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

37
CCT

Revisor especialista chefe - 5 dias

SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE 2
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 8.173,96
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 8.173,96

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

		Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00% R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 908,22

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00% R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50% R\$ 227,70
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04% R\$ 94,29
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50% R\$ 136,62
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00% R\$ 91,08
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60% R\$ 54,65
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20% R\$ 18,22
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00% R\$ 728,65
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00% R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 901,12
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 26,13

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11% R\$ 908,22
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84% R\$ 1.351,21
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 927,25

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 3.186,68

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83% R\$ 67,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07% R\$ 5,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38% R\$ 31,06
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20% R\$ 98,09
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18% R\$ 14,71
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44% R\$ 281,18

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 498,60

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

		Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00% R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14% R\$ 11,20
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, da ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01% R\$ 0,56
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02% R\$ 1,68
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02% R\$ 1,32
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14% R\$ 11,20

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
---	---------------------------------------	-------------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32% R\$ 25,96
4.2 - Intrajornada	0,00% R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 25,96

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
37 CCT	Revisor especialista chefe - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE 2 DATA-BASE 01/01/2023	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.537,95
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 8.173,96		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.186,68		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 498,60		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 25,96		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 11.885,20		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.537,95		
TOTAL DO POSTO			R\$ 13.423,15
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 681,16
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 101,05
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 101,22
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 883,43
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 13.423,15		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 883,43		
TOTAL DO POSTO			R\$ 14.306,58

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
38	Supervisor técnico - 5 dias	QUANTIDADE	1		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 10.767,60	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 10.767,60
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 1.196,40		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 299,95		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 124,21		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 179,97		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 119,98		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 71,99		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 24,00		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 959,86		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7					
		11,11%	R\$ 1.196,40		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		14,84%	R\$ 1.779,96		
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
			R\$ 927,25		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 3.903,61
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 89,37		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 7,54		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 40,92		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 129,21		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 19,38		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 370,41		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 656,83
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 14,75		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,74		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 2,21		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,74		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 14,75		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		0,32%	R\$ 34,19		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 34,19

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
38 CCT	Supervisor técnico - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 29,45	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 16,94	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 46,39
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.993,88
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 10.767,60		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.903,61		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 656,83		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 34,19		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 46,39		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 15.408,62		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.993,88		
TOTAL DO POSTO			R\$ 17.402,50
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 897,30
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 133,12
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 133,34
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.163,76
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 17.402,50		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 1.163,76		
TOTAL DO POSTO			R\$ 18.566,26

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
39	Técnico de manutenção - 5 dias	QUANTIDADE	4		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 7.394,88	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 7.394,88
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 821,65		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 206,00		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 85,30		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 123,60		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 82,40		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 49,44		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 16,48		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 659,20		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7					11,11% R\$ 821,65
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					14,84% R\$ 1.222,42
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					R\$ 927,25
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.971,32
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 61,38		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 5,18		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 28,10		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 88,74		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 13,31		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 254,38		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 451,09
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 10,13		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,51		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,52		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,20		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 10,13		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					0,32% R\$ 23,48
4.2 - Intrajornada					0,00% R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 23,48

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
39 CCT	Técnico de manutenção - 5 dias	QUANTIDADE DATA-BASE	4 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 29,45	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 114,79	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 144,24
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.421,46
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 7.394,88		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.971,32		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 451,09		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 23,48		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 144,24		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 10.985,01		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.421,46		
TOTAL DO POSTO			R\$ 12.406,47
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 616,24
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 91,42
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 91,57
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 799,23
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 12.406,47		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 799,23		
TOTAL DO POSTO			R\$ 13.205,70

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
40	Assistente de pesquisa e opinião - 5 dias	QUANTIDADE	1		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 4.441,67	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 4.441,67
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 493,52		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 123,73		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 51,24		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 74,24		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 49,49		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 29,70		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,90		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 395,94		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ 71,81	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 493,52		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 734,24		
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$ 999,06		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.226,82
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 36,87		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,11		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 16,88		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 53,30		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 8,00		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 152,79		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 270,95
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 6,08		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,30		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,91		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,72		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 6,08		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 14,10		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 14,10

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
40 CCT	Assistente de pesquisa e opinião - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE 1 DATA-BASE 01/01/2023	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 899,79
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.441,67		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.226,82		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 270,95		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 14,10		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.953,54		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 899,79		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.853,33
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 370,14
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 54,91
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 55,00
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 480,05
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.853,33		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 480,05		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.333,38

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
41	Arranjador - 5 dias	QUANTIDADE	1		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 3.888,67	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 3.888,67
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 432,07		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 108,33		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 44,86		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 65,00		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 43,33		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 26,00		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 8,67		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 346,65		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 573,44	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		11,11%	R\$ 432,07		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 642,84		
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$ 599,57		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.674,48
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 32,28		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,72		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 14,78		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 46,66		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 7,00		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 133,77		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 237,21
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 5,33		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,27		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,80		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,63		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 5,33		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 12,35		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 12,35

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

41
CCT

Arranjador - 5 dias

SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE **1**
DATA-BASE **01/01/2023**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 752,17

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.888,67
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.674,48
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 237,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 12,35
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.812,71
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 752,17
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.564,88

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 324,06
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 48,07
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 48,15

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 420,28

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.564,88
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 420,28
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.985,16

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
42	Comunicador - 5 dias	QUANTIDADE	6		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 8.726,69	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 8.726,69
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 969,63		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 243,10		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 100,66		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 145,86		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 97,24		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 58,34		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 19,45		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 777,92		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 204,96	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 969,63		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 1.442,57		
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$ 1.106,08		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 3.518,28
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 72,43		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 6,11		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 33,16		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 104,72		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 15,71		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 300,20		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 532,33
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 11,95		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,60		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,79		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,41		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 11,95		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 27,71		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 27,71

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

42
CCT

Comunicador - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE **6**
DATA-BASE **01/01/2023**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 1.656,97

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 8.726,69
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.518,28
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 532,33
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 27,71
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 12.805,01
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 1.656,97
TOTAL DO POSTO		R\$ 14.461,98

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 727,22
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 107,88
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 108,06

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 943,16

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 14.461,98
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 943,16
TOTAL DO POSTO		R\$ 15.405,14

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
43	Controlador de programação - 5 dias	QUANTIDADE	9		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 6.768,58	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 6.768,58
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 752,06		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 188,55		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 78,08		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 113,13		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 75,42		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 45,25		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 15,08		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 603,37		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7					11,11% R\$ 752,06
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					14,84% R\$ 1.118,88
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					R\$ 927,25
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.798,19
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 56,18		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 4,74		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 25,72		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 81,22		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 12,18		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 232,84		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 412,88
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 9,27		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,46		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,39		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,10		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 9,27		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					0,32% R\$ 21,49
4.2 - Intrajornada					0,00% R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 21,49

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
43 CCT	Controlador de programação - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	QUANTIDADE 9 DATA-BASE 01/01/2023	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.294,15
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.768,58		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.798,19		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 412,88		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 21,49		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 10.001,14		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.294,15		
TOTAL DO POSTO			R\$ 11.295,29
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 564,05
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 83,68
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 83,82
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 731,55
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 11.295,29		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 731,55		
TOTAL DO POSTO			R\$ 12.026,84

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
44	Coordenador de programação musical - 5 dias			QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023			DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	6.768,58
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 6.768,58
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		Percentuais	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			11,11%	R\$ 752,06
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		Percentuais	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 188,55
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,04%	R\$ 78,08
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 113,13
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 75,42
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 45,25
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 15,08
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 603,37
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		Percentuais	R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.798,19
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		Percentuais	0,83%	R\$ 56,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 4,74
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,38%	R\$ 25,72
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,20%	R\$ 81,22
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,18%	R\$ 12,18
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,44%	R\$ 232,84
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 412,88
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		Percentuais	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)			0,14%	R\$ 9,27
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,01%	R\$ 0,46
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,02%	R\$ 1,39
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,02%	R\$ 1,10
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,14%	R\$ 9,27
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		Percentuais	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 21,49

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

44
CCT

Coordenador de programação musical - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE 1
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 1.294,15

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.768,58
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.798,19
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 412,88
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 21,49
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.001,14
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 1.294,15
TOTAL DO POSTO		R\$ 11.295,29

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 564,05
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 83,68
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 83,82

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 731,55

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 11.295,29
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 731,55
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.026,84

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

45	Diretor de fotografia / operador de câmera - 4 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário-Base		R\$ 10.655,95
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 10.655,95

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 1.183,99
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 296,84
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 122,92
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 178,11
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 118,74
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 71,24
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 23,75
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 949,90
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 737,28
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)		R\$ 204,96
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 1.183,99
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 1.761,50
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$ 942,24
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 3.887,73

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 88,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 7,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 40,49
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 127,87
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 19,18
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 366,56
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 650,00

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 14,60
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,73
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 2,19
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,72
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 14,60
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 33,84
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 33,84

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

45
CCT

Diretor de fotografia / operador de câmera - 4 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE **2**
DATA-BASE **01/01/2023**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 1.970,44

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 10.655,95
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.887,73
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 650,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 33,84
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 15.227,52
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 1.970,44
TOTAL DO POSTO		R\$ 17.197,97

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 888,00
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 131,74
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 131,95

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 1.151,69

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 17.197,97
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.151,69
TOTAL DO POSTO		R\$ 18.349,66

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
46	Diretor de programação - 5 dias		QUANTIDADE	3	
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023		DATA-BASE	01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 12.343,52	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 12.343,52	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				Percentuais	Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 1.371,50	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 343,86	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$ 142,38	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 206,31	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 137,54	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 82,53	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 27,51	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 1.100,34	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				11,11%	R\$ 1.371,50
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				14,84%	R\$ 2.040,47
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					R\$ 927,25
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 4.339,22	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$ 102,45	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$ 8,64	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$ 46,91	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$ 148,12	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$ 22,22	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$ 424,62	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 752,96	
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$ 16,91	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$ 0,85	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$ 2,54	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$ 2,00	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$ 16,91	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				0,32%	R\$ 39,20
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 39,20	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
46	Diretor de programação - 5 dias	QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 2.261,25
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 12.343,52		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 4.339,22		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 752,96		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 39,20		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 17.474,90		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 2.261,25		
TOTAL DO POSTO			R\$ 19.736,16
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 152,60
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 152,85
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.334,08
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 19.736,16		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 1.334,08		
TOTAL DO POSTO			R\$ 21.070,24

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

47
CCT

Intérprete de libras de TV - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE 4
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 5.473,32
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.473,32

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 608,15

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 152,47
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 63,14
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 91,48
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 60,99
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 36,59
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 12,20
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 487,91
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ 9,91
B	Auxílio Alimentação	R\$ 901,12
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 26,13

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 608,15
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 904,78
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias		R\$ 937,16

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.450,09

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 45,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,83
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 20,80
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 65,68
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 9,85
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 188,28

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 333,87

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 7,50
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,37
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,12
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,89
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 7,50

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 17,38
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 17,38

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
47 CCT	Intérprete de libras de TV - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE 4 DATA-BASE 01/01/2023	4
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 10,92	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 10,92
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.072,15
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.473,32		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.450,09		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 333,87		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 17,38		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 10,92		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 8.285,58		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.072,15		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.357,74
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 456,11
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 67,66
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 67,78
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 591,55
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.357,74		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 591,55		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.949,29

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

48
CCT

Intérprete de libras de TV - 4 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE 2
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 4.378,65
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.378,65

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 486,52

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 121,98
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 50,51
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 73,19
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 48,79
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 29,27
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,76
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 390,33
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ 14,08
B	Auxílio Alimentação	R\$ 737,28
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 26,13

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 486,52
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 723,83
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias		R\$ 777,49

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 1.987,84

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 36,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,07
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 16,64
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 52,54
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 7,88
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 150,63

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 267,10

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 13,90
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 13,90

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
48 CCT	Intérprete de libras de TV - 4 dias	QUANTIDADE DATA-BASE	2 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 10,92	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 10,92
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 861,60
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.378,65		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.987,84		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 267,10		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 13,90		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 10,92		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.658,41		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 861,60		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.520,01
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 364,89
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 54,13
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 54,22
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 473,24
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.520,01		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 473,24		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.993,25

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
49	Locutor noticiarista - 5 dias	QUANTIDADE	3		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 6.407,04	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 6.407,04
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 711,89		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 178,48		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 73,91		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 107,09		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 71,39		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 42,84		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 14,28		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 571,14		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		11,11%	R\$ 711,89		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 1.059,13		
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$ 927,25		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.698,27
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 53,18		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 4,48		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 24,35		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 76,88		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 11,53		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 220,40		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 390,82
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 8,78		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,44		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,32		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,04		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 8,78		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 20,35		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 20,35

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
49 CCT	Locutor noticiarista - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	3 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.231,43
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.407,04		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.698,27		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 390,82		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 20,35		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 9.516,48		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.231,43		
TOTAL DO POSTO			R\$ 10.747,92
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 79,21
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 79,34
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 692,47
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 10.747,92		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 692,47		
TOTAL DO POSTO			R\$ 11.440,39

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
50	Operador de controle mestre - 5 dias			QUANTIDADE	3
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023			DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	5.253,88
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 5.253,88
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	583,76
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	146,36
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$	60,60
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	87,81
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	58,54
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	35,13
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	11,71
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	468,35
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$	23,08
B	Auxílio Alimentação			R\$	901,12
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$	26,13
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$	583,76	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$	868,50	
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$	950,33	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.402,59
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Demissão					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$	43,61
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$	3,68
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$	19,96
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$	63,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$	9,46
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	180,73
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 320,49
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$	7,20
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$	0,36
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$	1,08
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	0,85
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$	7,20
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$	16,68	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 16,68

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
50 CCT	Operador de controle mestre - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	3 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.034,38
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.253,88		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.402,59		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 320,49		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 16,68		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.993,64		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.034,38		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.028,02
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 64,95
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 65,06
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 567,83
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.028,02		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 567,83		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.595,85

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
51	Videomaker A - 5 dias	QUANTIDADE	1		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 5.996,17	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 5.996,17
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		Percentuais
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 666,24		Valor
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 167,04		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 69,17		
D	SESC ou SENAI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 100,22		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 66,81		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 40,09		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 13,36		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 534,52		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 204,96	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11%	R\$ 666,24			
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84%	R\$ 991,21			
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias		R\$ 1.106,08			
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.763,53
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 49,77		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 4,20		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 22,79		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 71,95		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 10,79		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 206,27		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 365,77
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 19,04			
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -			
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 19,04

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
51 CCT	Videomaker A - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.183,30
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.996,17		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.763,53		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 365,77		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 19,04		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 9.144,51		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.183,30		
TOTAL DO POSTO			R\$ 10.327,81
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 74,13
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 74,25
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 648,06
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 10.327,81		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 648,06		
TOTAL DO POSTO			R\$ 10.975,87

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

52
CCT

Videomaker B - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE 1
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 4.996,81
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.996,81

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00% R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 555,20

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00% R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50% R\$ 139,20
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04% R\$ 57,64
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50% R\$ 83,52
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00% R\$ 55,68
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60% R\$ 33,41
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20% R\$ 11,14
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00% R\$ 445,43
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00% R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ 38,50
B	Auxílio Alimentação	R\$ 901,12
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 204,96

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11% R\$ 555,20
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	14,84% R\$ 826,02
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias	R\$ 1.144,58

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.525,80

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83% R\$ 41,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07% R\$ 3,50
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38% R\$ 18,99
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20% R\$ 59,96
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18% R\$ 8,99
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44% R\$ 171,89

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 304,80

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00% R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14% R\$ 6,84
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, da ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01% R\$ 0,34
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02% R\$ 1,03
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02% R\$ 0,81
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14% R\$ 6,84

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
---	---------------------------------------	-------------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32% R\$ 15,87
4.2 - Intrajornada	0,00% R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 15,87

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
52	Videomaker B - 5 dias	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.014,92
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.996,81		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.525,80		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 304,80		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 15,87		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.843,28		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.014,92		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.858,20
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 61,77
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 61,88
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 540,05
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.858,20		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 540,05		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.398,25

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
53	Diretor de artes - 5 dias		QUANTIDADE	1	
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023		DATA-BASE	01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 10.952,32	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 10.952,32	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				Percentuais	Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 1.216,92	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 305,10	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$ 126,34	
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 183,06	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 122,04	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 73,22	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 24,41	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 976,32	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				11,11%	R\$ 1.216,92
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				14,84%	R\$ 1.810,49
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					R\$ 927,25
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 3.954,66	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$ 90,90	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$ 7,67	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$ 41,62	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$ 131,43	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$ 19,71	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$ 376,76	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 668,09	
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$ 15,00	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$ 0,75	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$ 2,25	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$ 1,77	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$ 15,00	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				0,32%	R\$ 34,78
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 34,78	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
53	Diretor de artes - 5 dias	QUANTIDADE	1
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 2.019,92
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 10.952,32		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.954,66		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 668,09		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 34,78		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 15.609,85		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 2.019,92		
TOTAL DO POSTO			R\$ 17.629,77
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 135,40
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 135,62
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.183,71
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 17.629,77		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 1.183,71		
TOTAL DO POSTO			R\$ 18.813,48

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
54	Editor de mídia audiovisual chefe - 5 dias	QUANTIDADE	2		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 8.794,35	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 8.794,35
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 977,15		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 244,99		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 101,44		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 146,99		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 97,99		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 58,80		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 19,60		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 783,95		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7					11,11% R\$ 977,15
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					14,84% R\$ 1.453,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					R\$ 927,25
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 3.358,16
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 72,99		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 6,16		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 33,42		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 105,53		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 15,83		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 302,53		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 536,46
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 12,05		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,60		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,81		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,42		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 12,05		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					0,32% R\$ 27,93
4.2 - Intrajornada					0,00% R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 27,93

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
54 CCT	Editor de mídia audiovisual chefe - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	2 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.645,57
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 8.794,35		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.358,16		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 536,46		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 27,93		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 12.716,90		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.645,57		
TOTAL DO POSTO			R\$ 14.362,47
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 108,72
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 108,90
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 950,48
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 14.362,47		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 950,48		
TOTAL DO POSTO			R\$ 15.312,95

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
55	Editor de mídia audiovisual A - 5 dias	QUANTIDADE	3		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 7.538,01	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 7.538,01
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 837,56		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 209,99		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 86,95		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 125,99		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 84,00		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 50,40		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 16,80		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 671,96		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 3.010,90
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 62,57		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 5,28		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 28,64		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 90,46		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 13,57		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 259,31		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 459,83
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 10,33		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,52		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,55		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,22		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 10,33		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 23,94

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
55 CCT	Editor de mídia audiovisual A - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	3 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.427,63
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 7.538,01		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.010,90		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 459,83		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 23,94		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 11.032,68		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.427,63		
TOTAL DO POSTO			R\$ 12.460,31
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 93,19
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 93,34
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 814,70
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 12.460,31		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 814,70		
TOTAL DO POSTO			R\$ 13.275,01

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
56	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias	QUANTIDADE	17		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 6.281,68	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 6.281,68
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		Percentuais
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 697,96		Valor
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 174,99		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 72,46		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 104,99		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 70,00		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 42,00		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 14,00		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 559,97		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 697,96		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 1.038,41		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 927,25		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.663,62
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Previsão para Rescisão					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 52,14		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 4,40		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 23,87		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 75,38		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 11,31		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 216,09		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 383,19
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 8,61		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,43		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,29		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,02		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 8,61		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 19,95		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 19,95

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
56 CCT	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	17 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.209,69
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.281,68		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.663,62		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 383,19		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 19,95		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 9.348,44		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.209,69		
TOTAL DO POSTO			R\$ 10.558,13
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 77,66
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 77,79
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 678,92
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 10.558,13		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 678,92		
TOTAL DO POSTO			R\$ 11.237,05

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
57	Editor de mídia audiovisual B - 3 dias	QUANTIDADE	1		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 3.769,01	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 3.769,01
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		Percentuais
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 418,78		Valor
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 104,99		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 43,48		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 63,00		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 42,00		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 25,20		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 8,40		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 335,98		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 573,44	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 418,78		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 623,05		
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$ 599,57		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.641,40
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 31,28		Percentuais
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,64		Valor
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 14,32		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 45,23		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 6,78		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 129,65		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 229,90
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 5,16		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,26		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,77		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,61		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 5,16		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 11,97		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 11,97

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
57 CCT	Editor de mídia audiovisual B - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE 1 DATA-BASE 01/01/2023	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 731,41
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.769,01		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.641,40		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 229,90		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 11,97		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.652,28		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 731,41		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.383,69
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 314,08
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 46,59
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 46,67
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 407,34
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.383,69		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 407,34		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.791,03

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
58	Diretor de produção - 5 dias		QUANTIDADE	4	
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023		DATA-BASE	01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 12.343,52	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 12.343,52	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				Percentuais	Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 1.371,50	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 343,86	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$ 142,38	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 206,31	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 137,54	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 82,53	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 27,51	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 1.100,34	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 1.371,50		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 2.040,47		
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$ 927,25		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 4.339,22	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$ 102,45	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$ 8,64	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$ 46,91	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$ 148,12	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$ 22,22	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$ 424,62	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 752,96	
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$ 16,91	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$ 0,85	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$ 2,54	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$ 2,00	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$ 16,91	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 39,20		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 39,20	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

58
CCT

Diretor de produção - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE 4
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 2.261,25

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 12.343,52
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 4.339,22
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 752,96
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 39,20
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 17.474,90
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 2.261,25
TOTAL DO POSTO		R\$ 19.736,16

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.028,63
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 152,60
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 152,85

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 1.334,08

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 19.736,16
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.334,08
TOTAL DO POSTO		R\$ 21.070,24

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
59	Diretor de programas - 5 dias			QUANTIDADE	10
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023			DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	12.343,52
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 12.343,52
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		Percentuais	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			11,11%	R\$ 1.371,50
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		Percentuais	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 343,86
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,04%	R\$ 142,38
D	SESC ou SENAI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 206,31
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 137,54
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 82,53
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 27,51
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 1.100,34
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte		Percentuais	R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 204,96	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		Percentuais	11,11%	R\$ 1.371,50	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			14,84%	R\$ 2.040,47	
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias				R\$ 1.106,08	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 4.518,05
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		Percentuais	0,83%	R\$ 102,45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,07%	R\$ 8,64
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,38%	R\$ 46,91
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,20%	R\$ 148,12
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,18%	R\$ 22,22
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,44%	R\$ 424,62
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 752,96
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		Percentuais	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)			0,14%	R\$ 16,91
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,01%	R\$ 0,85
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,02%	R\$ 2,54
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,02%	R\$ 2,00
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,14%	R\$ 16,91
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		Percentuais	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		Percentuais	0,32%	R\$ 39,20	
4.2 - Intrajornada			0,00%	R\$ -	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 39,20

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

59
CCT

Diretor de programas - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE 10
DATA-BASE 01/01/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 2.284,39

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 12.343,52
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 4.518,05
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 752,96
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 39,20
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 17.653,73
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 2.284,39
TOTAL DO POSTO		R\$ 19.938,13

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.028,63
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 152,60
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 152,85

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 1.334,08

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 19.938,13
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.334,08
TOTAL DO POSTO		R\$ 21.272,21

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
60	Diretor de programas - 3 dias		QUANTIDADE	2	
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023		DATA-BASE	01/01/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	7.543,26
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	7.543,26
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	838,14
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	210,13
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,04%	R\$	87,01
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	126,08
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	84,05
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	50,43
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	16,81
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	672,43
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	573,44
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$	204,96
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$	838,14	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$	1.246,94	
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$	778,40	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	2.863,48
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,83%	R\$	62,61
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,07%	R\$	5,28
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,38%	R\$	28,66
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,20%	R\$	90,52
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18%	R\$	13,58
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	259,49
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	460,14
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)		0,14%	R\$	10,33
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,01%	R\$	0,52
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,02%	R\$	1,55
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	1,22
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,14%	R\$	10,33
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$	23,95	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	23,95

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
60 CCT	Diretor de programas - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	2 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.409,27
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 7.543,26		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.863,48		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 460,14		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 23,95		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 10.890,83		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.409,27		
TOTAL DO POSTO			R\$ 12.300,11
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 93,26
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 93,41
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 815,28
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 12.300,11		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 815,28		
TOTAL DO POSTO			R\$ 13.115,39

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

61	Maquilador - 5 dias	QUANTIDADE	2
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário-Base	R\$ 4.446,64	Valor
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	
D	Adicional Noturno	R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -	
F	Outros (especificar)	R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.446,64

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 494,07
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 123,87
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 51,29
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 74,32
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 49,55
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 29,73
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,91
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 396,39
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			
A	Auxílio Transporte	R\$ 71,51	Valor
B	Auxílio Alimentação	R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)	R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 494,07
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 735,06
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias		R\$ 998,76	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.227,89

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 36,91
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,11
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 16,90
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 53,36
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 8,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 152,96
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 271,24

MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 6,09
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,30
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,91
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,72
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 6,09
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 14,12
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 14,12

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

61
CCT

Maquilador - 5 dias

SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023

QUANTIDADE **2**
DATA-BASE **01/01/2023**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 900,61

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.446,64
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.227,89
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 271,24
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 14,12
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.959,89
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 900,61
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.860,50

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 370,55
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 54,97
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 55,06

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 480,58

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.860,50
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 480,58
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.341,08

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
62	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias	QUANTIDADE	41		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 8.725,11	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 8.725,11
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		Percentuais
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 969,46		Valor
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 243,06		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 100,65		
D	SESC ou SENAI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 145,83		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 97,22		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 58,33		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 19,44		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 777,78		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 204,96	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 969,46		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 1.442,31		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.106,08		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 3.517,85
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 72,42		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 6,11		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 33,16		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 104,70		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 15,71		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 300,14		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 532,24
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 11,95		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,60		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,79		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,41		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 11,95		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 27,71		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 27,71

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
62 CCT	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE 41 DATA-BASE 01/01/2023	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.656,70
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 8.725,11		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.517,85		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 532,24		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 27,71		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 12.802,91		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.656,70		
TOTAL DO POSTO			R\$ 14.459,61
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 727,09
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 107,87
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 108,04
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 943,00
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 14.459,61		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 943,00		
TOTAL DO POSTO			R\$ 15.402,61

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
63	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias	QUANTIDADE	10		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 6.980,09	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 6.980,09
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		Percentuais
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 775,57		Valor
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 194,45		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 80,52		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 116,67		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 77,78		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 46,67		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 15,56		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 622,23		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 737,28	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 204,96	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		11,11%	R\$ 775,57		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 1.153,88		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 942,24		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.871,69
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 57,93		Percentuais
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 4,89		Valor
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 26,52		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 83,76		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 12,56		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 240,12		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 425,78
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 9,56		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,48		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,43		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,13		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 9,56		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 22,17		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 22,17

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
63 CCT	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	10 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.332,79
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.980,09		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.871,69		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 425,78		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 22,17		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 10.299,73		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.332,79		
TOTAL DO POSTO			R\$ 11.632,52
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 86,29
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 86,43
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 754,39
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 11.632,52		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 754,39		
TOTAL DO POSTO			R\$ 12.386,91

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
64	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	QUANTIDADE	7		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 N° DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 5.235,07	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 5.235,07
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		Percentuais
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 581,67		Valor
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 145,83		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 60,39		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 87,50		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 58,33		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 35,00		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,67		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 466,67		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 573,44	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 204,96	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7					11,11% R\$ 581,67
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					14,84% R\$ 865,39
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 778,40
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.225,46
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 43,45		Percentuais
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,66		Valor
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 19,89		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 62,82		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 9,42		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 180,09		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 319,33
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 7,17		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,36		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,08		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,85		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 7,17		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					0,32% R\$ 16,62
4.2 - Intrajornada					0,00% R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 16,62

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
64 CCT	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	7 01/01/2023
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI			12,94% R\$ 1.008,86
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.235,07		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.225,46		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 319,33		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 16,62		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.796,48		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração	R\$ 1.008,86		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.805,35
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 64,72
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 64,83
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 565,81
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.805,35		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 565,81		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.371,16

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
65	Secretaria de redação - 5 dias	QUANTIDADE	5		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023	DATA-BASE	01/01/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 3.666,59	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 3.666,59
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 407,40		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 102,14		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,04%	R\$ 42,29		
D	SESC ou SENAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 61,28		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 40,86		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 24,51		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 8,17		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 326,85		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ 118,31	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 901,12	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (auxílio creche e auxílio vestuário especial, quando aplicável)			R\$ 26,13	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		11,11%	R\$ 407,40		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,84%	R\$ 606,10		
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias			R\$ 1.045,56		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.059,06
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 30,43		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,57		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,38%	R\$ 13,93		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 44,00		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	R\$ 6,60		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 126,13		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 223,66
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 5,02		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,25		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,75		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,59		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 5,02		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		0,32%	R\$ 11,64		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 11,64

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

65
CCT

Secretaria de redação - 5 dias
SINRAD/DF X SEAC/DF 2023/2023 Nº DF000111/2023

QUANTIDADE **5**
DATA-BASE **01/01/2023**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Taxa de Administração	2,50%	
C	Tributos	7,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,50%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,38%	
TOTAL DE BDI		12,94%	R\$ 771,35

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.666,59
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.059,06
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 223,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 11,64
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.960,95
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Taxa de Administração		R\$ 771,35
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.732,30

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 305,55
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	14,84%	R\$ 45,33
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	12,94%	R\$ 45,40

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 396,28

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.732,30
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 396,28
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.128,58